



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
30 de abril de 2020
11:00 horas

MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 2523-2
CNPJ/ME 14.110.585/0001-07

SUMÁRIO

1. Mensagem do Conselho de Administração	4
2. Instruções e Procedimentos Relativos às Assembleias Gerais	5
2.1. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.....	5
2.2. Instalação	5
2.3. Quórum	De
Deliberação.....	6
2.4. Participação dos Acionistas na AGOE.....	6
2.4.1 Votação a Distância.....	6
2.4.1.1 Envio de boletins pelo acionista por intermédio de prestadores de serviços.....	7
2.4.1.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia	8
2.4.2 Participação Remota nas Assembleias Gerais por meio de Sistema Eletrônico.....	9
2.5. Documentos Necessários.....	11
2.5.1 Procuração.....	12
2.6. Esclarecimentos Adicionais.....	13
2.7. Conflito de Interesses	13
3. Cópia fiel do Edital de Convocação:	15
4. Propostas da Administração a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	19
4.1 Em Assembleia Geral Ordinária:	19
4.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.....	19
4.1.2. Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	20
4.1.3. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia referentes ao exercício social de 2021... ..	21
4.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:.....	23
4.2.1. Ratificar a aquisição, pela Companhia, do controle da Picodi.com S.A. (“Picodi”), na forma do Share Purchase Agreement celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi em 26 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.....	23
4.2.2. Deliberar sobre o aumento do número de membros que atualmente compõem o Conselho de Administração da Companhia, de 5 (cinco) membros para 7 (sete) membros.....	23
4.2.3. Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, eleitos em 1º de setembro de 2020.....	24
4.2.4 Deliberar acerca da independência de candidato indicado para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia	24
4.2.5 Deliberar sobre o aditamento ao Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme alterado em 05 outubro de 2020.	26
4.2.6. Aprovar a alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de alterar o endereço da sede social da Companhia.	27
4.2.7 Aprovar a atualização da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital social da Companhia aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 03 novembro e 04 de dezembro de 2020.	27
4.2.8 Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social do Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.	28
4.2.9 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia	28

5. Documentos Anexos a esta Proposta de Administração.....30

5.1 - *Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 10 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481)..... 31*

5.2 - *Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o artigo 9º, § único, inciso II, e Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)..... 68*

5.3 - *Informações relativas ao item 13 do Formulário de Referência, conforme estabelece o artigo 12, inciso II, da Instrução CVM 481..... 73*

5.4 - *Aquisição de controle da Picodi.com S.A. (Anexo 19 da Instrução CVM 481) 73*

5.5 - *Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480 125*

5.6 - *Plano de Remuneração Baseado em Ações (Anexo 13 da Instrução CVM 481)..... 128*

5.7 - *Nova versão do Plano de Opções 134*

5.8 - *Quadro Comparativo das alterações ao Estatuto Social.....143*

5.9 - *Proposta do Estatuto Social Consolidado..... 144*

5.10 - *Modelo de Procuração..... 167*

5.11 - *Laudo de Avaliação em cumprimento ao artigo 256 da Lei 6.404/76 171*

1. Mensagem do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Méliuz S.A. (“Companhia”), a serem realizadas, cumulativamente, em 30 de abril de 2021, às 11:00 horas (“AGOE”), **por meio exclusivamente digital**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

As matérias a serem deliberadas na AGOE estão descritas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Manual”).

Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da AGOE, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

A participação de V.Sas. na AGOE e o seu voto são de fundamental importância para a Companhia. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Ofli Campos Guimarães

Presidente do Conselho de Administração

2. Instruções e Procedimentos Relativos às Assembleias Gerais

2.1. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) consiste na reunião anual dos acionistas da Companhia, realizada nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, conforme determinado pelo Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”) e tem por principais finalidades: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores da Companhia, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual para os integrantes da administração da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), por sua vez, consiste na reunião dos acionistas da Companhia realizada sempre que se faz necessária a apreciação pelos acionistas de assuntos que, na forma da Lei 6.404/76 ou do Estatuto Social da Companhia, necessitam de aprovação expressa dos acionistas e/ou cuja deliberação é de sua competência exclusiva.

Em ocasiões em que ambas as Assembleias acima mencionadas são necessárias, a Lei 6.404/76 permite que ambas sejam cumulativamente convocadas para o mesmo local, data e horário, bem como que sejam lavradas em uma única ata, realizando-se, assim, uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

2.2. Instalação

Nos termos do Artigo 27, § 6º, do Estatuto Social da Companhia, para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação é necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia.

Não obstante, tendo em vista que algumas deliberações a serem tomadas no âmbito da AGOE, versam sobre propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, frisa-se que, em relação a tais matérias, as deliberações somente ocorrerão com a presença de acionistas titulares de ações que correspondam a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, em primeira convocação, nos termos do Artigo 135 da Lei 6.404/76 (“Matérias com Quórum Qualificado”).

Caso não se atinja qualquer os quóruns acima, proceder-se-á à nova convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei 6.404/76, após a qual, as Assembleias Gerais serão instaladas mediante a presença de qualquer número de acionistas. Esclarece-se que, na hipótese de não ser alcançado quórum para deliberação sobre as Matérias com Quórum Qualificado, as Assembleias Gerais serão regularmente instaladas e realizadas para as matérias da Ordem do Dia que não versem sobre as Matérias com Quórum Qualificado, uma vez atingido o quórum de instalação para tal, sendo a nova convocação, na forma acima indicada, realizada apenas para as Matérias com Quórum Qualificado.

2.3. Quórum de Deliberação

Nos termos do Artigo 129 da Lei 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

2.4 Participação dos Acionistas na AGOE

Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 21-C da Instrução CVM 481, e, tendo em vista as medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGOE:

- ✓ votando virtualmente, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”); ou
- ✓ por meio de votação a distância, mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”).

2.4.1 Votação a Distância

Conforme estabelecido nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481, os Acionistas da Companhia poderão enviar, a partir desta data, suas instruções de voto para as matérias da Ordem do Dia da AGOE, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim de Voto. **Deverá ser preenchido um Boletim de Voto para a AGO e um Boletim de Voto para a AGE, de forma segregada.**

O conteúdo dos Boletins de Voto para a AGO e para a AGE encontram-se disponíveis na (ii) no *website* da Companhia (ri.meliuz.com.br), (ii) no website da CVM (www.cvm.gov.br); e (iii) no website da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo por meio de uma das seguintes opções:

- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço (“Agende de Custódia”), no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- ✓ pelo envio de boletim de voto a distância para participação na AGO diretamente à Companhia para o e-mail ri@meliuz.com.br; ou
- ✓ pelo envio de boletim de voto a distância para participação na AGE diretamente à Companhia para o e-mail ri@meliuz.com.br.

Esclarecemos que as versões do Boletim de Voto para a participação encontram-se disponíveis na (ii) página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores

(ri.meliuz.com.br), (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); e (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **Deverá ser preenchido um Boletim de Voto para a AGO e um Boletim de Voto para a AGE, de forma segregada.**

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar seus votos enviados via Boletim de Voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia os votos constantes no último Boletim de Voto apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar os votos já enviados via Boletim de Voto. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar da AGOE, por meio da Plataforma Digital, e solicitar que os votos enviados via Boletim de Voto sejam desconsiderados.

2.4.1.1 Envio de boletins pelo acionista por intermédio de prestadores de serviços

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto via Boletim por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia ou com o Agente Escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal, observado que:

- ✓ Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Em caso de dúvidas, consulte nossas perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos nossos telefones:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

- ✓ Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Cabe salientar que nos termos do §4º do Artigo 21-B da Instrução CVM 481, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de

Custódia se ele prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Nos casos em que o Agente de Custódia opte por receber os Boletins de Voto, os Acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto diretamente a tais agentes.

- ✓ Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante, basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Instrução CVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins de Voto para seus Agentes de Custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até **23/04/2021 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia ou pelo Agente Escriturador.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Conforme determinado pela Instrução CVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM 481, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2.4.1.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim de Voto poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para a Diretoria de Relações com Investidores por meio do e-mail ri@meliuz.com.br:

- ✓ via digitalizada do Boletim de Voto para participação na AGO divulgado nos sites da Companhia, da CVM e da B3, devidamente preenchido, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, acompanhado da via digitalizada dos documentos descritos no item 2.5 abaixo, conforme o caso, e/ou
- ✓ via digitalizada do Boletim de Voto para participação na AGE divulgado nos sites da Companhia, da CVM e da B3, devidamente preenchido, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, acompanhado da via digitalizada dos documentos descritos no item 2.5 abaixo, conforme o caso.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.

Caso qualquer dos Boletins de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados no item 2.5 abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim de Voto.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

O Boletim de Voto e os documentos exigidos para sua validação deverão ser enviados para a Companhia em até 7 dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 23/04/2021 (inclusive)**. **Esta data refere-se ao recebimento dos boletins e não à sua postagem. Se recebidos após o dia indicado para as respectivas formas de entrega, os votos não serão computados.**

Após o encerramento do prazo para envio, reenvio e/ou retificação do Boletim de Voto, caso ainda existam itens não preenchidos dos Boletins de Voto apresentados, a Companhia informa que considerará tais itens como instrução equivalente à abstenção de voto em relação as respectivas matérias.

2.5.2 Participação Remota nas Assembleias Gerais por meio de Sistema Eletrônico

Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, participar virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital Zoom.

Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE por meio da Plataforma Digital, conforme instruções contidas neste Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

2.5.2.1 Credenciamento

Para participarem virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até **às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2021**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGOE, incluindo os nomes

completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme descritos no item 2.5 deste Manual.

Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, **até às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2021**), nos termos deste Manual. Dessa forma, caso os Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais Acionistas remotamente na AGOE.

Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, **até às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2021**), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das **18:00 horas do dia 29 de abril de 2021**, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **personais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. Dessa forma, os Acionistas se comprometem a: (a) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGOE; (b) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (c) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

2.5.2.2 Presença

A Companhia ressalta que apenas será considerado presente à AGOE o Acionista que realizar o credenciamento nos termos e prazos do item 2.5.2.1 acima e ingressar no sistema Zoom na data da AGOE, até o momento da abertura dos trabalhos ("Acionista Presente").

A plataforma Zoom atende aos requisitos previstos no §1º do artigo 21-C da Instrução CVM 481, conforme alterada, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGOE que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da AGOE; e (c) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Além da possibilidade de assistir pelo computador, a plataforma Zoom também está disponível via app, para celulares Apple e Android, sendo necessário realizar o download do aplicativo.

Os requisitos técnicos para participação na AGOE são: (a) para participação por computador: (i) ter instalado navegador da web compatível com o Zoom; (ii) conexão de banda larga com a Internet; (iii) webcam integrada ou câmera USB externa, microfone e alto-falantes compatíveis com o Zoom; e (iv) processador mínimo e outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma; e (b) para participação por dispositivo móvel celular: (i) ter o aplicativo Zoom

instalado; (ii) ter conexão de banda larga; e (iii) ter câmera, microfone e alto-falantes compatíveis com o Zoom.

Ressaltamos que ao acessar o link para a participação na AGOE, será necessário acionar a câmera do seu computador ou do seu dispositivo móvel, conforme o caso, sendo que, salvo se requeridos por um representante da Companhia, por qualquer motivo, a desligar sua funcionalidade de vídeo, os Acionistas Presentes deverão manter as suas câmeras em funcionamento durante todo o curso da AGOE. Os Acionistas Presentes deverão, ainda, em benefício da qualidade do som, manter os seus microfones desligados, acionando-os somente quando precisarem se manifestar oralmente.

Notamos que, para fins de otimização do tempo, o procedimento de votação adotado pela Companhia somente exigirá a manifestação oral dos acionistas para eventuais votos contrários ou abstenções, sendo que, caso haja dificuldades na comunicação do acionista por áudio, será aceita a manifestação de voto contrário ou de abstenção por meio do *chat*.

Com o objetivo de manter o bom andamento da AGOE, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente. O Acionista Presente que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à Ordem do Dia da AGOE deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

Os Acionistas Presentes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da AGOE para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGOE; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e, defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

A Companhia recomenda que os Acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a ferramenta Zoom, e acessem o sistema eletrônico Zoom com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGOE a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da AGOE, bem como com o objetivo de permitir, de forma organizada, eficiente e tempestiva, a validação de acesso e a devida identificação do acionista por meio da apresentação de seu documento de identidade com foto via *webcam*.

A Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do Zoom com o equipamento do Acionista.

Os Acionistas Presentes que participarem via Zoom serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, §1, da Instrução CVM 481. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidas ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por mensagem eletrônica para ri@meliuz.com.br

2.5. Documentos Necessários

Para participação do acionista na AGO será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser encaminhados para o email da Companhia (ri@meliuz.com.br): (i) até às **11:00 horas do dia 28 de abril de 2021**, no caso de participação via plataforma digital (Zoom), ou (ii) até o dia **23 de abril de 2021 (inclusive)**, no caso de exercício do direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância diretamente à Companhia (sendo que em caso de envio do boletim por intermédio de prestadores de serviços vide 2.4.1.1 acima):

Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none">✓ Documento de identidade válido com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração.✓ Comprovante de titularidade das ações detidas pelo acionista emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à AGOE
Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none">✓ Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do acionista/procurador.✓ Documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.✓ Comprovante de titularidade das ações detidas pelo acionista emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à AGOE
Fundo de Investimento	<ul style="list-style-type: none">✓ Último regulamento consolidado do fundo (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente.✓ Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.✓ Documento de identidade válido com foto do representante legal.✓ Comprovante de titularidade das ações detidas pelo acionista emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à AGOE

2.5.1 Procuração

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas ou fundos de investimento, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser enviadas digitalmente à Companhia por meio do e-mail ri@meliuz.com.br e estar (i) rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinadas

digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

No item 5.10 deste Manual pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos acionistas da Companhia Sem prejuízo, os acionistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido neste Manual, desde que de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”) e no Código Civil.

2.5.2 Esclarecimentos Gerais sobre os Documentos acima listados

- ✓ Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: (a) Carteira de Identidade Civil (RG); (b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal; (c) Passaporte; (d) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade.
- ✓ A Companhia esclarece que, para esta AGOE e, em razão dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 (coronavírus), dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos.
- ✓ Caso os documentos acima estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o Português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em Inglês e Espanhol também estão dispensados de tradução.

2.6. Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Méliuz S.A.

A/C: Relações com Investidores

Sr. Luciano Cardoso Valle

E-mail: ri@meliuz.com.br

Assunto: Participação na AGOE

2.7. Conflito de Interesses

Durante a realização da AGOE, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso

o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

3. Cópia fiel do Edital de Convocação:

MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas (“Acionistas”) da **MÉLIUZ S.A.** (“Companhia”) a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), no dia **30 de abril de 2021, às 11:00 horas**, através de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”), respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (c) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Ratificar a aquisição, pela Companhia, do controle da Picodi.com S.A. (“Picodi”), na forma do *Share Purchase Agreement* celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi em 26 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76;
- (b) Deliberar sobre o aumento do número de membros que atualmente compõem o Conselho de Administração da Companhia, de 5 (cinco) membros para 7 (sete) membros;
- (c) Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração eleitos em 1º de setembro de 2020;
- (d) Deliberar acerca da independência de candidato indicado para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;
- (e) Deliberar sobre o aditamento ao Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme alterado em 05 outubro de 2020;

- (f) Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de alterar o endereço da sede social da Companhia;
- (g) Aprovar a atualização da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital social da Companhia aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 03 de novembro e 04 de dezembro de 2020;
- (h) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social do Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas; e
- (i) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 6º da Instrução CVM 481, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGOE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 21-C da Instrução CVM 481, e, tendo em vista as medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), a AGOE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGOE: (a) votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital; ou (b) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”).
3. **Votação a Distância.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, até **23 de abril de 2021 (inclusive)**: (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM 481 e os procedimentos descritos no Manual.
4. **Participação via Plataforma Digital.** Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, participar virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas.

Para participarem virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico

ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até **às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2021**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGOE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo.

Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, **até às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2021**), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE.

Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, **até às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2021**), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das **18:00 horas do dia 29 de abril de 2021**, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **peçoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

5. **Documentos Necessários para a Participação.** Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual, o qual se encontra disponível **(i)** na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); **(iii)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).
6. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGOE por meio da Plataforma

Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Nos termos da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

OFLI CAMPOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho de Administração

4. Propostas da Administração a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia vem apresentar aos Senhores Acionistas as propostas acerca dos temas a serem submetidos à sua apreciação, quais sejam:

4.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

4.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Demonstrações Financeiras

Foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 31 de março de 2021, as contas dos administradores da Companhia, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, elaboradas de acordo com base nas disposições contidas na Lei 6.404/76, documentos estes publicados nas edições do dia 31 de março de 2021 do “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais” e do Jornal “Hoje Em Dia”. Acompanham as Demonstrações Financeiras da Companhia, a declaração dos Diretores de que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes.

As Demonstrações Financeiras têm como data base o dia 31 de dezembro de 2020 e foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, que emitiram parecer sem ressalvas sobre as mesmas.

Relatório da Administração

O Relatório da Administração contém informações de caráter financeiro e não financeiro, além de informações estatísticas, operacionais, sobre a análise e discussão das principais contas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, assim como informações de caráter não financeiro e operacionais, incluindo informações relacionadas aos colaboradores da Companhia, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa.

Documentos Apresentados pela Administração da Companhia

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (ri.meliuz.com.br), nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- ✓ Relatório da Administração;
- ✓ Relatório dos Auditores Independentes;
- ✓ Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2021;
- ✓ Parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário relativo às Demonstrações Financeiras;
- ✓ Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) de 2021;
- ✓ Declaração dos Diretores Responsáveis por elaborar as demonstrações financeiras, nos termos da lei ou do Estatuto Social da Companhia, de que reviram, discutiram e

- concordam: (a) com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando as razões, em caso de discordância, e (b) com as Demonstrações Financeiras;
- ✓ Comentários dos diretores sobre a situação financeira do Companhia, nos termos requeridos pelo artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481 (Item 5.1 deste Manual)

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Companhia acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020, sejam apreciados e aprovados pelos Srs. Acionistas.

4.1.2. Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

O lucro líquido do Companhia auferido no exercício social de 2021 foi de **R\$19.728.935,03**. Propomos a seguinte destinação para o lucro líquido da Companhia:

- a) **Reserva Legal:** Em cumprimento ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e propomos a destinação de 5% do lucro líquido à reserva legal, no montante **de R\$986.446,75**.
- b) **Distribuição de Dividendos:** Propomos, em consonância com o disposto no Artigo 36, §2º, inciso (iii), do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos aos Acionistas correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício (o qual consiste no lucro líquido do exercício reduzido do valor destinado à constituição da reserva legal, nos termos do item (a) acima), correspondente ao valor de **R\$4.685.622,07** a ser distribuído aos acionistas como dividendos, sendo o valor do dividendo por ação estimado em **R\$0,03706012**, para pagamento à vista em 31 de maio de 2021. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas da Companhia titulares de posições acionárias em 30 de abril de 2021, data em que os dividendos serão declarados. As ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 03 de maio de 2021, primeiro dia útil posterior à realização da AGOE.
- c) **Reserva de Investimento:** Propomos a destinação do saldo remanescente do lucro líquido ajustado do exercício de 2020, no montante total de **R\$14.056.866,21**, à Reserva de Investimento, nos termos do Artigo 36, §2º, inciso (vi), do Estatuto Social do Companhia, a qual tem por fim, financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que a destinação do lucro líquido acima seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo artigo 9º, § único, inciso II, e Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481 constam do item 5.2 ao presente Manual.

4.1.3. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia referentes ao exercício social de 2021

Em reunião realizada no dia 31 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia deliberou a proposta de remuneração anual global dos administradores (membros do Conselho de administração e da Diretoria da Companhia) referente ao exercício social de 2021, no valor de **até R\$5.130.000,00**.

A remuneração proposta será distribuída pelo Conselho de Administração, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia. Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

a) Período a que se refere a proposta de remuneração:

A proposta de remuneração se refere ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

b) Comentários sobre os valores aprovados na Proposta de Administração em 2020 e os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados:

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado por órgão, apresentando (i) os valores propostos no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de setembro de 2020 e (ii) os valores efetivamente realizados no exercício social de 2020.

Remuneração dos Administradores - Previsto 2020 vs. Realizado 2020			
	Previsto 2020 ⁽¹⁾	Realizado 2020 ⁽²⁾	Diferença
Conselho de Administração	108.000,00	0,00	108.000,00)
Diretoria Estatutária	4.106.803,93	1.907.492,03	2.199.311,90)
Total ⁽³⁾	4.214.803,93	1.907.492,03	2.307.311,90)

⁽¹⁾ Considera encargos de responsabilidade da Companhia no valor de R\$467.290,19 sendo: R\$18.000 relativos a encargos relativos à remuneração do Conselho de Administração e R\$429.290,19 00 relativos a encargos referentes à remuneração da Diretoria.

⁽²⁾ Contempla encargos de responsabilidade da Companhia no valor de R\$124.249,08.

⁽³⁾ A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

A remuneração efetivamente realizada em 2020 (com encargos) foi 54,7% inferior à proposta de remuneração prevista para 2020 (com encargos) em virtude principalmente do (i) não pagamento do valor do bônus que havia sido originamente previsto (no valor aproximado de R\$1,4 milhão) e (ii) renúncia à remuneração pelos membros do Conselho de Administração relativa ao exercício social de 2020, tendo sido o Conselho de Administração eleito em 1º de setembro de 2020.

c) Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 13 do Formulário de Referência da Companhia:

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado por órgão, apresentando (i) os valores propostos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de setembro de 2020 e (ii) os valores propostos para o exercício social de 2021 e a serem aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021.

A Companhia esclarece ainda que, conforme orientação da CVM contemplada no Ofício-Circular CVM/SEP 01/2021, emitido em 26 de fevereiro de 2021 (“Ofício Circular CVM”), os encargos sociais de ônus do empregador não devem integrar os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. Dessa forma, em atendimento à referida orientação, a proposta de remuneração para o exercício social de 2021 a ser apresentada à AGO não contemplam os encargos sociais de ônus da Companhia.

No entanto, tendo em vista que a proposta de remuneração aprovada para o exercício social de 2020, contemplou os encargos sociais de ônus da Companhia, incluímos para fins informativos e de comparabilidade, as informações quantitativas relativas ao exercício social de 2020, “sem” os encargos de responsabilidade da Companhia.

Remuneração dos Administradores - Previsto 2021 vs. Previsto 2020			
	Previsto 2021 ⁽¹⁾	Previsto 2020 ⁽²⁾	Diferença
Conselho de Administração	630.000,00	90.000,00	540.000,00
Diretoria Estatutária	4.500.000,00	3.657.513,74	842.486,26
Total ⁽³⁾	5.130.000,00	3.747.513,74	1.382.486,26

⁽¹⁾ Não contempla encargos de responsabilidade da Companhia.

⁽²⁾ Não considera encargos de responsabilidade da Companhia no valor de R\$467.290,19 sendo: R\$18.000 relativos a encargos relativos à remuneração do Conselho de Administração e R\$429.290,19 00 relativos a encargos referentes à remuneração da Diretoria. O montante da remuneração previsto para 2020 foi de R\$4.214.803,93 uma vez que considerou o valor de tais encargos.

⁽³⁾ A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

A remuneração proposta para 2021 (líquida de encargos) é 36,9% superior à remuneração proposta em 2020 (líquida de encargos), principalmente, em virtude da (i) da readequação organizacional da Companhia para fins de maior alinhamento à sua estratégia, tendo sido considerada a premissa para a proposta de 2021, de que o Conselho de Administração será composto por 7 membros para o Conselho de Administração (em comparação com a premissa de 5 membros adotada, fins de orçamento da proposta de 2020; (ii) eleição de novo membro da Diretoria Estatutária em fevereiro de 2021, e (iii) da realização de outorgas de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, passando a ser reconhecidas despesas nesse sentido.

Ressalta-se que não há diferença entre o limite global da remuneração dos Administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria) ora proposto e o valor da remuneração global estimado para o exercício social de 2021, constante do item 13.2, que compõe o item 5.3 deste Manual.

Destacamos, por fim, que as informações detalhadas sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração do Companhia, nos termos do item 13 do Formulário de Referência, conforme previsto no artigo 12, inciso (II), da Instrução CVM 481, encontram-se descritas no item 5.3 deste Manual.

PROPOMOS que seja aprovada a proposta de remuneração global anual dos administradores (membros do Conselho de Administração e Diretores) para o exercício social de 2021 no valor de até **R\$ 5.130.000,00**.

4.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1 Ratificar a aquisição, pela Companhia, do controle da Picodi.com S.A. (“Picodi”), na forma do *Share Purchase Agreement* celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi em 26 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76

Em 26 de fevereiro de 2021, foi divulgado Fato Relevante sobre a aprovação do Conselho de Administração da Companhia para a celebração do *Share Purchase Agreement* (“Contrato”), entre a Companhia e os sócios da Picodi, sociedade constituída sob as leis da Polônia, registrada no Registro de Entidades Empresariais do Registro do Tribunal Nacional mantido pelo Tribunal Distrital da cidade de Cracóvia, XI Divisão Comercial do Registro do Tribunal Nacional sob o KRS nº 0000551741, com sede em Cracóvia na ul. Przemysłowa 12, 30-701 Cracóvia, Polônia, com número de identificação fiscal NIP 6762464586 e número estatístico REGON 122849330, com capital social totalmente integralizado de PLN 153.543,00 (“Vendedores”).

O Contrato teve por objeto a aquisição pela Companhia de ações representativas de 51,2% do capital social de emissão da Picodi por, aproximadamente, R\$120 milhões (“Aquisição”). A Picodi.com é uma plataforma que reúne cupons de descontos, códigos promocionais e demais promoções de diversas lojas e marcas, presente em mais de 40 países. Fundada em 2010, a Picodi.com conecta, mensalmente, mais de 12 mil lojas online a 4 milhões de usuários. A Aquisição é estratégica para os negócios da Companhia, na medida em que permitirá um ganho de escala e volume para a operação do seu *marketplace* e ampliará a exposição do Méliuz a mercados internacionais. O fechamento da operação está sujeito a condições suspensivas usuais a esse tipo de transação.

Por se tratar de compra de controle de sociedade pela Méliuz, companhia aberta, a Aquisição está sujeita às disposições do artigo 256 da Lei 6.404/76 e sujeita à ratificação pela Assembleia Geral da Companhia.

PROPOMOS ratificar a Aquisição, pela Companhia, da participação societária que resultou na compra do controle da Picodi.com, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no inciso I do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

Em observância ao Artigo 19 da Instrução CVM 481, as informações necessárias para avaliar a aquisição da Picodi., na forma do Anexo 19 da Instrução CVM 481, podem ser encontradas no item 5.4 do presente Manual.

A Administração esclarece que não haverá direito de recesso para os acionistas dissidentes da deliberação, na forma do §2º do artigo 256 da Lei 6.404/76, uma vez que o preço médio pago pela aquisição de cada ação não ultrapassou uma vez e meia o maior dos três valores estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo 256 da Lei 6.404/76.

4.2.2. Deliberar sobre o aumento do número de membros que atualmente compõem o Conselho de Administração da Companhia, de 5 (cinco) membros para 7 (sete) membros.

Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco), e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, observado que ao

menos 20% (vinte por cento) ou 2 (dois) dos seus membros eleitos, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme estabelecido pelo Regulamento do Novo Mercado em vigor.

PROPOMOS, considerando o acima exposto, que sejam acrescidos os assentos efetivos do Conselho de Administração dentro do limite estatutário, passando dos 5 (cinco) assentos efetivos para 7 (sete) assentos efetivos.

A recomendação de aprovação da proposta se justifica, em especial, pela necessidade da Companhia de adequar seu quadro administrativo à expansão dos seus negócios.

4.2.3. Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, eleitos em 1º de setembro de 2020.

Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá ser composto por 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Considerando a necessidade da Companhia de adequar sua estrutura administrativa à expansão de seus negócios, **PROPOMOS** a eleição de 2 (dois) novos membros para o Conselho de Administração, pelo prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração eleitos em 1º de setembro de 2020 para um mandato de 2 (dois) anos.

Para tal, são indicados:

- ✓ o Sr. **ANDRÉ AMARAL RIBEIRO**, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.
- ✓ o Sr. **Bruno Fernandes Waga**, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração

Para deliberar sobre este assunto, são disponibilizadas, em atenção ao disposto no Art. 10 da Instrução CVM 481, no item 5.5 do presente Manual, as informações a respeito do Sr. André Amaral Ribeiro e do Sr. Bruno Fernandes Waga nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/2014, em virtude da orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 02/2021.

4.2.4 Deliberar acerca da independência de candidato indicado para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia

À luz do Regulamento do Novo Mercado, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente, e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do artigo 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência. Segundo o § 2º, do artigo 16, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

De acordo com a declaração fornecida pelo candidato Sr. Bruno Fernandes Waga, e, considerando, a manifestação favorável do Conselho de Administração da Companhia ao enquadramento do referido candidato aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado, conforme deliberada em reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2021, **PROPOMOS** que o candidato citado, caso eleito, seja caracterizado como conselheiro independente.

4.2.5 Deliberar sobre o aditamento ao Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme alterado em 05 outubro de 2020.

A Companhia possui o Plano de Opção de Compra de Ações da Méliuz S.A. (“Plano de Opções”) o qual foi aprovado em 1º de setembro de 2020, conforme alterado em 05 de outubro de 2020, qual autoriza o Conselho de Administração a outorgar opções de compra de ação da Companhia (“Opções”) aos seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração da Companhia e membros da Diretoria Estatutária, membros de comitê, colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia (“Beneficiários”).

O Plano prevê um mecanismo com 3 (três) períodos de carência para exercício das opções outorgadas (“Períodos de Vesting”) de forma fracionada, válido a todos os Beneficiários.

Seguem, no item 5.6 deste Manual, os ajustes propostos ao referido Plano de Opções em marcas, dentre os quais se destacam as propostas de ajustes abaixo descritas.

Como forma de incentivo aos membros do Conselho de Administração e dos comitês da Companhia, **PROPOMOS** alterar o Plano de Opções de modo a incluir um mecanismo de Período de *Vesting* diferenciado aos membros do Conselho de Administração e membros de comitês.

A proposta é permitir que os membros do Conselho de Administração e/ou de qualquer Comitê da Companhia que forem titulares de Opções, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração, tenham o direito de exercer até 100% das Opções outorgadas após verificado e apurado o período de 18 meses contados do Contrato de Opção firmado com a Companhia.

Além disso, **PROPOMOS** alterar o prazo máximo de exercício das Opções outorgadas para este grupo de Beneficiários, o qual poderá ser de 2 anos a contar da celebração do Contrato de Opção, se assim definido pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo um período mais curto em comparação aos Beneficiários que se valerem dos Períodos de *Vesting* fracionados (cujo prazo máximo de exercício é de 6 anos).

Caso aprovadas as alterações acima, a cláusula 6.2 (*Vesting*) do Plano de Opção passará a vigorar com a seguinte nova redação, sem prejuízo dos ajustes às referências feitas às demais cláusulas do Plano de Opção, se aplicável:

“6.2. Vesting. *Exceto se expressamente previsto de outra forma no Contrato de Opção e observado o previsto na Cláusula 6.2.1 abaixo, as Opções outorgadas aos Beneficiários serão exercidas após devidamente apurados e verificados os seguintes períodos, nas seguintes proporções (“Períodos de Vesting”):*

- (a) até 30% (trinta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas a partir do 3º (terceiro) aniversário do Contrato de Opção aplicável, respeitado o Prazo Máximo de Exercício;*
- (b) até 30% (trinta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas a partir do 4º (quarto) aniversário do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; e*

(c) os 40% (quarenta por cento) remanescentes das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas, no todo ou em parte, a partir do 5º (quinto) aniversário do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

6.2.1. Não obstante o previsto na Cláusula 6.2 acima, o Conselho de Administração da Companhia fica expressamente autorizado por meio deste instrumento a outorgar Opções a Beneficiários que ocupem cargos no Conselho de Administração e/ou em Comitês da Companhia, cujo exercício de até 100% (cem por cento) das Opções poderá ocorrer após verificado e apurado Período de Vesting equivalente a 18 (dezoito) meses contados do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

6.2.2. O exercício de qualquer Opção outorgada nos termos da Cláusula 6.2 acima poderá ocorrer até o 6º (sexto) aniversário do respectivo Contrato de Opção, enquanto que exercício de qualquer Opção outorgada nos termos da Cláusula 6.2.1 acima poderá ocorrer até o 2º (segundo) aniversário do respectivo Contrato de Opção (em qualquer caso, o “Prazo Máximo de Exercício”), considerando que somente poderá haver exercício de Opções nas Datas de Exercício que estejam dentro do Prazo Máximo de Exercício. A(s) parcela(s) da(s) Opção(ões) que eventualmente não venha(m) a ser exercida(s) no(s) correspondente(s) prazo(s) e condição(ões) estipulados acima caducará(ão) automaticamente, sem que seja(m) devida(s) qual(is)quer indenização(ões) ao(s) Beneficiário(s) pela Companhia.”

As informações exigidas nos termos do Anexo 13 da Instrução CVM 481, a propostas dos ajustes acima, bem como demais ajustes formais (incluindo de renuneração), e Plano de Opções devidamente atualizado, podem ser encontrados nos itens 5.6 e 5.7 do presente Manual.

4.2.6. Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de alterar o endereço da sede social da Companhia.

PROPOMOS que seja aprovada a modificação do *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social para alterar o endereço da sede social da Companhia para a Rua Andaluzita, nº 131, Bairro Carmo, CEP 30310-030, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Desse modo, caso aprovada a modificação, o *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, Bairro Carmo, CEP 30310-030, podendo abrir, transferir e/ou extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Diretoria.”

Esclarece-se que está à disposição dos acionistas do Companhia, na forma do item 5.8 do presente Manual, em conformidade com o Artigo 11 da Instrução CVM 481, quadro comparativo que contempla (i) as alterações propostas ao Estatuto Social e (ii) a origem e a justificativa das alterações propostas, nas quais são analisadas, conforme aplicável, os seus efeitos jurídicos e econômicos.

4.2.7 Aprovar a atualização da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital social da Companhia aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 03 novembro e 04 de dezembro de 2020.

PROPOMOS que seja aprovada a modificação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados, dentro do limite do capital autorizado, pelo Conselho de Administração da Companhia, nas reuniões realizadas em:

- (i) 03 de novembro de 2020, mediante a emissão de 28.873.351 ações ordinárias, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor de R\$288.733.510,00, promovido no âmbito da oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Pública”); e
- (ii) 04 de dezembro de 2020, mediante a emissão de 4.594.400 ações ordinárias, com o consequente aumento de capital no valor de R\$45.944.000,00, promovido no âmbito da Oferta Pública.

Tendo em vista que o aumento do capital social, quando aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia dentro do limite do capital autorizado, é realizado independentemente de reforma estatutária, na forma do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 168 da Lei 6.404/76, a administração da Companhia não vislumbra quaisquer efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da aprovação proposta neste item 3.2, sendo ela meramente formal, uma vez que os aumentos de capital foram realizados dentro do limite do capital autorizado e devidamente homologados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de novembro de 2020 e 04 de dezembro de 2020.

Desse modo, caso aprovada a modificação, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$344.677.510,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e dez reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 126.433.000 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Esclarece-se que está à disposição dos acionistas da Companhia, na forma do item 5.8 do presente Manual, em conformidade com o Artigo 11 da Instrução CVM 481, quadro comparativo que contempla **(i)** as alterações propostas ao Estatuto Social e **(ii)** a origem e a justificativa das alterações propostas, nas quais são analisadas, conforme aplicável, os seus efeitos jurídicos e econômicos.

4.2.8 Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

Caso aprovadas as matérias objeto dos itens 4.2.6 e/ou 4.2.7 acima, **PROPOMOS** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o item 5.9 do presente Manual.

4.2.9 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia

Por fim, **PROPOMOS** que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para efetivação e implementação das

deliberações aprovadas pelos acionistas na AGOE, observados os termos e condições constantes da Lei 6.404/76 e da regulamentação aplicável.

Como se verifica, as propostas acima têm como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e do Companhia, motivo pelo qual a Administração solicita que tais propostas sejam aprovadas na íntegra pelos Senhores Acionistas.

5. Documentos Anexos a esta Proposta de Administração

5.1 - *Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 10 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481)*

5.2 - *Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o artigo 9º, § único, inciso II, e Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)*

5.3 - *Informações relativas ao item 13 do Formulário de Referência, conforme estabelece o artigo 12, inciso II, da Instrução CVM 481*

5.4 - *Aquisição de controle da Picodi.com S.A. (Anexo 19 da Instrução CVM 481)*

5.5 - *Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480*

5.6 - *Plano de Remuneração Baseado em Ações (Anexo 13 da Instrução CVM 481)*

5.7 - *Nova versão do Plano de Opções*

5.8 - *Quadro Comparativo das alterações ao Estatuto Social*

5.9 - *Proposta do Estatuto Social Consolidado*

5.10 - *Modelo de Procuração*

5.11 - *Laudo de Avaliação em cumprimento ao artigo 256 da Lei 6.404/76*

5.1 - Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 10 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis da Companhia para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”).

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019 e 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso do arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis. Desta forma, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020 contempla o impacto da adoção do IFRS 16 /CPC 06 (R2) no montante de R\$1,3 milhão e R\$1,0 milhão, respectivamente, referente a despesa de depreciação do direito de uso (arrendamento mercantil) e de R\$0,1 milhão e R\$0,3 milhão, respectivamente, referente aos juros pela atualização do passivo de arrendamento. Os pagamentos dos contratos de arrendamento, que foram escopo da adoção do IFRS 16/CPC06 (R2), totalizaram o montante de R\$1,5 milhão e de R\$1,2 milhão, respectivamente, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020. Em junho de 2020, devido à crise sanitária causada pela COVID-19, o contrato do imóvel da sede da matriz foi cancelado, pela colocação de todo o time no regime de teletrabalho e foi realizado um aditivo no contrato do imóvel da filial, para o não reajuste dos valores contratados. Os impactos contábeis da baixa pelo cancelamento e baixa pelo acordo de não reajuste são, respectivamente, R\$1,6 milhão e R\$ 0,02 milhão.

Para informações sobre desdobramentos decorrentes da pandemia do COVID-19 bem como medidas adotadas, vide os itens 3.9 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

(a) Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2020, o Ativo Circulante da Companhia era de R\$ 355 milhões, e era superior em R\$ 336 milhões ao Passivo Circulante, que foi de R\$ 19,2 milhões, representando um Índice de Liquidez Corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante) de 18,5. Em 31 de dezembro de 2019, o índice de liquidez corrente foi de 1,80 e, em 31 de dezembro de 2018, foi de 1,36.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice de Endividamento Total (representado pela soma do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido) foi de 0,06; 0,65; e 1,66; respectivamente. Essa variação é reflexo do aumento do Patrimônio Líquido devido à Oferta Pública de Ações realizada em novembro de 2020.

Considerando o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o baixo índice de endividamento da Companhia mencionado acima, a administração acredita que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com as suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

Adicionalmente, os Diretores esclarecem que, em 29 de maio de 2020, foi contratada pela Companhia, a Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo para Capital de Giro, junto ao Itaú Unibanco S.A., no valor total de R\$5,0 milhões, a uma taxa de juros anual de 9,77%, a ser paga em 24 parcelas mensais, vencendo a primeira em 29 de junho de 2020, a qual conta como garantia, um contrato particular de cessão fiduciária de cotas de fundo de investimento, envolvendo 9.608,16 cotas do 40046/201-TRUST DI, gerido/administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com valor líquido total, na data de contratação, de R\$ 2,5 milhões. Adicionalmente, em 02 de julho de 2020, a Companhia contratou empréstimo bancário para fins de capital de giro junto ao Banco Santander, por meio da Cédula de Crédito n° 00331230300000007800. O valor captado foi de R\$8,0 milhões, a serem pagos em 22 parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo os dois primeiros meses de carência total, com remuneração à taxa de juros de 0,38% ao mês. A Companhia aplicou R\$4,0 milhões em títulos de capitalização como garantia do contrato.

Os Diretores esclarecem que os empréstimos acima foram celebrados, tendo em vista a oportunidade à época de reforçar o histórico de crédito da Companhia junto aos Bancos, e ter acesso a recursos adicionais, em virtude do cenário de incerteza econômico imposto pela pandemia do COVID-19, que impôs dificuldades de previsibilidade quanto ao desdobramento da pandemia e efeitos na economia global. Em virtude de tal fato, a Companhia optou por captar tais recursos, considerando também como fator de decisão, que a taxa de juros básico da economia brasileira alcançou este ano níveis históricos mais baixos em relação a anos anteriores. Ambos empréstimos foram liquidados integralmente em novembro de 2020.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das suas operações, apresentando uma proporção equilibrada entre capital próprio e de terceiros, conforme evidenciado na tabela abaixo:

A Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a seguinte estrutura de capital:

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	19.718	14.918	13.076
Capital próprio (patrimônio líquido)	357.484	22.894	7.860
Capital total (terceiros + próprio)	377.202	37.812	20.936
Parcela de capital de terceiros	5,2%	39,5%	62,5%
Parcela de capital próprio	94,8%	60,5%	37,5%

Em 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 22.894 mil, passando para R\$ 357.446 mil em 31 de dezembro de 2020. Este aumento decorreu, principalmente pela Oferta Pública de Ações realizada em novembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$7.860 mil, passando para R\$ 22.894 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento decorreu, principalmente, de resultados de gastos com marketing e estruturação da empresa realizados em 2018, os quais ocasionaram o aumento da receita líquida da Companhia e, conseqüentemente, do lucro líquido. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia deixou de apresentar resultados negativos e passou a gerar lucros.

(c) comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores da Companhia, por meio da análise dos indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa da Companhia, entendem que a Companhia tem a capacidade de honrar com as obrigações de curto, médio e longo prazo existentes, conforme dados abaixo:

(R\$ mil)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(209)	(2.724)	-
Caixa Líquido ⁽¹⁾	330.998	7.257	11.127

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, a Dívida Bruta e o Caixa Líquido não são comparáveis com os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

A Dívida Bruta equivale ao total de empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante). O Caixa Líquido equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa (“Caixa Líquido”).

O Caixa Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular o Caixa Líquido de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A tabela abaixo apresenta uma reconciliação do nosso Caixa Líquido em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Cálculo do Caixa Líquido	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
(Em R\$ mil)			
Empréstimo e financiamentos (circulante)	-	-	-
Empréstimo e financiamentos (não circulante)	-	-	-
Arrendamento mercantil a pagar (circulante)	(209)	(1.449)	-
Arrendamento mercantil a pagar (não circulante)	-	(1.275)	-
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(209)	(2.724)	-
Caixa e equivalentes de caixa	331.207	9.981	11.127
Fundos vinculados	-	-	-
Caixa Líquido ⁽¹⁾	330.998	7.257	11.127

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, a Dívida Bruta e o Caixa Líquido não são comparáveis com os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

Assim, considerando nosso baixo endividamento e nosso fluxo de caixa, acreditamos que teremos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente considerando a incerteza oriunda dos impactos da pandemia do COVID-19 que ainda se perpetua na economia brasileira, nas nossas operações e fluxos de caixa futuros.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e a utilização de empréstimo e financiamento de terceiros, conforme descrito no item 10.1(f) abaixo.

Além das fontes de recursos listadas acima, em 2020, a Companhia captou recursos no mercado financeiro, através da emissão de novas ações na Oferta Pública de Ações, concluída em dezembro. Os recursos captados serão fundamentais para implantação do plano estratégico da Companhia para os próximos anos, relacionados a: (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: marketplace e serviços financeiros e (ii) potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

Não obstante as fontes de financiamento acima destacadas terem sido suficientes no passado, eventuais impactos do COVID-19 nas operações da Companhia podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo, principalmente enquanto persistirem os efeitos da pandemia.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2019, e 2018 e 2017, a Companhia não apresentava saldo de empréstimos e financiamentos.

Os dois empréstimos contratados durante o ano de 2020, conforme item 10.1 (a) foram liquidados integralmente em novembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui nenhum saldo em aberto de empréstimos ou financiamentos, além do arrendamento mercantil já mencionado no item 10.1 (c).

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras, referentes aos últimos três exercícios sociais, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em 31 de dezembro de 2020, não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia. No entanto, esclarece-se que, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no Passivo Exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõe de nenhum contrato de financiamento em vigor.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõem de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações contábeis auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente e, comparadas conforme especificado a seguir:

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

<i>R\$ milhares, exceto percentuais</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>AV</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AV</i>	<i>AH</i>
Receita líquida	125.390	100,0%	81.504	100,0%	53,8%
<i>Despesas operacionais</i>	(96.908)	-77,3%	(72.894)	-89,4%	32,9%
<i>Despesas com cashback</i>	(59.104)	-47,1%	(39.701)	-48,7%	48,9%
<i>Despesas com pessoal</i>	(18.416)	-14,7%	(18.070)	-22,2%	1,9%
<i>Despesas comerciais e de marketing</i>	(8.116)	-6,5%	(2.469)	-3,0%	228,7%
<i>Despesas com softwares</i>	(5.772)	-4,6%	(4.430)	-5,4%	30,3%
<i>Despesas gerais e administrativas</i>	(1.480)	-1,2%	(1.469)	-1,8%	0,7%
<i>Serviços de terceiros</i>	(2.470)	--2,0%	(3.434)	-4,2%	-28,1%
<i>Depreciação e amortização</i>	(1.769)	-1,4%	(1.972)	-2,4%	-10,3%
<i>Outros</i>	219	0,2%	(1.349)	-1,7%	-116,2%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	28.482	22,7%	8.610	10,6%	230,8%
<i>Resultado financeiro</i>	(255)	-0,2%	(300)	-0,4%	-15,0%
<i>Resultado antes dos impostos</i>	28.227	22,5%	8.310	10,2%	239,7%
<i>Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)</i>	(8.597)	-6,9%	6.724	8,2%	-228,6%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	19.630	15,6%	15.034	18,4%	30,2%

Receita líquida

A Receita Líquida do exercício social de 2020 foi de R\$ 125.390 mil comparada com R\$ 81.504 mil no exercício social de 2019, representando um aumento de R\$ 43.886 mil ou 53,8%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do tráfego e compras realizadas pelos usuários, antigos e novos, junto aos parceiros comerciais da Companhia.

Despesas operacionais

As Despesas Operacionais do exercício social de 2020 foram de R\$ 96.908 mil comparado com R\$72.894 mil no exercício social de 2019, representando um aumento de R\$ 24.014 mil ou 32,9%. Este aumento é atribuído substancialmente às despesas com cashback que, por ser o cerne das atividades da empresa, reflete o crescimento da companhia. O aumento do cashback é atribuído, substancialmente, ao crescimento da base de usuários e, conseqüentemente, ao aumento de transações originadas na plataforma da Companhia, acompanhando um aumento de receita gerado por estes usuários. Apesar do aumento de despesas com cashback, com o cenário de pandemia do Covid-19, a Companhia reduziu algumas de suas outras despesas, como viagens, transporte e despesas com escritório.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro do exercício social de 2020 representou uma despesa financeira líquida de R\$ 255 mil comparado com uma despesa financeira líquida de R\$ 300 mil no exercício social de 2019, representando uma variação de R\$ 45 mil ou 15%. Esta redução é atribuída substancialmente ao aumento nos rendimentos das aplicações financeiras dado o maior volume investido a partir dos recursos levantados pela Oferta Pública de Ações.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício social de 2020 representou um débito de R\$ 8.597 mil, comparado a um crédito de R\$ 6.724 mil no exercício social de 2019, representando uma redução de R\$ 15.321 mil ou 228,6%. Esta redução é atribuída substancialmente ao aumento do imposto corrente pago em 2020, decorrente do aumento das receitas operacionais da Companhia, seguido pelo aumento do imposto diferido e pelo impacto dos efeitos fiscais de valores contabilizados diretamente no Patrimônio Líquido, como a Oferta Pública de Ações.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

O Lucro Líquido do exercício social de 2020 foi de R\$ 19.630 mil comparado com R\$15.034 mil no exercício social de 2019, representando um aumento de R\$ 4.596 mil ou 30,2%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das receitas mencionadas acima.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

<i>R\$ milhares, exceto percentuais</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AV</i>	<i>31/12/2018</i>	<i>AV</i>	<i>AH</i>
Receita líquida	81.504	100,0%	44.533	100,0%	83,0%
<i>Despesas operacionais</i>	<i>(72.894)</i>	<i>-89,4%</i>	<i>(52.257)</i>	<i>-117,3%</i>	<i>39,5%</i>
<i>Despesas com cashback</i>	<i>(39.701)</i>	<i>-48,7%</i>	<i>(22.479)</i>	<i>-50,5%</i>	<i>76,6%</i>
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(18.070)</i>	<i>-22,2%</i>	<i>(14.307)</i>	<i>-32,1%</i>	<i>26,3%</i>
<i>Despesas comerciais e de marketing</i>	<i>(2.469)</i>	<i>-3,0%</i>	<i>(5.465)</i>	<i>-12,3%</i>	<i>-54,8%</i>
<i>Despesas com softwares</i>	<i>(4.430)</i>	<i>-5,4%</i>	<i>(1.777)</i>	<i>-4,0%</i>	<i>149,3%</i>
<i>Despesas gerais e administrativas</i>	<i>(1.469)</i>	<i>-1,8%</i>	<i>(3.052)</i>	<i>-6,9%</i>	<i>-51,9%</i>
<i>Serviços de terceiros</i>	<i>(3.434)</i>	<i>-4,2%</i>	<i>(2.766)</i>	<i>-6,2%</i>	<i>24,2%</i>
<i>Depreciação e amortização</i>	<i>(1.972)</i>	<i>-2,4%</i>	<i>(500)</i>	<i>-1,1%</i>	<i>294,4%</i>

<i>Outros</i>	(1.349)	-1,7%	(1.911)	-4,3%	-29,4%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	8.610	10,6%	(7.724)	-17,3%	-211,5%
<i>Resultado financeiro</i>	(300)	-0,4%	205	0,5%	-246,3%
<i>Resultado antes dos impostos</i>	8.310	10,2%	(7.519)	-16,9%	-210,5%
<i>Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)</i>	6.724	8,2%	-	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	15.034	18,4%	(7.519)	-16,9%	-299,9%

Receita líquida

A Receita Líquida do exercício social de 2019 foi de R\$ 81.504 mil comparada com R\$ 44.533 mil no exercício social de 2018, representando um aumento de R\$ 36.971 ou 83,0%. Este aumento é atribuído substancialmente ao considerável crescimento dos negócios da Companhia. Os investimentos da Companhia no desenvolvimento de melhorias na Plataforma, aumentando muito a qualidade da experiência do usuário ocorrem desde o segundo semestre de 2018, cujos resultados foram observados ao longo do exercício social de 2019. Na mesma linha, as políticas adotadas para aumentar o alcance da plataforma e aquisição de usuários e, com isso, expandiu a base de usuários cadastrados de 4,6 milhões em junho de 2018 para 7,7 milhões em junho de 2019. Os novos usuários adquiridos no segundo semestre de 2018 e no primeiro semestre de 2019 impactaram positivamente as receitas do exercício de 2019. Como a receita da Companhia é diretamente vinculada ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia, o aumento do número de usuários naturalmente leva ao aumento da receita.

Despesas operacionais

As Despesas Operacionais do exercício social de 2019 foi de R\$ 72.894 mil comparado com R\$52.257 mil no exercício social de 2018, representando um aumento de R\$ 20.637 mil. Este aumento se deve (i) principalmente, ao incremento das despesas com *cashback* e despesas com pessoal, acompanhando o crescimento das receitas da empresa e (ii) e despesas com *softwares*, nas quais houve um aumento do custo devido à necessidade de escalar os servidores e softwares para suportar o crescimento da Companhia em número de usuários e acessos aos seus serviços. O aumento das despesas operacionais acima foi parcialmente compensado pela redução nas despesas comerciais e de marketing devido a revisão das estratégias da Companhia, despendendo mais esforços e resultados em canais orgânicos e menos em canais pagos, além da redução da participação como patrocinadora em eventos setoriais.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro do exercício social de 2019 representou uma despesa financeira líquida de R\$ 300 mil comparado com uma receita financeira líquida de R\$ 205 mil no exercício social de 2018, representando uma variação de R\$ 505 mil ou 246,3%. Essa variação do resultado financeiro pode ser atribuída, principalmente, a encargos sobre financiamento, atribuído ao arrendamento mercantil e juros pagos no período.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício social de 2019 representou um crédito de R\$ 6.724 mil, não tendo apresentado saldo no exercício social de 2018. A Companhia teve R\$ 2.036 mil de impostos de renda e contribuição social a pagar no exercício, devido à lucratividade que observada, entretanto, no exercício social de 2019, foi reconhecido um ativo diferido de R\$ 8.760 mil referente ao reconhecimento de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa por causa da expectativa de lucros tributáveis em exercícios seguintes.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

O Lucro Líquido do exercício social de 2019 foi de R\$ 15.034 mil comparado com prejuízo de R\$7.519 mil no exercício social de 2018. Esta variação é atribuída substancialmente ao aumento de lucratividade no período e à constituição de ativo diferido, principalmente sobre prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de anos anteriores.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	331.207	87,8%	9.981	26,4%	3.218,4%
Contas a receber	17.890	4,7%	10.856	28,7%	64,8%
Tributos a recuperar	1.127	0,3%	377	1,0%	198,9%
Outros ativos	4.455	1,2%	756	2,0%	489,3%
Total do ativo circulante	354.679	94,0%	21.970	58,1%	1.514,4%
NÃO CIRCULANTES	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Valores a receber de partes relacionadas	-	-	122	0,3%	-
Tributos diferidos	12.537	3,3%	8.760	23,2%	42,6%
Outras contas a receber	3.282	0,9%	1.122	3,0%	192,5%
Fundos Vinculados	-	-	-	-	-
Imobilizado	2.888	0,8%	2.347	6,2%	23,0%
Arrendamento Mercantil – Direito de uso	250	0,1%	2.798	7,4%	-91,1%
Intangível	3.566	0,9%	693	1,8%	414,6%
Total do ativo não circulante	22.523	6,0%	15.842	41,9%	41,9%
TOTAL DO ATIVO	377.202	100%	37.812	100,0%	897,4%

Caixa e Equivalentes de Caixa (circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizavam R\$ 331.207 mil, apresentando um aumento de R\$ 321.226 mil ou 3.218,4% em relação a 31 de dezembro de 2019, quando totalizavam R\$ 9.981 mil. Este aumento ocorreu, principalmente, devido ao ingresso dos recursos captados com a Oferta Pública de Ações realizada em novembro de 2020.

Contas a Receber (circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de Contas a Receber totalizava R\$ 17.890 mil, apresentando um aumento de R\$ 7.034 mil ou 64,8% em relação a 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 10.856 mil. Este aumento decorreu, principalmente, pelo crescimento das operações da Companhia com aumento de receita e consequente aumento nas contas a receber.

Tributos a recuperar (circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, os tributos a recuperar totalizavam R\$ 1.127 mil, apresentando um aumento de R\$ 750 mil ou 198,9% em relação a 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 377 mil. Este aumento é atribuído principalmente à valores de IRRF a recuperar, e pagamentos realizados a maior, ambos disponíveis para compensação com quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Valores a receber de partes relacionadas (Não circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, não existiam valores a receber de partes relacionadas. O saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 122 mil. Esta redução é decorrente da baixa do contas a receber contra a Cash3 LLC, ex-controladora e holding do Méliuz S.A. em junho de 2020, devido ao encerramento da empresa Cash3 LLC.

Arrendamento Mercantil (não circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, os arrendamentos mercantis de direito de uso totalizavam R\$ 250 mil, apresentando uma redução de R\$ 2.548 mil ou 91,1% em relação a 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 2.798 mil. Esta redução é atribuída ao novo cenário de teletrabalho impulsionado pela pandemia, já que a Companhia reduziu o espaço físico que ocupava em Belo Horizonte e renegociou o contrato do espaço físico em Manaus.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Fornecedores	673	0,2%	300	0,8%	124,3%
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas e tributárias	5.587	1,5%	4.489	11,9%	24,5%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	6	0,002%	906	2,4%	-99,3%
Cashback	7.983	2,1%	4.990	13,2%	60,0%
Arrendamento mercantil a pagar	209	0,1%	1.449	3,8%	-85,6%
Dividendos mínimos a pagar	4.686	1,2%	-	-	-
Outros passivos	36	0,01%	102	0,3%	-65,0%
Total do passivo circulante	19.180	5,1%	12.236	32,4%	56,7%

NÃO CIRCULANTES	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-

Arrendamento mercantil a pagar	-	-	1.275	3,4%	-
Cashback	538	0,1%	1.407	3,7%	-61,8%
Total do passivo não circulante	538	0,1%	2.682	7,1%	-79,9%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Total do patrimônio líquido	357.484	94,8%	22.894	60,5%	1461,3%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	377.202	100,0%	37.812	100,0%	897,4%

Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)

A Companhia não apresentava saldo de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2019 e 2020. No exercício de 2020, a Companhia contratou empréstimos para capital de giro, conforme descritos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência e os liquidou integralmente em novembro de 2020.

Imposto de renda e contribuição social a recolher (circulante)

O saldo de imposto de renda e contribuição social a recolher em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 6 mil, representando uma redução de R\$ 900 mil ou 99,3%, visto que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 906 mil. Esta redução é atribuída ao pagamento de débitos de 2019 e 2020 no ano de 2020.

Cashback (circulante e não circulante)

O saldo de *Cashback* em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 8.521 mil, representando um aumento de R\$ 2.124 mil ou 33,2% visto que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 6.397 mil. Este aumento é atribuído ao crescimento das operações da Companhia ocasionando aumento da receita e proporcional aumento do *cashback* a pagar aos usuários.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a provisão de *cashback* em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, foi reconhecida de acordo com o modelo de mensuração da Companhia que tem como parâmetros e premissas o perfil de resgate médio do usuário (o qual considera dados históricos apurados pela Companhia), e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O referido modelo considera todo o histórico de *cashback* confirmado para os usuários agrupando-os em *cohorts* mensais por data de confirmação e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes, de forma que o valor a ser provisionado reflita o montante que a Companhia entende que será pago aos usuários que tiveram saldo de *cashback* confirmado no período, de acordo com os termos de uso do programa e a partir de modelos de regressão utilizando estatísticas descritivas e dados históricos. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para *cashback* a pagar, e quitado através de transferência bancária.

Arrendamento Mercantil a pagar (circulante e não circulante)

O saldo de Arrendamento mercantil a pagar em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 209 mil, representando uma redução de R\$ 2.515 mil ou 92,3%, visto que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 2.724 mil. Esta redução pode ser atribuída aos pagamentos em acordo com o cumprimento dos contratos, mas, principalmente, ao cancelamento de contrato de arrendamento mercantil que tinha como objeto a sede, devido à colocação de todo o quadro de funcionários em teletrabalho por causa da crise do COVID-19.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Líquido atingiu R\$ 357.484 mil, apresentando um aumento de R\$ 334.590 mil ou 1461,3% em relação ao Patrimônio Líquido verificado em 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 22.894 mil. Este aumento é atribuído ao aumento do capital social devido à Oferta Pública de Ações realizada em novembro de 2020.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	9.981	26,4%	11.127	53,1%	-10,3%
Contas a receber	10.856	28,7%	4.572	21,8%	137,4%
Tributos a recuperar	377	1,0%	784	3,7%	-51,9%
Outros ativos	756	2,0%	124	0,6%	509,7%
Total do ativo circulante	21.970	58,1%	16.607	79,3%	32,3%
NÃO CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Valores a receber de partes relacionadas	122	0,3%	79	0,4%	54,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.760	23,2%	-	-	-
Outros valores a receber	1122	3,0%	1.122	5,4%	0,0%
Imobilizado	2.347	6,2%	2.236	10,7%	5,0%
Arrendamento Mercantil – Direito de uso	2.798	7,4%	-	-	-
Intangível	693	1,8%	892	4,3%	-22,3%
Total do ativo não circulante	15.842	41,9%	4.329	20,7%	266,0%
TOTAL DO ATIVO	37.812	100,0%	20.936	100,0%	80,6%

Caixa e Equivalentes de Caixa (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizavam R\$ 9.981 mil, apresentando uma redução de R\$ 1.146 mil ou 10,3% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 11.127 mil. Essa redução decorreu, principalmente, em virtude de desembolsos realizados para investimento na estrutura operacional da Companhia, investimentos na estrutura

do escritório da Companhia em Manaus, investimentos de *marketing* e aquisição paga, investimentos em folha salarial, promoções e méritos, aumento de custos com softwares e servidores.

Contas a Receber (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Contas a Receber era de R\$ 10.856 mil, apresentando aumento de R\$ 6.284 mil ou 137,4% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$4.572 mil. Esse aumento decorreu, principalmente, do aumento nas vendas da Companhia no exercício social de 2019, em comparação com o exercício social anterior, bem como devido ao aumento no prazo médio de recebimento, uma vez que os clientes da Companhia solicitaram, conforme negociações comerciais individuais, o aumento do prazo de pagamento de faturas, em comparação com o exercício social de 2018.

Tributos a recuperar (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, os tributos a recuperar totalizavam R\$ 377 mil, apresentando uma redução de R\$ 407 mil ou 51,9% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 784 mil. Essa redução ocorreu principalmente em virtude da utilização de saldo negativo de imposto de renda na compensação de tributos federais.

Outros Ativos (circulante)

Em 31 de Dezembro de 2019, os outros ativos totalizavam R\$ 756 mil, apresentando um aumento de R\$ 632 mil ou 509,7% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 124 mil. Este aumento decorreu de operações como pagamento de despesas antecipadas, valor colocado como caução de contrato de arrendamento mercantil, e outros títulos a receber como venda de imobilizado.

Arrendamento Mercantil – Direito de uso (não circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, os o direito de uso de arrendamento mercantil totaliza R\$ 2.798 mil, e não apresentava saldo em 31 de dezembro de 2018. Esse saldo é decorrente do reconhecimento do direito de uso de imóveis alugados, em consonância com a aplicação do CPC 06/ IFRS 16, conforme detalhado no item 10.4 (a) deste Formulário de Referência.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Fornecedores	300	0,8%	280	1,3%	7,1%
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.489	11,9%	2.609	12,5%	72,1%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	906	2,4%	4	0,0%	22.550,0%
Cashback	4.990	13,2%	9.064	43,3%	-44,9%
Arrendamento mercantil a pagar	1.449	3,8%	-	-	-

Outros passivos	102	0,3%	299	1,4%	-65,9%
Total do passivo circulante	12.236	32,4%	12.256	58,5%	-0,2%

NÃO CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Arrendamento mercantil a pagar	1.275	3,4%	-	-	-
Cashback	1.407	3,7%	820	3,9%	71,6%
Total do passivo não circulante	2.682	7,1%	820	3,9%	227,1%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Total do patrimônio líquido	22.894	60,5%	7.860	37,5%	191,3%

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.812	100,0%	20.936	100,0%	80,6%
--	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

Obrigações trabalhistas e tributárias (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou saldo relativo à Obrigações trabalhistas e tributárias de R\$ 4.489 mil, o que representou um aumento de R\$ 1.880 mil ou 72,1%, tendo em vista que o saldo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$ 2.609 mil. Esse aumento decorreu do crescimento das remunerações dos colaboradores da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social a recolher (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou saldo relativo à imposto de renda e contribuição social a recolher de R\$ 906 mil, o que representou um aumento de R\$ 902 mil, tendo em vista que o saldo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$ 4 mil. Esse aumento decorreu do resultado positivo do exercício de 2019, que findou em lucro tributável.

Cashback (circulante e não circulante)

O saldo de Cashback em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 6.397 mil, representando uma redução de R\$ 3.487 mil ou 35,3%, visto que em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 9.884 mil. Essa redução decorreu de uma combinação de fatores sendo os principais: (a) alteração na composição do saldo de *cashback* quanto à transação originária deste a saber que diferentes produtos, serviços, parceiros e usuários apresentam diferentes perfis de resgate do valor, de modo que a alteração nesta composição altera os fluxos de resgate e, neste caso, consumindo o saldo provisionado; (b) revisão do modelo de provisão do *cashback* para refletir os novos perfis de resgate de acordo com a melhor estatística à época. Cabe ressaltar que eventos futuros podem alterar o perfil dos clientes e seu padrão histórico de resgate de *cashback*. Tais alterações podem refletir em mudanças no saldo de *cashback*, assim como no valor a ser provisionado.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a provisão de cashback em 31 de dezembro de 2019 foi reconhecida de acordo com o modelo de mensuração da Companhia que tem como parâmetros e premissas o perfil de resgate médio do usuário (o qual considera dados históricos apurados pela Companhia), e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de

negócio. O referido modelo considera todo o histórico de cashback confirmado para os usuários agrupando-os em cohorts mensais por data de confirmação e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes, de forma que o valor a ser provisionado reflita o montante que a Companhia entende que será pago aos usuários que tiveram saldo de cashback confirmado no período, de acordo com os termos de uso do programa e a partir de modelos de regressão utilizando estatísticas descritivas e dados históricos. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para cashback a pagar, e quitado através de transferência bancária. A provisão de cashback em 31 de dezembro de 2018 foi reconhecida de acordo com a soma do saldo de cashback confirmado acima de R\$ 20,00 de cada usuário. O referido modelo não considerava o histórico de resgates, porém até 31 de dezembro de 2018 a Companhia entendia que este modelo refletia o montante que seria pago aos usuários, de acordo com os termos de uso do programa. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para cashback a pagar, e quitado através de transferência bancária.

Arrendamento Mercantil a pagar (circulante e não circulante)

O saldo de Arrendamento Mercantil a pagar em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 2.724 mil, representando um aumento de R\$ 2.724 mil, visto que em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía saldo. Esse saldo é decorrente do reconhecimento da obrigação com arrendamento mercantil do direito de uso de imóveis alugados, em consonância com a aplicação do CPC 06/IFRS 16, conforme detalhado no item 10.4 (a) deste Formulário de Referência.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Líquido era R\$ 22.894 mil, apresentando um aumento de R\$ 15.034 mil relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 7.860 mil. Esse aumento decorreu, principalmente, em virtude do lucro líquido apurado no exercício de 2019.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao Fluxo de Caixa da Companhia para os períodos indicados:

(em milhares de reais)	Exercício social encerrado em		
	31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais	19.792	1.962	(6.099)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(5.761)	(1.701)	(1.189)
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamento	307.195	(1.407)	(79)

Atividades Operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 19,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 em comparação ao caixa líquido aplicado nas atividades operacionais de R\$ 2,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente, principalmente, da melhora nas operações da Companhia ocasionando um aumento de R\$20 milhões no resultado antes dos impostos entre 31 de dezembro de 2020 e 2019.

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 2,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em comparação ao caixa líquido aplicado nas atividades operacionais de R\$ 6,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente, da melhora nas operações da Companhia, demonstrada pelo aumento no lucro líquido ajustado entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, e do maior impacto no caixa referente aos gastos com cashback entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Atividades de Investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 5,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em comparação a R\$ 1,7 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente, principalmente, do título de capitalização com o banco Santander, adquirido como garantia do empréstimo tomado com o mesmo banco, que poderá ser resgatado apenas após julho de 2021, mesmo o empréstimo já tendo sido liquidado.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 1,7 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$ 1,2 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente, dos investimentos em intangível que a companhia fez para expandir suas atividades.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento somou R\$ 307,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contra R\$ 1,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente, principalmente pela integralização de capital decorrente da Oferta Pública de Ações feita em novembro de 2020.

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento somou R\$ 1,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, contra R\$ 0,1 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente do pagamento de arrendamentos mercantis pela adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A origem das Receitas da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 decorrem das atividades principais da Companhia, de veiculação e divulgação de material publicitário e de intermediação de negócios. Nesse sentido, a Méliuz atua com a divulgação de produtos e serviços de parceiros, mediante o desenvolvimento e exploração de uma plataforma composta por portal/website e um aplicativo mobile (“Plataforma”). As receitas da Méliuz são decorrentes dos valores recebidos dos Parceiros, que podem variar entre valores fixos pela exibição de seus produtos ou serviços ou percentuais sobre as vendas geradas pela plataforma. O *Cashback* pago aos Usuários é considerado um investimento para a Méliuz, na medida em que é em grande parte responsável pelo grande fluxo de Usuários – ao mesmo tempo, os valores pagos como *Cashback* são tratados como uma despesa para a Méliuz.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais fatores que respaldaram os Resultados Operacionais representam o crescimento do número de usuários e o constante desenvolvimento e aprimoramento da plataforma e suas funcionalidades. As receitas da Companhia são diretamente relacionadas ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia. Portanto, uma base maior de usuários tende a levar, naturalmente, a um tráfego maior e a uma geração de vendas maior.

(iii) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As Receitas de Vendas podem ser impactadas por queda no consumo por parte dos usuários, assim como pelo surgimento de novos concorrentes no mercado. Em virtude de tal fato, caso o nível de consumo por parte dos usuários e/ou dos parceiros comerciais da Companhia sofra redução em virtude de condições macroeconômicas gerais, como por exemplo, variação nas taxas de juros, aumento da taxa de inflação, e variações da taxa de câmbio, as receitas de vendas da Companhia poderão ser impactadas.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Considerando o exposto acima, caso haja aumento da taxa de inflação, bem como variações da taxa de juros e da taxa de câmbio que promovam uma queda significativa do consumo no País, levando os nossos usuários e parceiros comerciais a reduzir o consumo de forma geral, incluindo com relação ao consumo dos produtos e serviços da Companhia, as receitas da Companhia poderão ser significativamente impactadas.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, uma vez que não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Em 26 de fevereiro de 2021, foi divulgado Fato Relevante sobre a aprovação do Conselho de Administração da Companhia para a celebração do *Share Purchase Agreement* (“Contrato”) celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi.com. O Contrato teve por objeto a aquisição pela Companhia de ações representativas de 51,2% do capital social de emissão da Picodi.com por, aproximadamente, R\$120 milhões (“Aquisição”). A Picodi.com é uma plataforma que reúne cupons de descontos, códigos promocionais e demais promoções de diversas lojas e marcas, presente em mais de 40 países. Fundada em 2010, a Picodi.com conecta, mensalmente, mais de 12 mil lojas online a 4 milhões de usuários. A Aquisição é estratégica para os negócios da Companhia, na medida em que permitirá um ganho de escala e volume para a operação do seu *marketplace* e ampliará a exposição da Méliuz a mercados internacionais. O fechamento da operação está sujeito a condições suspensivas usuais a esse tipo de transação.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4. Os Diretores devem comentar:

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia não adotou antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios

As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar *output* - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os *inputs* - entradas de recursos e processos necessários para criar *outputs* - saída de recursos. A Companhia aplicou o Pronunciamento quando cabível.

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, uma vez que esta não possui relações de *hedge* de taxas de juros.

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

O pronunciamento revisou alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Em junho de 2020 o contrato de um dos ativos, o imóvel da sede da matriz na cidade de Belo Horizonte, foi cancelado pela colocação de todo o time no regime de teletrabalho, fazendo com que todos os seus efeitos, incluindo as baixas dos ativos e passivos relativos a este contrato, fossem refletidos a partir de junho de 2020. Outro contrato, do imóvel da filial na cidade de Manaus, sofreu um impacto em seus ativos e passivos, pelo não reajuste que estava previsto para junho de 2020, o que também refletiu a partir do referido mês. Os ajustes em ambos os contratos são devidos à crise sanitária causada pela COVID-19.

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa

usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia efetuou a análise da aplicação inicial do IFRS 16/CPC 06 (R2) em suas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2019 e adotou as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Dentre as formas de adoção previstas na norma, a Companhia optou pela adoção do método retrospectivo modificado, portanto, em consonância com os requerimentos do IFRS 16/CPC 06 (R2), não reapresentará informações e saldos em base comparativa.

A Companhia efetuou uma avaliação detalhada dos impactos da adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2) com base nos seguintes contratos afetados: arrendamento dos edifícios utilizados como sede administrativa e centro de engenharia e desenvolvimento.

A Companhia considerou o ativo de direito de uso pelo mesmo valor do passivo de arrendamento na data de adoção inicial, sendo os impactos da adoção da IFRS 16/CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019 apresentado a seguir:

(valores expressos em R\$ mil)	<u>01/01/2019</u>
Ativo - Direito de uso	4.088
Passivo - Obrigações referentes a arrendamentos operacionais	(4.088)

Efeitos da adoção das Orientações Contidas no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2020

Com a emissão do referido Ofício e elucidação de alguns pontos controversos relacionados à adoção da nova norma, a Companhia revisou suas premissas de cálculo do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento e passou a considerar os fluxos de pagamentos futuros brutos dos potenciais créditos de PIS e COFINS potencial e passou a descontá-los a uma taxa de juros incremental nominal. Essa metodologia está de acordo com o CPC06 (R2) /IFRS16.

Os efeitos dessa alteração foram considerados prospectivamente como remensuração na movimentação dos saldos de arrendamentos.

IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;

- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação entrou em vigor para os períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia adotou a interpretação a partir desta data e analisou os tratamentos tributários adotados que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda. A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia teve alteração no que se refere à expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias e, portanto, nenhum efeito relevante foi identificado em decorrência da adoção deste pronunciamento.

Pronunciamentos técnicos revisados com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019:

Outros pronunciamentos técnicos foram revisados, porém sem impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após esta data.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

IFRS 15/ CPC 47 (Receita de contratos com clientes)

A IFRS 15 (CPC 47- Receita de contrato com clientes) estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida à medida em que uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de performance. A entidade deve reconhecer a receita somente quando for provável que receberá a contraprestação em troca dos bens ou serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento. Este novo pronunciamento substituiu todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente, o IFRS 15/CPC 47 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

Após as análises realizadas, a Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas Demonstrações Financeiras, uma vez que, as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de descontos comerciais, bonificações concedidas e outras deduções similares. Adicionalmente, não foram identificados impactos decorrentes de possível alteração do momento de reconhecimento da receita, dado que o controle e todos os direitos e

benefícios decorrentes da prestação dos serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da realização da transação ou na aferição do benefício do próprio serviço.

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros – estabelece que todos os ativos financeiros reconhecidos que estão inseridos no escopo da IAS 39 (equivalente ao CPC 38) sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou valor justo, refletindo o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa, não afetando o reconhecimento contábil dos ativos e passivos financeiros da Companhia. O IFRS 9/CPC 48 contém três principais categorias de classificação de ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A norma eliminou as categorias existentes pela IAS 39/CPC 38 e, portanto, a Companhia passou a reclassificá-las de acordo com norma atual, conforme abaixo:

	<u>IAS 39/CPC 38</u>	<u>IFRS 9/CPC 48</u>
Ativos Financeiros		
Equivalentes de Caixa – Aplicações Financeiras ⁽¹⁾	Empréstimos e recebíveis	Valor justo resultado
Operações com arrendamento mercantil ⁽²⁾	N/A	Custo amortizado
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Valores a Receber de Partes Relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Passivos Financeiros		
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	Custo amortizado	Custo amortizado
Operações com arrendamento mercantil a pagar ⁽²⁾	N/A	Custo amortizado
Valores a pagar a partes relacionadas	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	Custo amortizado	Custo amortizado
Cashback a pagar	Custo amortizado	Custo amortizado

(1) Foram reconhecidos pelo seu valor nominal de realização e similares aos seus valores justos;

(2) Ativos e passivos financeiros classificados após a adoção da norma IFRS 16

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas na realização dos créditos, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Este modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da

vida esperada de um instrumento financeiro, caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber. Essa alteração trazida pela norma não surtiu efeitos para a Companhia.

Desreconhecimento (ativo financeiro)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia mantiver. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois, o menor.

Desreconhecimento (passivo financeiro)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

A Companhia adotou a nova norma com base no método prospectivo, a partir de 1º de janeiro de 2018, sem impactos financeiros relevantes em suas demonstrações financeiras.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Vide item (a) acima.

(c) **ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Os Diretores da Companhia informam que o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 não possui parágrafo de ênfase ou ressalva.

Os Diretores da Companhia informam que o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 possui o parágrafo de ênfase abaixo:

“Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2.7 às demonstrações contábeis, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a apresentação da demonstração do resultado por natureza, inclusão da demonstração do valor adicionado e do lucro (prejuízo) por ação, aprimoramento de certas divulgações nas notas explicativas para atender aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM quanto a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais e relatório financeiro (IFRS), bem como para a correção de erros identificados, como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Em 30 de junho de 2020 emitimos relatório de auditoria, sem modificação, sobre as demonstrações contábeis da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.”

Comentários da Administração

Os Diretores da Companhia esclarecem que as demonstrações contábeis históricas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram originalmente emitidas em 30 de junho de 2020 (“DFs Históricas 2019”). Não obstante tal fato, em virtude da apresentação de pedido de registro da Companhia como companhia aberta na categoria “A” (“Pedido de Registro de Companhia Aberta”) perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Administração da Companhia entendeu importante aprimorar as referidas demonstrações contábeis, nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada e demais normas aplicáveis às companhias abertas.

Dessa forma, a Companhia reapresentou em 31 de agosto de 2020 as suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (“DFs Registro 2019”). Para fins de comparabilidade, foram também reapresentadas no mesmo caderno de tais DFs Registro 2019, as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

As demonstrações contábeis acima destacadas foram reemitidas com o objetivo de (i) atender às regras contábeis aplicáveis especialmente às companhias abertas, conforme normas emitidas pela CVM; (ii) corrigir determinadas incorreções; (iii) reclassificar determinados valores para aprimorar a comparabilidade e compreensão da situação financeira da Companhia.

Os Diretores da Companhia entendem que as DFs Registro 2019 refletem adequadamente a estrutura patrimonial em tal data.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Para informações sobre pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez às Demonstrações Financeiras vide o item 10.4 acima.

Seguem abaixo os comentários sobre as principais políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia.

a) *Intangível*

A Administração considera que a tecnologia e inovação são fatores de extrema importância para as atividades da Companhia. Nesse sentido, além da aquisição e contratação de softwares e outros intangíveis de terceiros, a Companhia também investe significativamente no aprimoramento e desenvolvimento de incrementos tecnológicos para seus produtos e *backoffice*.

A política contábil aplicada pela Administração com relação aos investimentos realizados pela Companhia no desenvolvimento de tecnologias é considerada como crítica, na medida em que pode implicar em alterações significativas nas demonstrações financeiras, especialmente com relação ao patrimônio líquido. Dessa forma, a política da Companhia para avaliar se determinados valores destinados ao desenvolvimento de tecnologias devem se tornar parte do ativo, como ativos desenvolvidos internamente, ou devem ser tratados como despesas do exercício.

Nessa linha, os gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. O ativo intangível gerado internamente resultante de gastos com desenvolvimento é reconhecido se, e somente se, demonstrado todas as condições previstas no CPC 04 (IAS 38) sobre ativo intangível.

O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos incorridos desde quando o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento mencionados anteriormente. Quando nenhum ativo intangível gerado internamente puder ser reconhecido, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.

No que se refere aos ativos adquiridos de terceiros, estes são representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

A amortização é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil, seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de amortização são revisados no

final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é reconhecido prospectivamente.

Em virtude de o acima exposto, os Diretores da Companhia entendem ser a política contábil acima descrita, considerada como crítica, por ter o condão de trazer reflexos significativos nas demonstrações financeiras, dada à sua relevância aos negócios da Companhia.

b) Provisão para cashback

Por se tratar de um dos principais pontos relacionados às atividades da Companhia, o tratamento contábil conferido ao reconhecimento do *cashback* a ser pago aos seus Usuários é uma política contábil crítica da Companhia.

Para que fosse estimado o montante de *cashback* que deveria ser provisionado como possível desembolso, a Companhia desenvolveu um método de mensuração, baseado em estatística descritiva sobre o perfil de resgate médio do usuário, considerando dados históricos, e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O modelo considera todo o histórico de *cashback* confirmado para os usuários agrupando-os em *cohorts* mensais por data de confirmação e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes.

O custo com *cashback* representa o montante que a Companhia entende que será pago em algum momento aos usuários que tiveram saldo de *cashback* confirmado no período, de acordo com os termos de uso do programa de *cashback*, e a partir de modelos de regressão utilizando estatísticas descritivas e dados históricos. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para *cashback* a pagar, e quitado através de transferência bancária.

A Companhia revisa os modelos de provisão periodicamente com base nas melhores estimativas do negócio e com os dados mais recentes de perfis de resgate.

Em virtude de o acima exposto, os Diretores da Companhia entendem ser a política contábil acima descrita, considerada como crítica, por ter o condão de trazer reflexos significativos nas demonstrações financeiras, dada à sua relevância aos negócios da Companhia.

(c) Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferido

A Companhia possui créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social, constituídos sobre saldos de prejuízos fiscais, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. A Companhia constitui Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). A Administração considera que uma alteração nessa política pode impactar de forma significativa as demonstrações financeiras.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis na extensão que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas. Esses tributos são mensurados à alíquota que é

esperada ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente na data do balanço. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

c) *Reconhecimento da receita de serviços*

A Administração da Companhia entende que a política contábil aplicável ao reconhecimento da receita dos serviços prestados é crítica, na medida em que sua alteração pode trazer reflexos significativos nas demonstrações financeiras.

De forma geral, para os negócios da Companhia de Marketplace, as receitas são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de desempenho. A Companhia reconhece a receita somente quando é provável que receberá a contraprestação em troca dos serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento. Os contratos com clientes são por tempo indeterminado, em sua maioria não possuem multa rescisória, entretanto contêm aviso prévio em média de trinta dias para rescisão.

A receita é oriunda de veiculações de espaços publicitários do portal e remuneração, entendida por comissões, que são mensuradas através de cliques em links dos parceiros constantes no site da companhia na internet e em seu aplicativo para smartphones, convertidos em vendas pelos parceiros. As comissões acordadas, em sua quase totalidade, têm caráter variável de acordos com campanhas. A Companhia entende que a obrigação de performance é satisfeita no momento que o cliente confirmar que os serviços prestados são convertidos em vendas.

Após a quantificação criteriosa do passivo da Companhia, relativo ao trabalho de retificação e das limitações acordadas a respeito da possibilidade de os clientes solicitarem trabalhos adicionais, a Companhia identificou seus contratos e os respectivos serviços transferidos, separou suas obrigações a cumprir, determinou e alocou os preços das transações, reconhecendo a receita apenas quando todos os critérios acima são atendidos.

A receita líquida da companhia é apurada pelo total de comissionamento e espaço de veiculação de materiais publicitários recebidos, diminuído dos impostos sobre vendas de serviços ISSQN, PIS e COFINS.

(d) *Redução ao valor recuperável - Impairment*

A Companhia analisa periodicamente seus ativos intangíveis com a finalidade de assegurar que o valor contábil líquido dos ativos não esteja superior ao seu valor recuperável. Com base no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável do Ativo, e na IAS 36 – *Impairment of Assets*, são verificados todos os indicadores para identificar o valor recuperável dos ativos, tais como: diminuição significativa do preço de mercado, mudança significativa relativa ao ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, alterações nas taxas de mercado com reflexo na taxa de desconto utilizada para definição do valor justo, baixa rentabilidade, evidência de obsolescência e gastos com manutenção acima do esperado.

Também são verificados fluxos de caixa dos ativos para a verificação de possíveis problemas na recuperação destes valores por meio das atividades operacionais normais da Companhia.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais relevantes, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos,

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10.8 - Plano de negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Salvo pelo abaixo descrito, os Diretores da Companhia informam que a Companhia não tem, atualmente, em seu portfólio, investimentos em andamento ou previstos relevantes.

Em 2020, a Companhia captou recursos no mercado financeiro, através da emissão de novas ações na Oferta Pública de Ações, concluída em dezembro. Os recursos captados serão fundamentais para implantação do plano estratégico da Companhia para os próximos anos, relacionados a: (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: marketplace e serviços financeiros e (ii) potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas.

Em 26 de fevereiro de 2021, foi divulgado Fato Relevante sobre a aprovação do Conselho de Administração da Companhia para a celebração do *Share Purchase Agreement* (“Contrato”) celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi.com (“Vendedores”). O Contrato teve por objeto a aquisição pela Companhia de ações representativas de 51,2% do capital social de emissão da Picodi.com por, aproximadamente, R\$120 milhões (“Aquisição”). A Picodi.com é uma plataforma que reúne cupons de descontos, códigos promocionais e demais promoções de diversas lojas e marcas, presente em mais de 40 países. Fundada em 2010, a Picodi.com conecta, mensalmente, mais de 12 mil lojas online a 4 milhões de usuários. A Aquisição é estratégica para os negócios da Companhia, na medida em que permitirá um ganho de escala e volume para a operação do seu *marketplace* e ampliará a exposição do Méliuz a mercados internacionais. O fechamento da operação está sujeito a condições suspensivas usuais a esse tipo de transação.

Os Diretores da Companhia esclarecem, adicionalmente, que a destinação dos recursos levantados a partir da Oferta Primária será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que a Companhia atua, bem como pelas oportunidades de investimento que forem identificadas pela Companhia, além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia COVID-19). Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular dos negócios da Companhia, os recursos líquidos captados na Oferta Primária poderão ser investidos em aplicações financeiras que a administração da Companhia acredita estarem dentro da sua política de investimento, visando a preservação do capital e investimentos da Companhia com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente recursos provenientes de seu fluxo de caixa, bem como os recursos decorrentes da parcela primária da oferta pública inicial de ações da Companhia.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Os Diretores da Companhia informam que não há desinvestimentos relevantes da Companhia em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

A Companhia considera para os fins de investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços somente as intervenções que forem gerar melhorias, aperfeiçoamentos, novas funcionalidades ou características, com potencial claro de resultar em ganho de qualidade, produtividade ou competitividade. Devido ao mercado em que se encontra inserida, o acompanhamento, desenvolvimento e adesão a novos produtos e serviços é fundamental e indispensável para as atividades da Companhia. No cenário de elevada competitividade nas áreas de atuação da Méliuz, os incrementos tecnológicos são, ao final, os responsáveis pela fidelização dos usuários e geração de vendas para os clientes. Na mesma linha, as parcerias comerciais referentes a novos negócios, tais como as celebradas com sofisticados participantes do mercado financeiro e com fintechs, dependem praticamente da identificação, por parte desses parceiros, de um diferencial inovador da Companhia. Esse diferencial inovador se mostra basicamente em duas frentes: (i) tecnologia de ponta no *backoffice*, para suportar e executar as transações envolvidas na parceria com eficiência e confiabilidade; e (ii) conhecimento profundo do comportamento dos grupos de seus usuários.

Nesse contexto, em março de 2019, a Companhia, o Banco PAN e a Mastercard se uniram para lançar um cartão de crédito que devolverá ao consumidor, em dinheiro, de até 1,8% do valor gasto em cada compra. Como a quantia é cumulativa com o *cashback* já oferecido pelas lojas parceiras da Companhia, a recompensa para o consumidor pode chegar a 50%. Com foco em oferecer benefícios diferenciados aos usuários, o acordo foi firmado pela experiência de crédito do PAN e do programa de recompensas oferecido pela Companhia. O lançamento faz parte da estratégia da Companhia de investir mais em inovação, tecnologia e praticidade para os seus usuários.

O ano de 2020 marcou o início da operação do Méliuz Nota Fiscal. Esta nova ferramenta aproxima a companhia das indústrias e oferece às marcas uma nova forma de promoção e incentivo de vendas junto ao seu cliente final, em todo o Brasil, permitindo que o consumidor receba *cashback* ao comprar produtos específicos em qualquer estabelecimento físico, online ou por delivery. Marcas como Skol, Heineken, SC Johnson, Nissin, Pernod Ricard, ZX Ventures, Mother Nutrients e Fazenda do Futuro realizaram 34 campanhas em 2020.

Durante o quarto trimestre de 2020 lançamos um novo serviço: a venda de *gift cards*, no qual, pela primeira vez, oferecemos aos nossos usuários a experiência de compra dentro do aplicativo do Méliuz. Com isso, os usuários da companhia podem ganhar *cashback* na compra de créditos a serem utilizados em plataformas como *iFood, Uber, UberEats, Google Play, Spotify, Playstation Store* e outros. Acreditamos que esse novo serviço vai permitir aumentar ainda mais o nível de engajamento dos nossos usuários com o app ao oferecer novas formas para que eles recebam ainda mais *cashback* ao consumir diferentes produtos e serviços. *Gift Card* nada mais é que um cartão pré-pago, no valor que o usuário definir, para usar em serviços e produtos que aceitam esse método de pagamento. À medida que o usuário usa os serviços ou compra itens e produtos, os créditos vão sendo consumidos.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, pois não há pesquisas específicas em andamento que já tenham sido divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois não há registro de investimentos em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços no período.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, pois não há registro de investimentos em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, foram investidos pela Companhia R\$ 181 mil em desenvolvimento de novos produtos e serviços (ativo intangível). O novo produto desenvolvido no período foi o website de conteúdo financeiro idinheiro.com.br.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não foram registrados investimentos no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Impactos do COVID-19

A Companhia continua acompanhando de perto os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação. Do ponto de vista do negócio de *marketplace* as categorias de Viagem e Turismo foram fortemente impactadas apresentando reduções nos volumes de comissionamento de mais de 90%. Além disso, algumas parcerias com lojas físicas também foram suspensas em decorrência da pandemia e das restrições impostas durante a quarentena.

Por outro lado, com os novos hábitos de consumo *online* impulsionados pela quarentena pudemos ver a aceleração da migração do consumo *offline* para o *online*, o que pode vir a contribuir para o crescimento da base de usuários e incremento dos gastos destes em diversos segmentos do *marketplace*.

É importante reforçar que parte significativa do modelo de negócio da Méliuz se concentra na remuneração por performance para lojas que vendem *online*. Neste momento, nos tornamos ainda mais importantes para os parceiros atuais e novas lojas que precisem migrar e impulsionar suas vendas nos canais digitais. Neste contexto, as lojas têm procurado a Méliuz para realização de campanhas, o que contempla divulgação em nossos canais, aumento de comissões e *cashback* para os usuários.

Destacamos a seguir as principais análises e ações da Companhia relativas ao COVID-19:

- Foram testados cenários frente a incertezas do COVID-19, e considerando tais cenários, a Administração da Companhia não identificou dificuldades e restrições decorrentes de tais cenários que poderiam impactar a implementação do seu plano de negócios e cumprir com as suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.
- A Administração da Companhia avaliou também que poucos parceiros pediram prolongamento de prazo nos pagamentos até o momento, sendo estes poucos, principalmente parceiros com operação exclusivamente em lojas físicas, os quais representam menos de 2,6% do faturamento da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.
- A Administração da Companhia também identificou que não houve até o momento nenhuma alteração ou incremento anormal na taxa de inadimplência ou atrasos de pagamentos que impactassem de forma material o fluxo de caixa e a posição de caixa da Companhia.
- Em virtude da pandemia, 100% do time Méliuz passou a trabalhar no modelo de teletrabalho, o que promoveu a redução de algumas linhas de custo da Companhia como: aluguel, transporte e viagens que deixaram de ser realizadas.

- Quanto ao produto Cartão de Crédito Méliuz, a Administração da Companhia verificou que o volume de emissão de cartões continuou crescendo no período, sendo a aprovação e risco de crédito da operação de responsabilidade do banco parceiro na emissão do cartão, qual seja, o Banco PAN.
- Por fim, os Diretores esclarecem que os empréstimos descritos no item 10.1.f(i) acima foram celebrados considerando a oportunidade de contratar o capital de terceiros à época, dado o cenário de taxa de juros básica da economia em seus níveis históricos mais baixos, bem como a possibilidade de reforçar a estrutura de capital da Companhia, tendo em vista as incertezas econômicas advindas da pandemia do COVID-19.

Salvo pelo disposto acima, até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para que pudéssemos realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto do COVID-19 em nossos negócios, além das ponderações realizadas neste item 10.9, bem como nos itens 3.9 e 4.1 deste Formulário de Referência. Na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade da nossa Companhia continuar operando nossos negócios.

5.2 - Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o artigo 9º, § único, inciso II, e Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$19.728.935,03.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia não distribuiu ao longo do exercício social de 2020 dividendos antecipados, bem como não declarou juros sobre capital próprio.

Uma vez que seja aprovada a proposta de distribuição de dividendos a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, a distribuição de dividendos se dará no montante global de R\$4.685.622,07 sendo o valor por ação estimado em R\$0,03706012.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Companhia distribuiu 25,0% do seu lucro líquido ajustado na forma de dividendos detalhado no item 2 acima.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Os itens abaixo são não aplicáveis, tendo em vista que ao longo do exercício social de 2020, não foram distribuídos dividendos antecipados, bem como não foram declarados juros sobre capital próprio.

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Período	2020	2019	2018
Lucro líquido por ação	0,20	2,85	-1,42

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não houve distribuição de dividendo e juro sobre capital próprio nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 986.446,75

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal é constituída a partir da aplicação de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício, até o atingimento de 20% do Capital Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia somente possui ações ordinárias.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme Artigo 36, Parágrafo 3º do Estatuto Social do Companhia, 25% do lucro líquido, diminuídos ou acrescidos dos valores destinados à reserva legal e/ou à reserva de provisão para contingências e potenciais perdas de quaisquer reservas, serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto no exercício em que tal distribuição for incompatível com a situação financeira do Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Os dividendos mínimos obrigatórios estão sendo pagos integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há valor de dividendo mínimo obrigatório retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não há montante destinado a reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não há montante destinado a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O Estatuto Social do Companhia define em seu Artigo 36, Parágrafo 2º, item (vi), que após a deliberação acerca dos dividendos obrigatórios, poderá a Assembleia Geral destinar até 100% (cem

por cento) do lucro líquido do exercício à Reserva de Investimentos, que será limitada a 100% (cem por cento) do capital social do Companhia e terá por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos.

b. Identificar o montante destinado a reserva

Propõe-se a destinação à reserva estatutária denominada “Reserva de Investimentos” do montante de R\$14.056.866,21.

c. Descrever como o montante foi calculado

O referido montante foi calculado, com base no lucro líquido remanescente após as seguintes destinações do lucro líquido do exercício social de 2020:

- a) **Reserva Legal:** Em cumprimento ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e propomos a destinação de 5% do lucro líquido à reserva legal, no montante de R\$986.446,75.
- b) Distribuição de Dividendos: Propomos, em consonância com o disposto no Artigo 36, §2º, inciso (iii), do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos aos Acionistas correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício (o qual consiste no lucro líquido do exercício reduzido do valor destinado à constituição da reserva legal, nos termos do item (a) acima), correspondente ao valor de R\$4.685.622,07 a ser distribuído aos acionistas como dividendos.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção

Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado a reserva

Não há destinação para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não há destinação para reservas de incentivos fiscais.

* * *

5.3 - Informações relativas ao item 13 do Formulário de Referência, conforme estabelece o artigo 12, inciso II, da Instrução CVM 481

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Em 1º de setembro de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou nossa política de remuneração ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração é aplicável aos membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e não Estatutários, membros do Conselho Fiscal (caso instalado) e membros do Comitê de Auditoria, e demais comitês de assessoramento, estatutários ou não estatutários ("Pessoas Sujeitas à Política").

A Política de Remuneração visa a estabelecer diretrizes que deverão ser observadas no âmbito da remuneração das Pessoas Sujeitas à Política, consolidando seus interesses com os nossos objetivos e os objetivos de nossas controladas.

Os elementos que compõe as remunerações dos administradores visam a: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhados aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

A nossa Administração entende que a remuneração das Pessoas Sujeitas à Política de Remuneração é compatível com as melhores práticas observadas pelo nosso mercado de atuação, o que contribui para a atração e a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções.

O inteiro teor da nossa Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (ri.meliuz.com.br) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na categoria Política de Remuneração.

(b) Composição da Remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e da Diretoria Não Estatutária da Companhia (em conjunto, "Administração") é composta, conforme o

caso, por (i) uma remuneração fixa, que poderá, conforme o caso, incluir benefícios diretos ou indiretos; (ii) uma parcela variável atrelada ao cumprimento de metas. Cada órgão terá a composição de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.

Todos esses elementos da remuneração têm como objetivo promover o desempenho das equipes, além de atrair e reter profissionais de grande qualificação na Administração da Companhia.

Adicionalmente à remuneração acima referida, em alguns casos, se, e desde que aprovados pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração (conforme aplicável), os membros da Administração podem ser elegíveis a participar de um plano de remuneração baseado em ações. Na visão da Companhia, trata-se de instrumento que, de um lado, envolve risco, mas de outro, permite o alinhamento de interesses da Administração aos de seus acionistas no médio e longo prazo.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos membros do Conselho Fiscal, é fixado na Assembleia Geral Ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem vir a receber valores relativos à remuneração fixa diferentes, caso exerçam outros cargos na Companhia ou sejam independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis à participação no plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Para mais informações sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Pró-labore ou Salário. Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica e vale refeição. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar a atuação de cada diretor de acordo com o seu escopo de atuação e senioridade.

Participação em Comitês. Os Diretores Estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

A remuneração variável de curto prazo da Diretoria Estatutária é composta por montante anual baseado no atingimento de metas da Companhia. Dessa forma, os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis ao recebimento de bônus, o qual tem como objetivo remunerar os resultados atingidos pelos Diretores de acordo com seu desempenho e retorno para a Companhia. O bônus compreenderá o pagamento de até 4 (quatro) salários por semestre mediante o atingimento de metas pré-definidas com base em indicadores financeiros e operacionais da Companhia, bem como relativos à adesão à cultura corporativa da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à remuneração por participações em reuniões, comissões e participações por resultados.

Benefícios Pós-Emprego

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Na data deste Formulário de Referência, os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros da Diretoria Estatutária poderão ser elegíveis à participação no plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Para mais informações sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não Estatutária

Remuneração Fixa

Pró-labore ou Salário. Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica, vale refeição, vale transporte, auxílio creche, auxílio luto e benefícios legais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

Participação em Comitês. Os Diretores Não Estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

A remuneração variável de curto prazo das Diretoria Não Estatutária é composta por montante anual baseado no atingimento de metas da Companhia. Dessa forma, os Diretores Não Estatutários poderão ser elegíveis ao recebimento de bônus, o qual tem como objetivo remunerar os resultados atingidos pelos Diretores de acordo com seu desempenho e retorno para a Companhia. O bônus compreenderá o pagamento de até 4 (quatro) salários por semestre mediante o atingimento de metas pré-definidas com base em indicadores financeiros e operacionais da Companhia, bem como relativos à adesão à cultura corporativa da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus à remuneração por participações em reuniões, comissões e participações por resultados.

Benefícios Pós-Emprego

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Na data deste Formulário de Referência, os Diretores Não Estatutários não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros da Diretoria Não Estatutária poderão ser elegíveis à participação no plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Para mais informações sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formulário de Referência.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Conselho Fiscal instalado.

No caso de instalação do Conselho Fiscal, buscaremos assegurar uma remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável, garantindo-se adequada retribuição destes pelo exercício de suas funções. Os membros do nosso Conselho Fiscal receberão uma remuneração fixa, equivalente a, pelo menos, o mínimo legal estabelecido pelo art. 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. Os membros do Conselho Fiscal serão, também, obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Comitês de Assessoramento

Os Comitês de Assessoramento são os comitês, estatutários ou não estatutários, criados com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus Administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia, bem como da legislação e regulamentação aplicáveis, podendo ou não ser permanentes, de acordo com as necessidades da Companhia. Atualmente a Companhia possui um comitê de auditoria não estatutário, qual seja, Comitê de Auditoria, estruturado em conformidade o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os membros do Comitê de Auditoria, que não exercem outras funções na Companhia, são elegíveis a uma remuneração fixa mensal a ser definida pela Conselho de Administração. Adicionalmente, os membros dos Comitês serão reembolsados por eventuais despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função. Os membros dos Comitês poderão ser elegíveis à participação no plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Para mais informações sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formulário de Referência.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A Companhia não contava com Conselho Fiscal instalado nos últimos três exercícios sociais, e o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria foram instalados somente em 2020. Dessa forma, a proporção de cada elemento na remuneração total da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não

Estatutária nos últimos três exercícios sociais e do Conselho de Administração e dos Comitês no último exercício social foram as seguintes:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	-	93,7%	-	100%	-
Remuneração Variável	-	6,3%	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessaç�o do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	100,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	-	100,0 %	-	100,0 %	-
Remuneração Variável	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessaç�o do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	-	100,0 %	-	100,0 %	-

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	-	100,0 %	-	100,0 %	-
Remuneração Variável	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessaç�o do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	-	100,0 %	-	100,0 %	-

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Cabe ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da

Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral.

A Companhia não conta com uma metodologia específica formalizada contemplando parâmetros financeiros pré-determinados para o cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração da Administração da Companhia (que não os reajustes legais em decorrência de dissídios, aplicável à Diretoria Não Estatutária), sendo tal análise realizada a cada exercício social, pelo Conselho de Administração considerando a análise de *benchmarks* de empresas do mesmo setor da Companhia, cenário macroeconômico e condições financeiras e patrimoniais da Companhia. A partir da análise de tais informações, cabe ao Conselho formatar a proposta da administração de remuneração dos administradores para fins de submissão à Assembleia Geral.

A remuneração total alvo individual dos Diretores é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do mesmo setor da Companhia, de acordo com a função.

Cabe ao Conselho de Administração determinar, anualmente o reajuste de honorários fixos dos membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária. A remuneração fixa da Diretoria Não Estatutária, por sua vez, é reajustada conforme dissídio aplicável aos demais colaboradores da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Analizamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter uma remuneração compatível com as práticas de mercado, adequadas a qualidade e responsabilidades de nossos executivos e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência de nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento e ao desempenho no curto prazo.

(v) membros não remunerados

Em 2020, a Companhia (i) possuía 3 (quatro) membros do Conselho de Administração que renunciaram, ao recebimento de sua remuneração fixa mensal, na qualidade de Conselheiros de Administração, uma vez que são acionistas da Companhia, bem como também Diretores Estatutários da Companhia e recebem remuneração na qualidade de membros da Diretoria da Companhia e (ii) bem como 2 (dois) membros independentes eleitos em 1º de setembro de 2020, os quais também não receberam remuneração em 2020. No âmbito da Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Companhia propôs a eleição de 2 (dois) membros adicionais ao Conselho de Administração, os quais também renunciariam à sua remuneração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a determinação da remuneração fixa e variável dos Diretores, a Companhia utiliza estudos de mercado como referência, considerando também a meritocracia, assim como o atingimento de metas da Companhia, as quais são fixadas anualmente.

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação. Tais elementos de remuneração estão atrelados aos cargos exercidos, e no caso específico da remuneração fixa, também é considerada a qualificação do profissional para o exercício da função.

Os principais indicadores de desempenho considerados para fixação da remuneração variável consistem em (i) indicadores financeiros, tais como, por exemplo, a receita da Companhia e EBITDA; (ii) indicadores operacionais de produtividade e de sustentabilidade, tais como, NPS, números de chamados resolvidos, por agentes, volume de vendas junto aos parceiros e geração de receitas mediante venda de espaços publicitários, a depender da esfera de competência do administrador ou atribuição do cargo de cada colaborador; e (iii) alinhamento à cultura da Companhia, sendo que tal alinhamento é avaliado de forma subjetiva por meio da verificação da aderência do administrador ou colaborador aos sete principais valores da Companhia, por meio de respostas a perguntas constantes em um formulário pré-definido pela Companhia..

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho da seguinte maneira: analisamos a performance e o desempenho de nossos administradores regularmente através de uma avaliação formal de desempenho ao final de cada ano, de forma a acompanhar o atingimento das metas, de nossa Companhia e individuais, calculando o aumento da remuneração fixa base. A evolução dos indicadores relativos à remuneração variável conferida por meio de bônus, poderá ser avaliada também em bases semestrais. Para informações dos indicadores, vide o item (c) acima. Considerando a remuneração prevista para 2021 para a Diretoria Estatutária, a proporção da remuneração fixa, variável e baseada em ações na remuneração total correspondem a, respectivamente, 57,1%, 37,8% e 5,1%.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa e variável visa estimular, em conjunto com a remuneração baseada em ações, a melhor gestão, atratividade e retenção dos membros da Administração, buscando ganhos pelo comprometimento com os resultados de curto e médio prazo. Além disso, o plano de remuneração baseado em ações confere aos seus beneficiários a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, estimulando-os a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia de modo sustentável no longo prazo.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos pelos cargos exercidos pelos Administradores na Companhia.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Participam do processo decisório sobre remuneração a nossa Assembleia Geral e o nosso Conselho de Administração. A remuneração global dos nossos Administradores e do Conselho Fiscal (caso instalado) é fixada por meio de nossa Assembleia Geral, devendo o Conselho de Administração fixar as remunerações individuais de seus membros e dos membros da nossa Diretoria. A remuneração dos comitês de assessoramento não estatutários, como por exemplo, o Comitê de Auditoria, deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração. Cabe ao Conselho de Administração determinar a alocação de cada parte da remuneração, dentre as quais (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) participação nos lucros; (iv) benefícios; (v) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; e (vi) remuneração baseada ou referenciadas em ações, conforme aplicável, levando em consideração a estrutura de remuneração de cada órgão da administração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual, o nosso Conselho de Administração realizará pesquisas de mercado periódicas, visando a identificação de padrões remunerativos no nosso mercado de atuação, e caso necessário, lhe é facultado contratar empresas de consultoria especializadas no tema em questão.

Como parâmetro, a remuneração fixa das Pessoas Sujeitas à Política é proporcional à responsabilidade do cargo, ao tempo dedicado às funções, à competência e reputação profissional, experiência individual e ao valor dos serviços com foco em sua perenidade e criação de valor no longo prazo. A remuneração variável, quando aplicável aos nossos Administradores, observará a regras específicas, sendo atribuída conforme resultados da Companhia e demais indicadores operacionais a serem definidos pela Companhia. Para tal, os indicadores e metas são revisados

periodicamente, de modo a refletir mudanças na estratégia e planejamento de resultados da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará anualmente a adequação da prática utilizada para definição da remuneração dos membros da Administração, no tocante à sua metodologia, práticas e procedimentos adotados para tanto.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	4,92	0,00	11,25
Nº de membros remunerados	2,00	4,92	0,00	6,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	90.000,00	2.500.000,00	0,00	2.590.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	540.000,00	230.000,00	0,00	770.000,00
Observação	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Vide item 13.16 para a metodologia de cálculo.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Vide item 13.16 para a metodologia de cálculo. O valor acima relativo ao bônus se refere ao valor que estimado a ser provisionado nas Demonstrações Financeiras de 2021 relativo ao bônus a ser pago em 2022 referente às metas de 2021.	A Companhia não conta com Conselho Fiscal instalado.	Não aplicável.
Total da remuneração	630.000,00	4.500.000,00	0,00	5.130.000,00

Remuneração total prevista do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,66	4,00	0,00	5,66
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.645.070,81	0,00	1.645.070,81
Benefícios diretos e indiretos	0,00	18.172,14	0,00	18.172,14
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	124.249,08	0,00	124.249,08
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Encargos arcados pela Companhia. INSS à parcela paga como pró-labore	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração variável				
Bônus	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Vide item 13.16 para a metodologia de cálculo. O Conselho de Administração somente foi instalado a partir de 1º de setembro de 2020.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Vide item 13.16 para a metodologia de cálculo. O valor acima relativo ao bônus se refere ao valor que foi provisionado nas Demonstrações Financeiras de 2020 relativo ao bônus a ser pago em 2021 referente às metas de 2020. O valor do bônus de 2020 será pago em abril de 2021.	A Companhia não conta com Conselho Fiscal instalado.	Não aplicável.
Total da remuneração	0,00	1.907.492,03	0,00	1.907.492,03

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.554.000,00	0,00	4.554.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	0,00	Não Aplicável	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A Companhia não contava com Conselho de Administração em exercício.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Vide item 13.16 para a metodologia de cálculo.	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	Não aplicável
Total da remuneração	0,00	4.554.000,00	0,00	4.554.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.799.000,00	0,00	1.799.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A Companhia não contava com Conselho de Administração em exercício.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Vide item 13.16 para a metodologia de cálculo.	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	Não aplicável
Total da remuneração	0,00	1.799.000,00	0,00	1.799.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2021)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	4,92	0,00	11,25
Nº de membros remunerados	2,00	4,92	0,00	6,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,66	4,00	0,00	5,66
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.132.397,54	0,00	1.132.397,54
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	1.132.397,54	0,00	1.132.397,54
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social ⁽¹⁾	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

⁽¹⁾ O valor acima relativo ao bônus se refere ao valor que foi provisionado nas Demonstrações Financeiras de 2020 relativo ao bônus a ser pago em 2021 referente às metas de 2020. O valor do bônus de 2020 será pago em abril de 2021.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a. termos e condições gerais

Nosso Estatuto Social prevê, dentro do limite do capital autorizado, a possibilidade de outorga de opção de compra de ações a nossos administradores (incluindo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e de Comitês da Companhia, conforme indicados e aprovados pelo próprio Conselho de Administração), colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia (em conjunto, “Beneficiários”), sem que os nossos acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

De forma a prever referida distribuição de opções de compra de ações aos nossos Beneficiários, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opções de Compra de Ações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme retificado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020, cuja proposta de alteração será objeto de apreciação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2021 (“Plano de Opções”).

As ações efetivamente subscritas/adquiridas em razão do exercício de opções nos termos do Plano de Opções manterão todos os direitos pertinentes a sua espécie, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social vigente da Companhia.

A administração do Plano de Opções compete ao nosso Conselho de Administração, o qual terá poderes para tomar as medidas necessárias e adequadas para a implantação e gerência do Plano de Opções, desde que obedecidas as condições gerais do Plano de Opções, do Estatuto Social vigente da Companhia e da legislação aplicável.

De acordo com o Plano de Opções, o Conselho de Administração determinará periodicamente, dentre outras condições, (i) os Beneficiários, (ii) as metas de desempenho para os departamentos, setores ou operações da Companhia, as quais não deverão ser atreladas individualmente a um respectivo Beneficiário, (iii) a quantidade de Opções a serem outorgadas a cada um dos Beneficiários e/ou grupos específicos de Beneficiários, (iv) o preço de exercício e (v) os termos e condições dos contratos de opção de compra de ações a serem celebrados pela Companhia e cada um dos Beneficiários (os “Contratos de Opção”). O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia entre os Beneficiários.

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, no entanto, aumentar o limite de ações a serem outorgadas aos Beneficiários ou, sem o consentimento prévio do Beneficiário, alterar ou prejudicar quaisquer obrigações ou direitos definidos em qualquer Contrato de Opção.

O Plano de Opções entrou em vigor em 1º de setembro de 2020, e poderá permanecer vigente por até 6 (seis) anos, observado o prazo máximo de exercício previsto em cada Contrato de Opção.

b. principais objetivos do plano

Nosso Plano de Opções tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições expressamente determinadas pelo Conselho de Administração, possa: (a) atrair, incentivar, reter e motivar talentos; (b) alinhar os interesses de determinados beneficiários com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos seus acionistas, motivando-os, assim, a contribuírem substancialmente para o sucesso e progresso da Companhia; (iii) compartilhar riscos e ganhos de suas atividades com certos Beneficiários; e (iv) conceder incentivos de longo prazo para certos Beneficiários visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Uma vez que o Plano de Opções possibilita aos Beneficiários se tornarem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados em promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e exerçam suas funções de forma alinhada aos interesses dos acionistas da Companhia bem como aos objetivos sociais e de estratégias de crescimento para a Companhia.

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano de Opções se insere na política de remuneração da Companhia, na medida que tal política busca, além de retribuição justa e reflexa do desempenho, a alavancagem de resultados para a Companhia e a recompensa para os seus executivos.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opções traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários em diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo). O Beneficiário tem como incentivo, desde o curto prazo até o longo prazo, o exercício do direito de adquirir ações de nossa emissão a preço inferior que o potencial valor de mercado de nossas ações, fazendo com que o Beneficiário atue constantemente em prol da criação de valor sustentável para Companhia e nossos acionistas, nos diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo).

f. número máximo de ações abrangidas

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções poderão conferir direitos de subscrição/aquisição sobre ações representativas de até 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública da oferta de ações da Companhia (qual seja, 03 de novembro de 2020). O número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas no termo do Plano de Opções deve observar o limite

do capital autorizado da Companhia e quantidade de ações mantidas em tesouraria. Cada opção dará o direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 ação ordinária de emissão da Companhia.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções poderão conferir direitos de subscrição/aquisição sobre ações representativas de até 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública da oferta de ações da Companhia (qual seja, 03 de novembro de 2020). Considerando que cada opção dará o direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 ação ordinária de emissão da Companhia, o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

h. condições de aquisição de ações

A outorga de opções no âmbito do Plano de Opções será formalizada por meio da celebração de um Contrato de Opção entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, nos termos e condições a serem aprovados pelo nosso Conselho de Administração de acordo com o previsto no Plano de Opções. Os Contratos de Opção deverão prever, necessariamente, (a) a quantidade de opções objeto da outorga; (b) os prazos e condições de pagamento, bem como as condições para aquisição do direito ao exercício das opções; e (c) o prazo final para exercício das opções.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício por ação será definido pelo Conselho de Administração quando da outorga de cada Opção e será pago pelos Beneficiários à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser estipulada pela Companhia no respectivo Contrato de Opção.

j. critérios para fixação de prazo de exercício

Deverão ser observados, para o exercício das opções, os respectivos Períodos de *Vesting* abaixo e o prazo máximo de exercício de 2 (dois) ou de 6 (seis) anos, em ambos os casos contados a partir da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia (qualquer um, o "Prazo Máximo de Exercício"), total ou parcialmente.

As opções poderão ser exercidas nos dias 1º (primeiro) do mês de janeiro e/ou 1º do mês de julho de cada ano, exceto se de outra forma for estabelecido nos Contratos de Opção e/ou nos Programas ("Datas de Exercício"). Caso as Datas de Exercício não sejam dias úteis, o Beneficiário poderá exercer a(s) opção(ões) no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Em qualquer caso, o exercício de qualquer opção outorgada somente poderá ocorrer até o prazo máximo para exercício definido em cada Contrato de Opção. Eventuais parcelas de opções não exercidas caducarão automaticamente, sem que seja devida qualquer indenização pela Companhia aos Beneficiários.

Exceto se expressamente previsto de outra forma nos Contratos de Opção e observado o previsto no parágrafo abaixo, as opções outorgadas aos Beneficiários serão exercidas após devidamente apurados e verificados os seguintes períodos, nas seguintes proporções (“*Períodos de Vesting*”): (i) até 30% das opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, a partir do 3º (terceiro) ano decorrido após a data de assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (ii) até 30% das opções tornar-se-ão disponíveis a partir do 4º (quarto) ano decorrido após a data de assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (iii) os 40% remanescentes das opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas, no todo ou em parte, a partir do 5º (quinto) ano contado da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

Não obstante os períodos acima, o Conselho de Administração da Companhia é autorizado a outorgar opções a Beneficiários que ocupem cargos no Conselho de Administração e/ou em Comitês Estatutários da Companhia, cujo exercício de até 100% (cem por cento) das opções poderá ocorrer após verificado e apurado Período de *Vesting* equivalente a 18 (dezoito) meses contados do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

k. forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opções, podemos, a critério do Conselho de Administração: (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; e/ou (ii) alienar ações mantidas em tesouraria, restrições à transferência das ações. As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, salvo nas hipóteses de sucessão aplicáveis ou se previsto de outra forma no Plano de Opções e/ou no respectivo Contrato de Opção.

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação dessas mesmas ações pelo Beneficiário.

l. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei e/ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano de Opções e/ou no Contrato de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano de Opções e que estejam válidas, extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de *Vesting*;
 - b) após decurso do respectivo prazo de vigência do exercício das opções, a ser definido em cada Contrato de Opção, sem que o Beneficiário tenha exercido tais opções;
 - c) mediante distrato do respectivo Contrato de Opção por suas partes e/ou de acordo com seus respectivos termos;
 - d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas no Plano de Opções e/ou no Contrato de Opção (conforme descritos na letra “n” deste item 13.4);
 - e) por comum acordo entre o Conselho de Administração da Companhia e o Beneficiário;
 - f) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado; e/ou, ainda
 - g) por qualquer outra hipótese especificamente prevista no respectivo Contrato de Opção de cada Beneficiário, caso aplicável.
- m. **efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Desligamento. Na hipótese de desligamento do Beneficiário por justa causa nos termos da legislação vigente, todas as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Na hipótese de desligamento do Beneficiário, de forma voluntária pelo próprio Beneficiário ou por meio de demissão do Beneficiário pela Companhia sem justa causa, então: (i) as opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas na data do desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, sendo que após o referido prazo, tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (ii) as opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada por Invalidez. Durante uma licença não-remunerada do Beneficiário em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável, os prazos dos Períodos de *Vesting* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as opções exercíveis e ainda não exercidas poderão ser exercidas nos termos do Plano de Opções e do Contrato de Opção.

Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as opções tornar-se-ão imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da declaração oficial de invalidez.

Aposentadoria. No caso da aposentadoria do Beneficiário: (a) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data de início de sua aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início de sua aposentadoria, após tal prazo, as opções, se não exercidas, automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada Voluntária. Caso o Beneficiário exerça uma licença não remunerada voluntária, desde que autorizada pela Companhia, pelo período de até 2 (dois) anos ("Licença Não-Remunerada Voluntária"), as opções exercíveis ou não exercíveis não serão extintas. Após esse período, caso o Beneficiário: (a) retorne ao seu cargo, todos os termos e condições do respectivo Contrato de Opção continuarão vigentes e aplicáveis, sendo que os Períodos de *Vesting* e Prazo Máximo de Exercício serão prorrogados automaticamente pelo prazo correspondente ao período da Licença Não-Remunerada Voluntária; ou (b) não retorne ao seu cargo, as opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Falecimento. Diante do falecimento do Beneficiário, continuarão vigentes e aplicáveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, nos termos do respectivo Contrato de Opção.

Alienação de Controle: Caso, durante o período de vigência do Plano de Opções e do respectivo Contrato de Opção, os acionistas controladores da Companhia alienem, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação ou de operações sucessivas, um número de ações que implique na alteração do controle da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das normas da B3, do Novo Mercado e da CVM, as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus respectivos Períodos de *Vesting* na data da alteração do controle serão liberadas para serem exercidas, no todo ou em parte, pelos Beneficiários.

Reestruturação Societária com Extinção da Companhia. Em caso de reestruturação societária que resulte na extinção da Companhia, a Companhia deverá fazer com que a sua sociedade sucessora antecipe os Períodos de *Vesting*, de forma que todas as opções cujos Períodos de *Vesting* ainda não tenham sido completados sejam acelerados, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal, conforme aplicável.

Reestruturação Societária com Sobrevivência da Companhia. Nos casos de cisão parcial, ou seja, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, em que a Companhia seja a sociedade sobrevivente, não haverá qualquer alteração ao Plano de Opções ou ao respectivo Contrato de Opção.

Dissolução/Liquidação. Caso a Companhia venha a se tornar sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vesting* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 (trinta) dias

contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas opções, incluindo aquelas exercíveis e ainda não exercidas, e participarem da dissolução/liquidação, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 (trinta) dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste sentido pela Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

O Plano de Opções prevê que o Conselho de Administração poderá, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas para a saída do administrador da companhia e estipular condições específicas adicionais no caso de desligamento de determinados beneficiários ou ocorrência de quaisquer eventos extraordinários, podendo conferir tratamento diferenciado a determinado beneficiário ou situação.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	6,33	5,92	7,58
Nº de membros remunerados	2,00	1,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:			
(a) das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
(b) das opções perdidas durante o exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
(c) das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
(d) das opções expiradas durante o exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,03% (considerando opções abaixo destacadas ainda não outorgadas)	0,02% (com base na outorga realizada em 2021 conforme abaixo descrita)	Não aplicável
Outorga de opções de compra de ações			
Data de outorga	03/05/2021 (previsão de outorga)	25/02/2021	não se aplica
Quantidade de opções outorgadas	36.000	30.000	66.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	18 meses	9.000 em 25/02/2024 9.000 em 25/02/2025 12.000 em 25/02/2026	Não aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos a contar da data da outorga)	30.000 em 25/02/2027	Não aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há.	Não há	Não aplicável
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$30,00 (valor estimado, a ser calculado na data da outorga)	R\$ 26,88	Não aplicável

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia aprovou um Plano de Opções de Compra de Ações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º setembro de 2020, o qual foi aditado em 05 de outubro de 2020 e que não contava com opções em aberto/ outorgadas no exercício social de 2020.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia aprovou um Plano de Opções de Compra de Ações mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º setembro de 2020, o qual foi aditado em 05 de outubro de 2020. Não foram outorgadas opções no âmbito do referido Plano nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data da concessão usando o modelo Binomial de precificação de opções.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo Binomial de precificação de opções. As premissas consideradas para o cálculo de 25/02/2021 são apresentadas na tabela a seguir. Em relação à outorga prevista para o Conselho de Administração, foi estimado um valor justo preliminar de R\$30,00, o qual deverá ser calculado de forma análoga à outorga de 25/02/2021 no momento da efetivação da outorga.

	Na data da outorga
Valor da ação na data da outorga	R\$ 27,09
Preço de exercício	R\$ 0,01
Volatilidade atualizada esperada	81,45%
Prazo de vida das opções	6 anos
Dividendos esperados	0,13%
Taxa de juros livre de risco (média baseada no DI Futuro com vencimento próximo ao vencimento das opções)	7,09%

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não foram considerados efeitos de exercício antecipado da opção no modelo de precificação de opções.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Como não há um histórico suficientemente grande de pregões da Companhia, optou-se por utilizar empresas consideradas “comparáveis” para o cálculo da volatilidade esperada das ações da Companhia. Mais especificamente foi utilizado a média dos desvios padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão dos *peers* Locaweb (LWSA3) e Banco Inter (BIDI11) desde a abertura do capital de cada uma das companhias, até a data da outorga das opções.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Ao longo do período de carência, o participante não faz jus aos dividendos distribuídos ao acionista. Dessa forma, o valor justo da opção deve descontar a previsão de dividendos a serem distribuídos ao longo do período de carência. Partindo da premissa de que a Companhia distribuirá 25% dos lucros obtidos, estimamos que o *Dividend Yield* é de 0,13%a.a., o que foi considerado no cálculo do valor justo.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

(a) Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Ações emitidas pela Companhia

Data-Base 31/12/2020	Ações Ordinárias
Conselho de Administração	50.495.205
Diretoria Estatutária	1.394.484
Conselho Fiscal	0

⁽¹⁾ As ações detidas por Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração foram contabilizadas na linha relativa ao Conselho de Administração.

(b) Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Não aplicável, uma vez que não há ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, por membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária.

13.10 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e/ou aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº total de membros	1,66	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00	613.183,07	2.438.979,72	665.563,92	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00	343.717,14	263.796,48	246.993,20	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00	476.873,01	1.138.500,00	449.750,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Diretoria Estatutária
31/12/2020	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p>
31/12/2019	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p>
31/12/2018	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p> <p>Nenhum membro renunciou à remuneração.</p>
	Conselho de Administração
31/12/2020	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p>

	Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social.
31/12/2019	A Companhia não possuía Conselho de Administração.
31/12/2018	A Companhia não possuía Conselho de Administração.
	Conselho Fiscal
31/12/2020	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2019	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2018	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não firmamos com os membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 12.11 do Formulário de Referência da Companhia.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	2020	2019	2018
Conselho de Administração	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	100,0%	50,0%	50,0%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve, em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Apresentamos abaixo, para os três últimos exercícios sociais e para o exercício social corrente, as memórias de cálculo do:

- (i) Número de membros total de cada órgão apresentado no quadro 13.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais;
- (ii) Número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão ou foram (conforme aplicável) atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

(I) NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2021	4	5	0,00
Fevereiro de 2021	5	5	0,00
Março de 2021	5	5	0,00
Abril de 2021	5	5	0,00
Mai de 2021	5	7	0,00
Junho de 2021	5	7	0,00
Julho de 2021	5	7	0,00
Agosto de 2021	5	7	0,00
Setembro de 2021	5	7	0,00
Outubro de 2021	5	7	0,00
Novembro de 2021	5	7	0,00
Dezembro de 2021	5	7	0,00
Média	4,92	6,33	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Março de 2020	4,00	0,00	0,00
Abril de 2020	4,00	0,00	0,00
Mai de 2020	4,00	0,00	0,00
Junho de 2020	4,00	0,00	0,00
Julho de 2020	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2020	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2020	4,00	5,00	0,00
Outubro de 2020	4,00	5,00	0,00
Novembro de 2020	4,00	5,00	0,00

Dezembro de 2020	4,00	5,00	0,00
Média	4,00	1,66	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Março de 2019	4,00	0,00	0,00
Abril de 2019	4,00	0,00	0,00
Mai de 2019	4,00	0,00	0,00
Junho de 2019	4,00	0,00	0,00
Julho de 2019	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2019	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2019	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Março de 2018	4,00	0,00	0,00
Abril de 2018	4,00	0,00	0,00
Mai de 2018	4,00	0,00	0,00
Junho de 2018	4,00	0,00	0,00
Julho de 2018	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2018	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2018	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

(II) NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2021	4,00	2,00	0,00
Fevereiro de 2021	5,00	2,00	0,00
Março de 2021	5,00	2,00	0,00
Abril de 2021	5,00	2,00	0,00

Maio de 2021	5,00	2,00	0,00
Junho de 2021	5,00	2,00	0,00
Julho de 2021	5,00	2,00	0,00
Agosto de 2021	5,00	2,00	0,00
Setembro de 2021	5,00	2,00	0,00
Outubro de 2021	5,00	2,00	0,00
Novembro de 2021	5,00	2,00	0,00
Dezembro de 2021	5,00	2,00	0,00
Média	4,92	2,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Março de 2020	4,00	0,00	0,00
Abril de 2020	4,00	0,00	0,00
Maio de 2020	4,00	0,00	0,00
Junho de 2020	4,00	0,00	0,00
Julho de 2020	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2020	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2020	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2020	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2020	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2020	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Março de 2019	4,00	0,00	0,00
Abril de 2019	4,00	0,00	0,00
Maio de 2019	4,00	0,00	0,00
Junho de 2019	4,00	0,00	0,00
Julho de 2019	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2019	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2019	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

MÊS	DIRETORIA	CONSELHO	CONSELHO
------------	------------------	-----------------	-----------------

	ESTATUTÁRIA	DE ADMINISTRAÇÃO	FISCAL
Janeiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Março de 2018	4,00	0,00	0,00
Abril de 2018	4,00	0,00	0,00
Mai de 2018	4,00	0,00	0,00
Junho de 2018	4,00	0,00	0,00
Julho de 2018	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2018	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2018	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

5.4 - Aquisição de controle da Picodi.com S.A. (Anexo 19 da Instrução CVM 481)

1 – Descrever o negócio

A aquisição pela Companhia de ações representativas de 51,2% do capital social de emissão da Picodi.com S.A. ("Picodi.com") pelo valor de PLN 79.122.337,18 ou, aproximadamente, R\$120 milhões ("Aquisição"), nos termos do *Share Purchase Agreement* ("Contrato"), celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi.com ("Vendedores").

A Aquisição é estratégica para os negócios da Companhia, na medida em que permitirá um ganho de escala e volume para a operação do seu próprio *marketplace* e ampliará a exposição da Méliuz a mercados internacionais. A empresa, que possui atualmente 94 membros no time baseado na Polônia, é lucrativa e apresenta geração de caixa positiva.

Adicionalmente, a Companhia celebrou com os Vendedores - que permanecem detentores dos aproximadamente 48,8% restantes do capital social da Picodi.com - um Acordo de Acionistas, que prevê a possibilidade de a Companhia adquirir, dos vendedores, a totalidade da participação, em aproximadamente 3 ou 4 anos a contar da celebração do Acordo, por meio das opções de compra ou venda previstas no Acordo de Acionistas. O preço da aquisição da participação será calculado proporcionalmente com base em métricas de captação de usuários pela Picodi.com.

As partes do Acordo de Acionistas estão sujeitas à obrigação de manter suas ações por determinado período de tempo ("Lock-up"), desde a vigência do Acordo de Acionistas até que os demais acionistas, que não a Méliuz, alienem todas as suas ações. Em caso de violação ao período de *lock-up*, a penalidade prevista para a Méliuz, para pagamento aos demais acionistas, é de PLN 20.000.000 (vinte milhões de zlotis), o que correspondem a aproximadamente R\$29 milhões, enquanto, caso os demais acionistas (que não a Méliuz) deem causa à violação do *Lock-up*, cada um deles deverá pagar o valor da multa proporcionalmente à sua participação societária.

Além disso, o Acordo de Acionistas prevê, também, um direito de *drag-along* dos Demais Acionistas na hipótese em que ocorra determinadas falhas no cumprimento das obrigações pela Méliuz. Ainda, caso as referidas falhas ocorram e não seja possível implementar o *drag-along*, os Demais Acionistas contarão com a prerrogativa de adquirir a participação da Méliuz na Picodi.com, na forma definida no Acordo.

2 – Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

O negócio está sendo submetido à ratificação em assembleia de acionistas da Companhia em cumprimento ao Artigo 256 da Lei nº 6.406/76, uma vez que o preço pago pela Companhia na Aquisição constitui investimento relevante para a Companhia, na forma do inciso I do Artigo 256.

3 – Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a – Informar o nome e qualificação

Picodi.com S.A., sociedade constituída sob as leis da Polônia, registrada no Registro de Entidades Empresariais do Registro do Tribunal Nacional mantido pelo Tribunal

Distrital da cidade de Cracóvia, XI Divisão Comercial do Registro do Tribunal Nacional sob o KRS nº 0000551741, com sede em Cracóvia na ul. Przemysłowa 12, 30-701 Cracóvia, Polónia, com número de identificação fiscal NIP 6762464586 e número estatístico REGON 122849330, com capital social totalmente integralizado de PLN 157,089.00.

b - Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

A Picodi.com possui o capital social dividido em 157.089 ações, sendo:

- 102.000 ações preferenciais classe A;
- 5.666 ações ordinárias classe B;
- 3.400 ações ordinárias classe C;
- 4.534 ações ordinárias classe D;
- 5.440 ações ordinárias classe E;
- 14.714 ações ordinárias classe F;
- 12.463 ações preferenciais classe G; e
- 8.872 ações ordinárias classe H.

c – Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Os Vendedores, em conjunto, legítimos proprietários de 51,2% do capital social de emissão da Picodi.com S.A alienado no âmbito da Aquisição, não são partes relacionadas à Méliuz.

d – Para cada classe ou espécie de ações ou quota da Sociedade cujo controle será adquirido, informar:

(i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Picodi.com não são admitidas à negociação em nenhum mercado organizado de valores mobiliários.

(ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociados, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Picodi.com não são admitidas à negociação em nenhum mercado organizado de valores mobiliários.

(iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociados, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Picodi.com não são admitidas à negociação em nenhum mercado organizado de valores mobiliários.

(iv) Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Picodi.com não são admitidas à negociação em nenhum mercado organizado de valores mobiliários.

(v) Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível

No balanço patrimonial de fevereiro de 2021, o patrimônio líquido era de R\$30,6 milhões.

(vi) Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente

A Picodi.com apresentou lucro líquido anual de de R\$11,6 milhões e R\$14,9 milhões,,nos exercícios sociais de 2020 e 2019, respectivamente.

4 – Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a – Identificação dos Vendedores

Vendedor	Domicílio	Número de registro (para empresas)	Número de identificação pessoal (para pessoas naturais)	Número de identificação fiscal NIP Número estatístico REGON
Tippo Media AS	Holbergs gate 20, 4306 Sandnes, Norway			Organisation number: 911618729, Registered in the Bronnoysund Register Centre
Tomasz Kraus	os. Bohaterów Wrzeánia 17/53, 31-620 Kraków		88030202175	
Lukasz Haluch	Ractawówka 79A, 36-047 Niechobrz		83091717178	

Szymon Dobosz	Zarusinki 64, 32-447 Siepraw		88022112376	
Bartłomiej Tyranowski	ul. Szafrana 51)/74, 30-363 Kraków		86012204797	
Magdalena Rudzka	Bartnicka 23, 30-444 Libertów		74053005046	
Lukasz Gwóździński	Hoborskiego 18, 30-694 Kraków		85062813355	
Radostaw Tyszko	Mosiężna 5/7, 53-441 Wrodaw		77081805093	
INNOVATION NEST SPÓŁKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOŚCIĄ S.K.A.	ul. Ludwinowska, nr 7/8, 30-331 Kraków	KRS: 0000405236		NIP:6762452005 REGON:122462370
Michał Wieteska	ul. Bociania 21/1, 02-807 Warszawa		76092705693	
Pawet Bryła	ul. Krzczonów 97/11, 28-520 Opatowiec		90041709118	
Maciej Tarsiński	ul. Kwiatowa 1, 34-200 Sucha		90101110577	
Hubert Mierzwa	32-043 Cianowice, ul. Leśna 57		76092203351	
Filip Pokój	Osiedle 2 Pu/1(u) Lotniczego 24/19, 31-869 Kraków		92012201337	
Aneta Szafranec	Białka 535, 34-220 Maków Podhalariski		92051806605	
Anna Brokek	ul. Klonowica 24/130, 30-654 Kraków		87072308821	
Kamil Krzemirski	ul. Unruga 13d/1, 30-394 Kraków		86030114131	
Paulina Olejarska-Mońko	ul. Jana Zamoyskiego 7/6, 30-519 Kraków		89122405582	
Nikolay Kashcheev	ul. Łusarska 6 m.20, 30-710 Kraków		90022617799	
Lukasz Regulski	ul. Łączna 30c/43, 31-444 Kraków		79081811652	
Venture Fundusz Inwestycyjny Zamknięty	ul. Próżna 9, 00-107 Warszawa	RFI: 1093		NIP: 1080018823, REGON: 360868521
SEPTYMA SPÓŁKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOŚCIĄ	ul. Klimczaka 1, 02-797 Warszawa	KRS: 0000485672		NIP: 5213659659, REGON: 146973235
SOLUTION CAPITAL SPÓŁKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOŚCIĄ	ul. Pariska nr 98/104, 00-837 Warszawa	KRS: 0000711782		NIP: 5213807717, REGON: 369090490

Pawet áwierczyrski	ul. Leány álad 45, 05-822 Milanówek		80081303232	
Krzysztof Piotrowski	ul. Suwalska 6/43, 03-252 Warszawa		66091411099	
Andrzej Rutkowski	ul. Wielicka 40/42, 02-657 Warszawa		66111800296	
Włodzimierz Dudek	ul. Wilgowa 8, 42- 522 Dgbrowa Górnicza		49051100697	
SO INTERNATIONAL LTD.	24 Holborn Viaduct, EC1A 2BN London, United Kingdom	11598352		UTR: 5514929403
Aleksander Szalecki	ul. Kazimierzowska 83/15, 02-518		81062401491	

b – Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

80.464 ações

c – Preço total

O Preço Total, nos termos do *Share Purchase Agreement*, é de PLN 79.122.337,18 – que corresponde a aproximadamente R\$120 milhões, composto por **(i)** aproximadamente 51,2% do valor da empresa, ou seja, PLN 69.632.000,00 mais **(ii)** PLN 11.360.365,00 menos **(iii)** os passivos acordados, nos termos do *Share Purchase Agreement*, e que não foram pagos pela Picodi.com.

d – Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

Não houve diferenciação de preço com base em classe ou espécie de ação.

O preço por ação foi de aproximadamente PLN 983,49, equivalente a, aproximadamente, R\$1.425 por ação.

e – Forma de pagamento

O pagamento do preço total foi realizado pela Companhia, em zlotis poloneses, por meio de transferência à conta corrente dos vendedores indicada no *Share Purchase Agreement*.

f – Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

Para que se dê a implementação do fechamento da transação, deverão ser observadas as seguintes condições:

(a) os Vendedores Restantes e o Comprador executarão o Acordo de Acionistas que estará condicionado à transferência da titularidade legal das Ações de Venda para o Comprador;

(b) o Adquirente assinará a carta de renúncia dirigida aos Advogados dos Vendedores;

(c) o Comprador deverá transferir o Preço de Compra em PLN para a conta bancária indicada pelos Vendedores e encaminhará a respectiva comprovação;

(d) após o crédito do Preço de Compra, os Vendedores providenciarão cópia de uma confirmação por escrito do recebimento do Preço de Compra;

(e) cada um dos Vendedores entregará ao Comprador os seus respectivos certificados de Ações;

(f) as Partes notificarão a Picodi.com: (i) da venda das Ações de Venda ao Comprador, (ii) que os Vendedores Excluídos deixaram de ser acionistas da Companhia e (iii) que o Comprador passou a ser a sociedade holding da Companhia;

(g) os Vendedores devem buscar que o Comprador seja inscrito como proprietário das Ações de Venda no registo de ações da Picodi.com e as Partes tomarão as medidas necessárias para completar a compra das Ações;

(h) O Comprador deverá providenciar que a Picodi.com submeta todas as informações relevantes à Transação ao tribunal de registo pertinente.

g – Resumo das declarações e garantias dos Vendedores

Os vendedores declaram e garantem, em resumo:

(i) com relação à capacidade e autoridade, que: possuem todos os poderes e autoridade, aprovações e formalidades necessários para assinar e executar o Contrato e quaisquer outros documentos a serem celebrados em conformidade com ou em relação ao Contrato que a execução do Contrato não é feita em detrimento de seus credores.

(ii) com relação às ações e à companhia, que: detêm a propriedade legal das ações objeto do Contrato, e todos os direitos políticos e econômicos a elas inerentes; não há acordos ou convênios que possam afetar quaisquer direitos de voto ou distribuição de lucros ou quaisquer outros direitos associados às ações de venda de suas respectivas propriedades; não existem instrumentos conversíveis em ações no capital social da companhia; a companhia é uma sociedade por ações devidamente organizada e validamente existente nos termos das leis da Polônia e tem pleno poder e autoridade corporativa para conduzir seus negócios conforme conduzidos; o capital social da empresa corresponde a PLN 157.089,00 e está dividido em 157.089 ações representativas de 100% do capital social da Empresa e constituindo 100% dos votos na Assembleia Geral; todos os acionistas da Empresa que, em relação à Transação, teriam direito ao direito de preferência renunciaram a tal direito de preferência; a Companhia não possui ações próprias; a Empresa não está sujeita a qualquer processo de falência, reestruturação ou liquidação.

(iii) com relação às garantias relacionadas ao negócio, que: as deliberações dos respectivos órgãos sociais são arquivadas pela Companhia, foram registrados nos registros relevantes de acordo com todas as leis aplicáveis; as deliberações da Assembleia Geral foram adotadas em todos os aspectos materiais em de acordo com todas as leis aplicáveis e os vendedores não solicitaram que qualquer resolução fosse invalidada, revogada ou tornada nula e sem efeito; a Empresa não tem qualquer interesse nem

concordou em adquirir qualquer interesse em fundir ou consolidar com uma pessoa jurídica ou qualquer outra entidade.

(iv) com relação às contas, que: as demonstrações financeiras auditadas da companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as leis aplicáveis, padrões de contabilidade e práticas geralmente aceitas na Polônia; a empresa não tem nenhum conteúdo não divulgado, passivos condicionais ou fora do balanço (sejam reais, contingentes, não quantificados ou contestados, e incluindo compromissos financeiros) ou disposições que não são divulgadas ou que foram omitidas das Demonstrações Financeiras de 2019, em particular sob qualquer garantia, fiança, acordo ou qualquer outro instrumento para garantir o cumprimento de quaisquer obrigações de terceiros (por exemplo, notas promissórias, cheques, garantias, acordos de fiança, hipotecas, penhoras e transferências de propriedade), desde que tais passivos ou provisões existissem na data das Demonstrações Financeiras de 2019; a demonstração não auditada de lucros e perdas e a demonstração do fluxo de caixa para os onze meses findos em 30 de novembro de 2020 e o balanço patrimonial em 30 de novembro de 2020 foram preparadas de acordo com as leis, normas e práticas contábeis aplicáveis geralmente aceitos na Polônia.

(v) com relação às práticas de compliance, que, nos últimos 3 (três) anos, a Companhia conduziu e está conduzindo seus negócios e operações em todos os aspectos materiais em conformidade com todas as Leis relevantes aplicáveis.

(vi) com relação às práticas fiscais, que: a Empresa não está em atraso com relação ao pagamento de quaisquer impostos; não há fundamento para o estabelecimento de quaisquer responsabilidades que incumbam à Empresa em decorrência do descumprimento de seus respectivos deveres com relação ao cálculo, retenção e pagamento de impostos; a Empresa cumpre devidamente todas as suas respectivas funções materiais com relação ao cálculo, retenção e pagamento de imposto; a Empresa não recebeu qualquer notificação por escrito do início de quaisquer inspeções, controles ou processos contra a Empresa ou seus respectivos ativos, receitas ou negócios relacionados com qualquer imposto, nem a Empresa recebeu qualquer notificação ou intimação de qualquer autoridade fiscal indicando o início de tais inspeções ou procedimentos; além disso, não há reclamações relacionadas ao pagamento de quaisquer atrasos em impostos, incluindo quaisquer penalidades e juros.

(vii) com relação aos acordos de leasing, que: a Empresa é arrendatária das instalações localizadas na ul. Przemysłowa 12 em Cracóvia, em virtude de o contrato de locação datado de 26 de setembro de 2013; a Empresa não utiliza nenhum imóvel sem possuir o título legal adequado; não há atrasos no pagamento do arrendamento ou quaisquer outros pagamentos pendentes nos termos do arrendamento.

(viii) com relação aos bens móveis da empresa, que nenhum dos bens móveis materiais foi apreendido como garantia das reivindicações dos credores da empresa; os ativos da Empresa estão livres de todo e qualquer ônus e são livremente transferíveis.

(ix) com relação à propriedade intelectual, que nenhuma propriedade intelectual pertencente à Empresa é sujeita a qualquer reclamação, oposição ou ação, quaisquer circunstâncias que possam dar origem a qualquer litígio ou outro processo.

(x) com relação aos seguros, que: nem a Empresa, nem seus diretores celebraram ou são parte de quaisquer apólices de seguro.

(xi) com relação aos acordos e financiamentos, que a Empresa não é parte de um contrato que materialmente limite ou exclua o direito da Empresa de fazer seus negócios atuais e/ou de competir em qualquer área geográfica ou no campo dos negócios atuais da Empresa com qualquer pessoa; nenhum aviso de rescisão ou intenção de rescindir ou retirar foi recebido em relação a quaisquer acordos materiais e não há motivos para a rescisão, rescisão ou anulação de tais acordos.

(xii) com relação aos empregados, que: não há acordo entre a Empresa e seus empregados no que diz respeito ao seu emprego; nenhum funcionário passou a ter direito a receber um pagamento, benefício ou garantia de emprego da Empresa em virtude da assinatura e execução do Contrato; não há processos pendentes ou iminentes envolvendo qualquer funcionário da Empresa (ou ex-funcionário) em relação a uma violação ou alegada violação pela Empresa das leis aplicáveis relevantes às relações entre a Empresa e seus funcionários.

(xiii) com relação aos subsídios recebidos, ressalvados os expressamente indicados no Contrato, que a Empresa não recebeu qualquer bolsa, ajuda ou subsídio de qualquer autoridade nacional ou local ou governo.

(xiv) com relação a eventuais processos, que a Empresa não está envolvida (seja como reclamante, réu ou participante) em qualquer material civil, criminal, arbitral, administrativo ou outro processo (exceto em relação à cobrança de dívidas decorrentes no curso normal de negócio) quando o valor de uma reclamação individual excede EUR 10.000,00.

(xv) com relação à tecnologia e proteção de dados, que: toda a tecnologia da informação (incluindo todos os sistemas de computador, sistemas de comunicação, software e hardware) atualmente usada para as operações da Empresa é legal e benéfica propriedade ou licenciada pela Empresa; a Empresa cumpre os termos e condições de todos os contratos de licença celebrados com terceiros.

(xvi) com relação à due diligence, que: as informações divulgadas refletem os documentos originais; não ocultaram intencionalmente qualquer informação relevante relativa à Empresa e seus respectivos negócios, ativos e empreendimentos (incluindo informações financeiras) que, na opinião dos Vendedores, deveriam afetar a decisão do Comprador de celebrar o Contrato.

h – Regras sobre indenização dos compradores

I. Regras gerais sobre indenização do Comprador

- Se qualquer uma das garantias provar ser uma Garantia Defeituosa na data de fechamento, os Vendedores serão responsáveis pelo dano real e diretamente sofrido pelo Comprador de acordo com e sujeito às restrições e limitações estabelecidas no Contrato. Os Vendedores participarão no pagamento de

qualquer dano proporcionalmente. A responsabilidade dos Vendedores não será conjunta ou solidária.

- O cálculo do valor de eventuais danos referentes às Garantias Corporativas será proporcional à participação adquirida, isto é aproximadamente 51,2%.
- Qualquer “Reclamação de Garantia” pelo Comprador deve ser baseada no valor dos danos e deve ser calculada sem levar em consideração qualquer múltiplo, preço-lucro ou relação equivalente implícita na negociação ou liquidação do preço de compra. Se a perda representada por um Pedido de Garantia for um item dedutível de impostos ou se referir a uma reserva dedutível de impostos para o Comprador ou a Empresa, o benefício resultante para o Comprador deve ser levado em consideração ao calcular o valor do Pedido de Garantia e o valor do Pedido de Garantia será reduzido por tal benefício resultante para o Comprador.
- Nas hipóteses a seguir, os Vendedores serão responsáveis pelas indenizações apenas caso: (i) na hipótese de danos causados, direta ou indiretamente, por qualquer terceiro, o Comprador tiver esgotado todos os recursos legais disponíveis para buscar indenização pelos danos por parte deste terceiro; (ii) na hipótese de danos cobertos por apólice de seguro mantida pela Empresa ou pelo Comprador, o Comprador tiver esgotado todos os recursos legais disponíveis para buscar compensação pelos danos por tal seguradora.
- O valor de quaisquer perdas com relação a uma Reivindicação de Garantia pela qual os Vendedores são responsáveis deve ser líquido de quaisquer valores realmente recuperados ou recuperáveis pelo Comprador ou pela Empresa sob apólices de seguro ou de outra forma com relação a tais perdas (líquidas de quaisquer impostos ou despesas incorridas em relação a tal recuperação). O Comprador deverá envidar seus melhores esforços para recuperar ou obter recuperação sob as apólices de seguro de quaisquer perdas antes de buscar perda o Contrato.

II. Regras sobre limitação da responsabilidade dos Vendedores

- Todas e quaisquer responsabilidades dos Vendedores nos termos do art. 556 a 581 do Código Civil Polonês são excluídas.
- O Contrato dispõe sobre limitações da responsabilidade dos Vendedores na hipótese que determinada informação relativa ao assunto já tenha sido divulgada no *data room* ou decorra diretamente de informações nele divulgadas, entre outras situações específicas previstas no Contrato.
- Os Vendedores não serão responsáveis por violação da garantia por: (i) uma mudança na legislação ou qualquer alteração ou revogação de qualquer prática oficial publicada anteriormente, em qualquer caso ocorrendo em ou após a Data de Fechamento, quer essa alteração, alteração ou revogação pretenda ser retroativamente efetiva no todo ou em parte ou não; ou (ii) uma mudança

introduzida após a Data de Fechamento, com o consentimento do Comprador, em quaisquer métodos, regras ou políticas contábeis da Empresa.

- Se o assunto ou circunstância que deu origem a uma Reivindicação de Garantia como resultado de uma violação da garantia for capaz de ser remediado, os Vendedores não terão qualquer responsabilidade se o assunto ou circunstância relevante for sanado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a data em os Vendedores forem notificados.
- Os Vendedores não terão responsabilidade sob ou em relação às garantias por qualquer perda de negócios ou lucros ou quaisquer custos legais incorridos relacionados a tal perda de negócios ou lucros.

Limitação temporal

A responsabilidade dos Vendedores por Reclamação de Garantia:

- (a) relativa às Garantias Empresariais terminará 36 (trinta e seis) meses após a data deste Contrato para todas as responsabilidades, que não foram notificadas pelo Comprador aos Vendedores nos termos do Contrato.
- (b) relativa às Garantias Fundamentais nos termos deste Contrato terminará 10 (dez) anos após a data deste Contrato para todas as responsabilidades, que não foram notificadas pelo Comprador aos Vendedores nos termos do Contrato.
- (c) A relativa aos impostos especificados no Contrato terminará 6 (seis) anos após a data do Contrato para todas as responsabilidades, que não foram notificadas pelo Comprador aos Vendedores nos termos do Contrato.

Limitação financeira

A responsabilidade total dos Vendedores como resultado de: (i) qualquer Violação de Garantia ou Violações de Garantia de Garantias Fundamentais não deve exceder 100% do Preço de Compra Parcial relevante recebido pelo respectivo Vendedor; e (ii) qualquer outra violação de garantia ou violações de garantia ou qualquer outra responsabilidade nos termos do Contrato (exceto para a responsabilidade dos vendedores sob a indenização específica) não deve exceder 30% do preço de compra parcial relevante recebido pelo respectivo vendedor.

Sob nenhuma circunstância a responsabilidade agregada dos Vendedores sob este Contrato deve exceder 100% do Preço de Compra no total (Limite de Responsabilidade).

O Comprador não terá direito a pleitear danos por Violação de Garantia, a menos que o valor dos danos seja superior a: (i) PLN 100.000,00 para uma única Violação de Garantia ou para uma série de violações de garantia relacionadas decorrentes de um contexto legal e factual semelhante; ou (ii) PLN 1.000.000,00 no total. No entanto, se o valor agregado dos danos por Violações de Garantia exceder os referidos limites, os Vendedores serão responsáveis pelo valor total de tais Danos.

i – Aprovações governamentais necessárias

Não foram necessárias autorizações governamentais.

j – Garantias outorgadas

Não foram outorgadas garantias no âmbito do contrato.

5 – Descrever o propósito do negócio

A Picodi.com é uma plataforma que reúne cupons de descontos, códigos promocionais e demais promoções de diversas lojas e marcas, presente em mais de 40 países. Fundada em 2010, a Picodi.com conecta, mensalmente, mais de 12 mil lojas online a 4 milhões de usuários. O site recebe cerca de 68 milhões de visitas por ano, sendo a maioria proveniente de tráfego orgânico. A Empresa, que possui atualmente 94 membros no time baseado na Polônia, é lucrativa e apresenta geração de caixa positiva.

6 – Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

A Aquisição é estratégica para os negócios da Companhia, na medida em que permitirá um ganho de escala e volume para a operação do seu próprio marketplace e ampliará a exposição do Méliuz a mercados internacionais. Para informação sobre os benefícios e custos, vide respectivamente item 5 acima e 7 abaixo. O principal risco da Aquisição seria a Companhia não ter sucesso em replicar o modelo da Meliuz de forma bem-sucedida internacionalmente. Adicionalmente, os riscos aplicáveis à Meliuz no âmbito do seu Formulário de Referência também são aplicáveis à Picodi, na qualidade de controlada da Companhia. à Picodi.com podem impactar que seja replicado.

7 – Informar quais custos serão incorridos pela Companhia caso o negócio não seja aprovado

Caso a Aquisição não seja aprovada, serão incorridos pela Companhia os valores já desembolsados no âmbito da Aquisição.

8 – Descrever as fontes de recursos para o negócio

A fonte de recursos para pagamento da Aquisição derivou de recursos obtidos no âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia.

9 – Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Utilizar a plataforma Picodi.com como plataforma para expansão da Meliuz internacionalmente.

10 – Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Os Administradores da Companhia acreditam que a Aquisição é estratégica para os negócios da Companhia, na medida em que permitirá um ganho de escala e volume para a operação do seu próprio marketplace e ampliará a exposição do Méliuz a mercados internacionais.

11 – Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a – Qualquer dos Vendedores ou a Sociedade cujo controle foi ou será alienado

Nenhum dos Vendedores ou a sociedade cujo controle foi alienado tem qualquer relação societária, direta ou indireta, com partes relacionadas à Companhia.

b – Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nenhum dos Vendedores ou a sociedade cujo controle foi alienado tem qualquer relação societária, direta ou indireta, com partes relacionadas à Companhia, tampouco são partes relacionadas à Companhia.

12 – Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não foram realizadas transações dessa natureza nos últimos dois anos.

13 – Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela Companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição]

O Laudo de Avaliação Econômico-Financeira, preparado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., encontra-se disponível no sistema Empresas.net da CVM, no *website* da Companhia, podendo ser consultado por meio dos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri@meliuz.com.br), bem como no item 5.11 do presente Manual.

14 – Em relação a terceiros que preparam estudos ou laudos de avaliação:

a – Informar o nome

O laudo econômico-financeiro foi elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

b – Descrever sua capacitação

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. atua como consultoria às maiores companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, avaliação de marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão e *outsourcing* de ativo imobilizado, suporte a conversão para as IFRS e sustentabilidade corporativa.

c – Descrever como foram selecionados

Através de cotação com empresas afins, baseando-se na qualidade e experiência em trabalhos semelhantes.

d – Informar se são partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. não é parte relacionada à Companhia.

5.5 - Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480

12.5 / 12.6 - Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	André Amaral Ribeiro	Bruno Fernandes Waga
Data de Nascimento	21/08/1990	08/12/1989
Profissão	Empresário	Engenheiro de Produção
CPF/ME	076.677.516-09	131.184.550-5
Cargo a ser ocupado	Membro efetivo do Conselho de Administração	Membro independente do Conselho de Administração
Data da eleição	30/04/2021	30/04/2021
Data da posse	30/04/2021	30/04/2021
Prazo do Mandato	1º de setembro de 2022	1º de setembro de 2022
Outros cargos ou funções exercidas na Méliuz	Diretor de Estratégia (eleito em 1º de setembro de 2020)	N/A
Indicado/Eleito pelo controlador	Sim	Não
É membro independente	Não	Sim
Número de Mandatos consecutivos	N/A	N/A

ANDRÉ AMARAL RIBEIRO - 076.677.516-09

O Sr. André Amaral Ribeiro é candidato a membro efetivo do Conselho de Administração (a partir de abril de 2021) e Diretor de Estratégia da Companhia (desde 1º de setembro de 2021). É formado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2014. Possui mais de 8 anos de experiência em planejamento estratégico, finanças e planejamento corporativo, modelagem financeira, inteligência de negócio e growth. Antes de virar membro do Conselho de Administração e Diretor de Estratégia da Companhia, o Sr. André Amaral Ribeiro atuou como Head de Estratégia da Companhia. Além disso, foi, entre os anos de 2015 e 2017 Business Analyst e Associate na Advisia OC&C Strategy Consultants; e, entre os anos de 2013 e 2014 Trainee na Vallourec.

O Sr. André Amaral Ribeiro declarou não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André declarou ainda não ser considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

BRUNO FERNANDES WAGA - 131.184.550-5

O Sr. Bruno Fernandes Waga é candidato a membro independente do Conselho de Administração (a partir de abril de 2021). É formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2012 e possui a certificação financeira Chartered Financial Analyst, (CFA) junto ao CFA Institute. O Sr. Bruno Fernandes Waga atuou, entre os anos de 2015 e 2018, como Sócio e membro do Comitê de Investimentos da L3 Gestora de Recursos Ltda. O Sr. Bruno ocupa cargos desde de 2018 de sócio e analista de Investimentos da Opportunity Asset Administradora de Recursos de Terceiros Ltda. A Opportunity HDF Administradora de Recursos Ltda, por meio de fundos administrados por tal gestora, detinha em 04 de novembro de 2020, aproximadamente 7% do capital da Companhia, não sendo no entanto signatária de acordo de acionsitas arquivado na sede a Companhia.

Sr. Bruno Fernandes Waga declarou não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Bruno declarou ser membro independente do Conselho de Administração de acordo com o critério de independência do Regulamento do Novo Mercado. Adicionalmente, o Sr. Bruno declarou não ser considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

12.6 - Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Item não aplicável aos candidatos tendo em vista ser a primeira eleição dos mesmos como membros do Conselho de Administração.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

Não aplicável, tendo em vista que os referidos candidatos não ocupam cargos em comitês da Companhia.

12.8 Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável, tendo em vista que os referidos candidatos não ocupam cargos em comitês da Companhia.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas e controladores

- a. administradores da Companhia
- b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia
- c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia
- d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Os Sr. André Amaral Ribeiro e o Sr. Bruno Fernandes Waga declararam para todos os fins de direito, que inexistem relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (a) os administradores da Companhia; (b) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
- b. controlador direto ou indireto da Companhia
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

O Sr. André Amaral Ribeiro declarou, para todos os fins de direito, que salvo pelo fato de ser acionista signatário do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia, bem como Diretor de Estatéria da Companhia, que inexistente relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre ele e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) os controladores, diretos ou indiretos, da Companhia; ou (c) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Companhia, de suas controladas ou de suas controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Sr. Bruno Fernandes Waga declarou, para todos os fins de direito, que inexistente relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre ele e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) os controladores, diretos ou indiretos, da Companhia; ou (c) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Companhia, de suas controladas ou de suas controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

5.6 - Plano de Remuneração Baseado em Ações

O Plano de Opção de Compra de Ações da Méliuz S.A. (“Plano de Opções”) foi aprovado em 1º de setembro de 2020, conforme alterado em 05 de outubro de 2020. Seguem abaixo os ajustes propostos ao referido Plano de Opções em marcas, os quais já se encontram refletidos na versão final do Plano de Opções constante do item 5.7 ao presente Manual.

Proposta de Alteração do Plano de Opções (cópia marcada com relação à última versão do Plano de Opções consolidada aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020)	
2.1. Beneficiários. Poderão ser beneficiados com a outorga de Opções de Ações, nos termos deste Plano, os administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e de Comitês da Companhia, conforme indicados e aprovados pelo próprio Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 3.1(c) abaixo, colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia (“Beneficiários” ou “Beneficiário”). Recebida a Opção de compra de Ações, o Beneficiário deverá celebrar um Contrato de Opção (conforme definido na Cláusula 4.2), nos termos deste Plano.	
4.6. Extinção. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano e/ou no Contrato de Opção, as Opções outorgadas nos termos deste Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de Vesting (conforme definidos na Cláusula 6.2 e respectivas subcláusulas abaixo);	
6.1. Exercício. As Opções poderão ser exercidas nos dias 1º (primeiro) do mês de janeiro e/ou 1º (primeiro) do mês de julho de cada ano, observados os respectivos Períodos de Vesting previstos nas Cláusulas 6.2 ou 6.2.1 abaixo e o Prazo Máximo de Exercício previsto na Cláusula 6.2.12 abaixo (“Datas de Exercício”), total ou parcialmente, nos termos estipulados no respectivo Contrato de Opção. Caso as Datas de Exercício não sejam Dias Úteis, o Beneficiário poderá exercer a(s) Opção(ões) no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.	
6.2. Vesting. Exceto se expressamente previsto de outra forma no Contrato de Opção e observado o previsto na Cláusula 6.2.1 abaixo, as Opções outorgadas aos Beneficiários serão exercidas após devidamente apurados e verificados os seguintes períodos, nas seguintes proporções (“Períodos de Vesting”):	
6.2.1. Não obstante o previsto na Cláusula 6.2 acima, o Conselho de Administração da Companhia fica expressamente autorizado por meio deste instrumento a outorgar Opções a Beneficiários que ocupem cargos no Conselho de Administração e/ou em Comitês da Companhia, cujo exercício de até 100% (cem por cento) das Opções poderá ocorrer após verificado e apurado Período de Vesting equivalente a 18 (dezoito) meses contados do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.	
6.2.2. Em qualquer caso, o O exercício de qualquer Opção outorgada nos termos da Cláusula 6.2 acima poderá ocorrer até o 6º (sexto) aniversário do respectivo Contrato de Opção, enquanto que o exercício de qualquer Opção outorgada nos termos da Cláusula 6.2.1 acima poderá ocorrer até o 2º (segundo) aniversário do respectivo Contrato de Opção (em qualquer caso, o “Prazo Máximo de Exercício”), considerando que somente poderá haver exercício de Opções nas Datas de Exercício que estejam dentro do Prazo Máximo de Exercício. A(s) parcela(s) da(s) Opção(ões) que eventualmente não venha(m) a ser exercida(s) no(s) correspondente(s) prazo(s) e condição(ões) estipulados acima caducará(ão) automaticamente, sem que seja(m) devida(s) qual(is)quer indenização(ões) ao(s) Beneficiário(s) pela Companhia.	

Dessa forma, os itens abaixo relativos ao Anexo 13 são apresentados com relação ao Plano de Opções que já havia sido aprovado, contemplando somente ajustes nos itens 2(a) e 2(f) em virtude das alterações acima propostas.

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do Plano de Opção alterado nos termos aqui propostos encontra-se no item 5.7 ao presente Manual.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Os administradores da Companhia, incluindo os membros do Conselho de Administração da Companhia e membros da Diretoria Estatutária, membros de comitê, bem como colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, de acordo com os termos do Plano de Opção.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de Opções a serem outorgadas equivale a até 2,5% do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública de ações da Companhia

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Cada Opção dá ao seu titular o direito de adquirir/subscrever 1 ação. O número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opções equivale a até 2,5% do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública de ações da Companhia (03 de novembro de 2020), observado o limite do capital autorizado da Companhia e/ou a quantidade de ações mantida em tesouraria.

d. Condições de aquisição

A outorga de Opções nos termos do Plano de Opção será oportunamente realizada mediante a celebração de Contrato de Opção entre a Companhia e os respectivos Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições eventualmente determinadas pelo Conselho de Administração da Companhia: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; e (c) o prazo final para exercício das Opções ("Contratos de Opção").

As Opções poderão ser exercidas nos dias 1º (primeiro) do mês de janeiro e/ou 1º (primeiro) do mês de julho de cada ano, observados os respectivos Períodos de Vesting abaixo e o prazo máximo de exercício previsto nos Contratos de Opção ("Datas de Exercício" e "Prazo Máximo de Exercício"), total ou parcialmente. Caso as Datas de Exercício não sejam dias úteis, o Beneficiário poderá exercer a(s) opção(ões) no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

O Beneficiário que desejar exercer suas Opções deverá comunicar a Companhia, por escrito, dentro do respectivo Período de Vesting e em uma Data de Exercício, indicando a quantidade de Opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação que deverá ser anexado ao respectivo Contrato de Opção ("Notificação de Exercício").

A Companhia informará ao Beneficiário, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação do Exercício, pelo menos (i) se as Ações adquiridas serão as detidas em tesouraria ou se serão novas Ações a serem emitidas dentro do limite do capital autorizado da Companhia, (ii) o preço de exercício total a ser liquidado, e (iii) a conta corrente a ser creditada, com base na correspondente quantidade de Opções exercidas informada pelo Beneficiário, cabendo a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição, pelo Beneficiário, das Ações objeto do exercício em conformidade com o disposto no Plano de Opção.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço de exercício será definido pelo Conselho de Administração da Companhia quando da outorga de cada Opção, observado o previsto no Plano de Opção.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Exceto se expressamente previsto de outra forma no Contrato de Opção e observado o previsto no parágrafo abaixo, serão apurados os seguintes períodos para exercício das Opções (“Períodos de Vesting”): (i) até 30% das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, a partir do 3º aniversário do Contrato de Opção aplicável, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (ii) até 30% das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, a partir do 4º aniversário do Contrato de Opção aplicável, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; e (iii) os 40% remanescentes das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, a partir do 5º aniversário do Contrato de Opção aplicável, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

Não obstante a regra acima, o Conselho de Administração da Companhia está autorizado a outorgar Opções a Beneficiários que ocupem cargos no Conselho de Administração e/ou em Comitês da Companhia, cujo exercício de até 100% das Opções poderá ocorrer após verificado e apurado Período de *Vesting* equivalente a 18 (dezoito) meses contados do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

g. Forma de liquidação de opções

Vide itens 2(d), 2(e) e 2(f) acima.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Desligamento: Na hipótese de desligamento do Beneficiário: (a) pela Companhia por justa causa, nos termos da legislação vigente e conforme vier a ser definido nos Contratos de Opção, *então*, todas as Opções (ainda que não exercidas ou que não tenham completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento), de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; ou (b) voluntariamente pelo próprio Beneficiário ou demissão do Beneficiário pela Companhia sem justa causa, *então*: (i) as Opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas na data do desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias contados da data do desligamento, sendo que após o referido prazo, tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (ii) as Opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada por Invalidez: Durante uma licença não-remunerada do Beneficiário em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável e das definições constantes do respectivo Contrato de Opção,

os Períodos de *Vesting* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as Opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas poderão ser exercidas nos termos do Plano de Opção e do Contrato de Opção. Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as Opções tornar-se-ão, então, imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais no prazo de até 12 meses a contar da declaração oficial de invalidez.

Aposentadoria: No caso da aposentadoria do Beneficiário: (a) as Opções que ainda não tenham completado seus Períodos de *Vesting* de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as Opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 dias contados da data de início de sua aposentadoria, observado que após tal prazo, as Opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada Voluntária: Caso o Beneficiário tire licença não-remunerada voluntária, desde que devidamente autorizada pela Companhia, pelo período de até 2 anos (“Licença Não-Remunerada Voluntária”), as Opções exercíveis ou não exercíveis permanecerão válidas e aplicáveis, nos termos do Plano de Opção e do respectivo Contrato de Opção. Após o período da Licença Não-Remunerada Voluntária, caso o Beneficiário: (a) retorne ao seu cargo, todos os termos e condições do respectivo Contrato de Opção continuarão vigentes e aplicáveis, sendo que os Períodos de *Vesting* e Prazo Máximo de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção) serão automaticamente prorrogados pelo prazo correspondente ao período da Licença Não-Remunerada Voluntária; ou (b) não retorne ao seu cargo, as Opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Falecimento: Diante do falecimento do Beneficiário, as Opções a ele outorgadas continuarão vigentes e aplicáveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, nos termos do respectivo Contrato de Opção.

Alienação de Controle: Caso, durante o período de vigência do Plano de Opção e do respectivo Contrato de Opção, os acionistas controladores da Companhia alienem, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação ou de operações sucessivas, um número de ações que implique na alteração do controle da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das normas da B3, do Novo Mercado e da CVM, as Opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus respectivos Períodos de *Vesting* na data da alteração do controle serão liberadas para serem exercidas, no todo ou em parte, pelos Beneficiários.

Reestruturação Societária com Extinção da Companhia: Caso a Companhia se sujeite a uma reestruturação societária que resulte em sua extinção, a Companhia deverá fazer com que a sua sociedade sucessora antecipe os Períodos de *Vesting*, de forma que todas as Opções cujos Períodos de *Vesting* ainda não tenham sido completados sejam acelerados e todas as Opções poderão ser exercidas em até 30 dias contados da deliberação que aprovou a referida reestruturação societária, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais Opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal, conforme aplicável.

Reestruturação Societária com a Sobrevivência da Companhia: Nos casos de cisão parcial, ou seja, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, em que a Companhia seja a sociedade sobrevivente, não haverá qualquer alteração ao Plano de Opção ou ao respectivo Contrato de Opção.

Dissolução/Liquidação: Caso a Companhia venha a tornar-se sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vesting* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 dias contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas Opções, incluindo aquelas exercíveis e ainda não exercidas, e participarem da dissolução/liquidação, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste sentido pela Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as Opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

O Plano de Opção prevê que o Conselho de Administração poderá, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas para a saída do administrador da companhia e estipular condições específicas adicionais no caso de desligamento de determinados beneficiários ou ocorrência de quaisquer eventos extraordinários, podendo conferir tratamento diferenciado a determinado beneficiário ou situação.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

Nosso Plano de Opção tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições expressamente determinadas pelo Conselho de Administração, possa: (a) atrair, incentivar, reter e motivar talentos; (b) alinhar os interesses de determinados Beneficiários com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos seus acionistas, motivando-os, assim, a contribuírem substancialmente para o sucesso e progresso da Companhia; (iii) compartilhar riscos e ganhos de suas atividades com certos Beneficiários; e (iv) conceder incentivos de longo prazo para certos Beneficiários visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Beneficiários se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados para promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e exerçam suas

funções de forma alinhada aos interesses dos acionistas da Companhia bem como aos objetivos sociais e de estratégias de crescimento para a Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano de Opção insere-se na política de remuneração da Companhia, na medida que tal política busca, além de retribuição justa e reflexa do desempenho, a alavancagem de resultados para a Companhia e a recompensa para os seus executivos.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários em diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo). O Beneficiário tem como incentivo, desde o curto prazo até o longo prazo, o exercício do direito de adquirir ações de emissão da Companhia a preço inferior que o potencial valor de mercado das ações da Companhia, fazendo com que o Beneficiário atue constantemente em prol da criação de valor sustentável para Companhia e seus acionistas, nos diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo).

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia estima despesas relativas às outorgas de opções de compra prevista no exercício social de 2021, no valor Plano de Opções relativas ao exercício social de 2021, no valor de R\$3,3 milhões - incluindo valores estimados quanto às despesas de outorgas para os membros do Conselho de Administração de da Diretoria, conforme divulgado no item 13.2.

5.7 - Nova versão do Plano de Opções

MÉLIUZ S.A.

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

O presente Plano de Opção de Compra de Ações da Méliuz S.A. (o “Plano” e “Companhia”, respectivamente) estabelece os principais termos e condições de outorga de opções de compra de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia (as “Opções” e as “Ações”, respectivamente), nos termos do parágrafo 3º do Artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do Estatuto Social vigente da Companhia.

1. Objetivos do Plano

1.1. Objetivo. Este Plano tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições expressamente determinadas pelo Conselho de Administração, possa: (a) atrair, incentivar, reter e motivar talentos; (b) alinhar os interesses de determinados Beneficiários (conforme definidos na Cláusula 2.1 abaixo) com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos seus acionistas, motivando-os, assim, a contribuírem substancialmente para o sucesso e progresso da Companhia; (iii) compartilhar riscos e ganhos de suas atividades com certos Beneficiários; e (iv) conceder incentivos de longo prazo para certos Beneficiários visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia.

2. Beneficiários Elegíveis

2.1. Beneficiários. Poderão ser beneficiados com a outorga de Opções de Ações, nos termos deste Plano, os administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e de Comitês da Companhia, conforme indicados e aprovados pelo próprio Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 3.1(c) abaixo, colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia (“Beneficiários” ou “Beneficiário”). Recebida a Opção de compra de Ações, o Beneficiário deverá celebrar um Contrato de Opção (conforme definido na Cláusula 4.2), nos termos deste Plano.

3. Administração do Plano

3.1. Administração. A Assembleia Geral da Companhia será exclusivamente responsável pela aprovação, alteração, suspensão ou extinção do Plano. No entanto, obedecidas as condições gerais deste Plano, o Estatuto Social vigente da Companhia, a legislação aplicável e as diretrizes fixadas pela correspondente Assembleia Geral que aprovar o presente Plano, a administração deste Plano competirá ao Conselho de Administração da Companhia, que terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a implantação e gerência deste Plano, incluindo poderes para:

(a) criar e aplicar as normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos deste Plano, e a solução de eventuais dúvidas de interpretação dos termos e condições deste Plano, mediante deliberação em reunião do Conselho de Administração da Companhia;

(b) estabelecer metas de desempenho para departamentos, setores ou operações da Companhia, que não sejam apenas atreladas individualmente a um respectivo Beneficiário;

(c) estabelecer critérios objetivos para a eleição dos efetivos Beneficiários deste Plano, bem como autorizar a outorga das Opções para eles, mediante determinação de todas as condições das Opções outorgadas individualmente, e, caso necessário, modificar as condições das Opções de modo a adequá-las à legislação vigente;

(d) estabelecer a quantidade de Opções a serem outorgadas a cada um dos Beneficiários e/ou grupos específicos de Beneficiários, desde que observado o limite total de Ações previsto na Cláusula 5.1 abaixo;

(e) aprovar a emissão de novas Ações, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, para satisfazer o exercício das Opções outorgadas nos termos deste Plano, independentemente de existirem ou não ações da Companhia em tesouraria que poderiam satisfazer tal exercício; e

(f) aprovar os Contratos de Opção (conforme definido na Cláusula 4.2) a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, observados os termos e condições deste Plano.

3.2. Deliberações. As deliberações sobre todas as matérias relacionadas a este Plano tomadas pelo Conselho de Administração possuem força vinculante para a Companhia.

3.3. Exceções à Competência do Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 3.1 e 3.2 acima, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustes permitidos pelo presente Plano, (i) aumentar o limite de ações a serem outorgadas aos Beneficiários, conforme previsto na Cláusula 5.1 abaixo; ou (ii) sem o consentimento prévio do Beneficiário, alterar ou prejudicar quaisquer obrigações ou direitos definidos em qualquer Contrato de Opção.

4. Outorga de Ações

4.1. Outorga. Periodicamente, durante a vigência deste Plano, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos deste Plano. Cada Opção dará ao seu titular o direito de adquirir/subscrever 1 (uma) Ação.

4.1.1. O preço de exercício, prazos, condições de pagamento e condições do exercício de cada Opção serão definidas pelo Conselho de Administração da Companhia quando da outorga de cada Opção, observado o previsto neste Plano.

4.1.2. O pagamento do preço de exercício de cada Opção deverá ser feito pelo Beneficiário à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser estipulada pela Companhia no respectivo Contrato de Opção a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário aplicável.

4.1.3. As Opções poderão ser adquiridas e/ou exercidas em uma ou mais vezes conforme a ser determinado pelo Conselho de Administração da Companhia em cada Contrato de Opção a ser celebrado com o respectivo Beneficiário.

4.2. Forma. A outorga de Opções nos termos deste Plano será oportunamente realizada mediante a celebração de um Contrato de Opção de Compra de Ações entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais deverão prever, sem prejuízo de outras condições eventualmente

determinadas pelo Conselho de Administração da Companhia: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; e (c) o prazo final para exercício das Opções (“Contratos de Opção”).

4.2.1. O Conselho de Administração da Companhia poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia, anterioridade ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas, desde que observados os termos deste Plano.

4.2.2. O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício das Opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação dessas mesmas Ações pelo Beneficiário.

4.3. Desvinculação da Remuneração. Não haverá qualquer desconto e/ou compensação compulsória e/ou obrigatoriedade de o Beneficiário utilizar seu salário, remuneração e/ou bônus para pagar o preço de exercício da Opção.

4.4. Inexistência de Obrigação. A outorga de uma Opção não resultará na obrigação de o Beneficiário aceitá-la ou exercê-la.

4.5. Intransferibilidade. As Opções outorgadas nos termos do presente Plano o são em caráter personalíssimo e não serão transferíveis pelos Beneficiários, sendo somente por estes exercíveis, salvo na hipótese de sucessão aplicáveis.

4.6. Extinção. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano e/ou no Contrato de Opção, as Opções outorgadas nos termos deste Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(b) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de *Vesting* (conforme definidos na Cláusula 6.2 e respectivas subcláusulas abaixo);

(c) após decurso do respectivo prazo de vigência do exercício das Opções, a ser definido em cada Contrato de Opção, sem que o Beneficiário tenha exercido tais Opções;

(d) mediante distrato do respectivo Contrato de Opção por suas partes e/ou de acordo com seus respectivos termos;

(e) nas hipóteses previstas na Cláusula 7 deste Plano e/ou quaisquer outras eventualmente previstas no Contrato de Opção;

(f) por comum acordo entre o Conselho de Administração da Companhia e o Beneficiário; e/ou

(g) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado.

5. Limite para Outorga e Ações Sujeitas a este Plano

5.1. Limite de Ações. As Opções outorgadas nos termos deste Plano poderão conferir direitos de aquisição sobre Ações representativas de até 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública de ações da Companhia.

5.1.1. Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data mencionada na Cláusula 5.1 acima venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes no limite de ações previsto na Cláusula 5.1 acima, de modo a evitar distorções no Plano e prejuízos à Companhia e/ou aos Beneficiários.

5.2. Exercício. Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração da Companhia: (a) emitir novas Ações dentro do limite do capital social autorizado; e/ou, ainda, (b) alienar Ações que estejam mantidas em tesouraria à época do exercício, conforme o caso, sujeito às disposições legais aplicáveis, incluindo normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

5.3. Direito de Preferência. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de Opções de acordo com este Plano, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. Direitos. As Ações efetivamente adquiridas em razão do exercício de Opções nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes a sua espécie, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social vigente da Companhia.

6. Exercício das Opções

6.1. Exercício. As Opções poderão ser exercidas nos dias 1º (primeiro) do mês de janeiro e/ou 1º (primeiro) do mês de julho de cada ano, observados os respectivos Períodos de *Vesting* previstos nas Cláusulas 6.2 ou 6.2.1 abaixo e o Prazo Máximo de Exercício previsto na Cláusula 6.2.2 abaixo (“Datas de Exercício”), total ou parcialmente, nos termos estipulados no respectivo Contrato de Opção. Caso as Datas de Exercício não sejam Dias Úteis, o Beneficiário poderá exercer a(s) Opção(ões) no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.

6.1.1. Para fins deste Plano, entende-se por “Dia Útil” qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

6.2. Vesting. Exceto se expressamente previsto de outra forma no Contrato de Opção e observado o previsto na Cláusula 6.2.1 abaixo, as Opções outorgadas aos Beneficiários serão exercidas após devidamente apurados e verificados os seguintes períodos, nas seguintes proporções (“Períodos de Vesting”):

(a) até 30% (trinta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas a partir do 3º (terceiro) aniversário do Contrato de Opção aplicável, respeitado o Prazo Máximo de Exercício;

(b) até 30% (trinta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas a partir do 4º (quarto) aniversário do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; e

(c) os 40% (quarenta por cento) remanescentes das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas, no todo ou em parte, a partir do 5º (quinto) aniversário do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

6.2.1. Não obstante o previsto na Cláusula 6.2 acima, o Conselho de Administração da Companhia fica expressamente autorizado por meio deste instrumento a outorgar Opções a Beneficiários que ocupem cargos no Conselho de Administração e/ou em Comitês da Companhia, cujo exercício de até 100% (cem por cento) das Opções poderá ocorrer após verificado e apurado Período de *Vesting* equivalente a 18 (dezoito) meses contados do Contrato de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

6.2.2. O exercício de qualquer Opção outorgada nos termos da Cláusula 6.2 acima poderá ocorrer até o 6º (sexto) aniversário do respectivo Contrato de Opção, enquanto que o exercício de qualquer Opção outorgada nos termos da Cláusula 6.2.1 acima poderá ocorrer até o 2º (segundo) aniversário do respectivo Contrato de Opção (em qualquer caso, o “Prazo Máximo de Exercício”), considerando que somente poderá haver exercício de Opções nas Datas de Exercício que estejam dentro do Prazo Máximo de Exercício. A(s) parcela(s) da(s) Opção(ões) que eventualmente não venha(m) a ser exercida(s) no(s) correspondente(s) prazo(s) e condição(ões) estipulados acima caducará(ão) automaticamente, sem que seja(m) devida(s) qual(is)quer indenização(ões) ao(s) Beneficiário(s) pela Companhia.

6.3. Notificação de Exercício. O Beneficiário que desejar exercer suas Opções deverá comunicar a Companhia, por escrito, dentro do respectivo Período de *Vesting* e em uma Data de Exercício, indicando a quantidade de Opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação que deverá ser anexado ao respectivo Contrato de Opção (“Notificação de Exercício”).

6.3.1. A Companhia informará ao Beneficiário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data do recebimento da Notificação do Exercício, pelo menos: (i) se as Ações a serem adquiridas serão as detidas em tesouraria ou se serão novas Ações a serem emitidas dentro do limite do capital autorizado da Companhia; (ii) o preço de exercício total a ser liquidado; e (iii) a conta corrente a ser creditada, com base na correspondente quantidade de Opções exercidas informada pelo Beneficiário, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição, pelo Beneficiário, das Ações objeto do exercício em conformidade com o disposto neste Plano.

6.4. Suspensão. O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei e/ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

6.5. Direitos como Acionista. Nenhum Beneficiário tem qualquer direito ou privilégio de acionista da Companhia até que suas Ações, oriundas do exercício das Opções, sejam devidamente adquiridas e integralizadas, nos termos deste Plano e do seu respectivo Contrato de Opção, bem como até que sejam efetivamente registradas em nome do Beneficiário no escriturador das Ações da Companhia. Adicionalmente, considerando a listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cada um dos Beneficiários: (i) deverá

respeitar a legislação aplicável e as respectivas regulamentações da B3 e da CVM, incluindo, sem limitação, com relação à eventual vedação à negociação de ações para venda no mercado; e (ii) deverá declarar que está ciente que o Plano é uma forma de investimento no mercado de capitais, sujeito a todos os riscos inerentes a ele, sendo que a Companhia não promete ou garante qualquer lucro ou ganho pelo exercício das respectivas Opções.

6.6. Entrega de Ações. Nenhuma Ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício de uma Opção a não ser que todas as exigências contratuais, legais, estatutárias e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Beneficiário e devidamente verificadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

7. Hipóteses de Desligamento do Beneficiário e seus Efeitos

7.1. Demissão. Na hipótese de demissão do Beneficiário:

(a) pela Companhia por justa causa, nos termos da legislação vigente e conforme vier a ser definido nos Contratos de Opção, *então*, todas as Opções (ainda que não exercidas ou que não tenham completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento), de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; ou

(b) voluntariamente pelo próprio Beneficiário ou demissão do Beneficiário pela Companhia sem justa causa, *então*: (i) as Opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas na data do desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, sendo que após o referido prazo, tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (ii) as Opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.2. Licença Não-Remunerada por Invalidez. Durante uma licença não-remunerada do Beneficiário em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável e das definições constantes do respectivo Contrato de Opção, os Períodos de *Vesting* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as Opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas poderão ser exercidas nos termos deste Plano e do Contrato de Opção. Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as Opções tornar-se-ão, então, imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais no prazo de até 12 (doze) meses a contar da declaração oficial de invalidez.

7.3. Aposentadoria. No caso da aposentadoria do Beneficiário: (a) as Opções que ainda não tenham completado seus Períodos de *Vesting* de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as Opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início de sua

aposentadoria, observado que após tal prazo, as Opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.4. Licença Não-Remunerada Voluntária. Caso o Beneficiário tire licença não-remunerada voluntária, desde que devidamente autorizada pela Companhia, pelo período de até 2 (dois) anos (“Licença Não-Remunerada Voluntária”), as Opções exercíveis ou não exercíveis permanecerão válidas e aplicáveis, nos termos deste Plano e do respectivo Contrato de Opção. Após o período da Licença Não-Remunerada Voluntária, caso o Beneficiário: (a) retorne ao seu cargo, todos os termos e condições do respectivo Contrato de Opção continuarão vigentes e aplicáveis, sendo que os Períodos de *Vesting* e Prazo Máximo de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção) serão automaticamente prorrogados pelo prazo correspondente ao período da Licença Não-Remunerada Voluntária; ou (b) não retorne ao seu cargo, as Opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.5. Falecimento. Diante do falecimento do Beneficiário, as Opções a ele outorgadas continuarão vigentes e aplicáveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, nos termos do respectivo Contrato de Opção.

7.6. Eventos Extraordinários.

7.6.1. Alienação de Controle: Caso, durante o período de vigência deste Plano e do respectivo Contrato de Opção, os acionistas controladores da Companhia alienem, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação ou de operações sucessivas, um número de Ações que implique na alteração do controle da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das normas da B3, do Novo Mercado e da CVM, as Opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus respectivos Períodos de *Vesting* na data da alteração do controle serão liberadas para serem exercidas, no todo ou em parte, pelos Beneficiários.

7.6.2. Reestruturação Societária com Extinção da Companhia: Caso a Companhia se sujeite a uma reestruturação societária que resulte em sua extinção, a Companhia deverá fazer com que a sua sociedade sucessora antecipe os Períodos de *Vesting*, de forma que todas as Opções cujos Períodos de *Vesting* ainda não tenham sido completados sejam acelerados e todas as Opções poderão ser exercidas em até 30 (trinta) dias contados da deliberação que aprovou a referida reestruturação societária, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais Opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal, conforme aplicável.

7.6.3. Reestruturação Societária com a Sobrevivência da Companhia: Nos casos de cisão parcial, ou seja, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, em que a Companhia seja a sociedade sobrevivente, não haverá qualquer alteração a este Plano ou ao respectivo Contrato de Opção.

7.6.4. Dissolução/Liquidação: Caso a Companhia venha a tornar-se sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vesting* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 (trinta) dias contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas Opções, incluindo aquelas exercíveis e ainda não exercidas, e participarem da dissolução/liquidação, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 (trinta) dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste sentido pela

Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as Opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

7.7. Condições Específicas. Não obstante o disposto nas Cláusulas 7.1 a 7.6 acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas nesta Cláusula 7 e estipular condições específicas adicionais no caso de desligamento de determinados Beneficiários ou ocorrência de quaisquer eventos extraordinários, estabelecendo critérios específicos relacionados à manutenção ou não das Opções, conforme o caso, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário ou situação.

8. Prazo de Vigência

8.1. Vigência. Este Plano poderá vigorar por até 6 (seis) anos contados a partir da data da sua efetiva aprovação solene, resguardado o Prazo Máximo de Exercício previsto em cada Contrato de Opção. O término da vigência deste Plano não afetará a eficácia e validades das Opções eventualmente em vigor e outorgadas com base neste Plano, bem como nos correspondentes Contratos de Opção então celebrados com os respectivos Beneficiários.

9. Disposições Gerais

9.1. A outorga de Opções nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de realizar o cancelamento de seu registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado e/ou de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, aquisição, alienação e/ou cisão. Os administradores da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu respectivo critério e observado o quanto disposto pelo Conselho de Administração da Companhia neste específico sentido, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, pela substituição das Ações objeto das Opções deste Plano por ações ou quotas sociais da companhia/sociedade sucessora da Companhia.

9.2. Nenhuma disposição deste Plano ou Opção outorgada nos termos deste Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, colaborador, empregado, prestador de serviços e/ou representante da Companhia (e/ou de empresas controladas por esta última, direta ou indiretamente), nem interferirá, de qualquer modo, no direito unilateral de a Companhia (e/ou de empresas controladas por esta última, direta ou indiretamente), a qualquer tempo e sujeito as condições legais e contratuais, interromper o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do Beneficiário ou o relacionamento profissional vigente.

9.3. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos deste Plano, do Contrato de Opção, das deliberações do Conselho de Administração com relação às Opções e ao Contrato de Opção e ao Estatuto Social da Companhia, mediante inequívoca declaração escrita a ser corroborada no respectivo Contrato de Opção, sem qualquer ressalva.

9.4. Fica estabelecido que qualquer alteração legal significativa relacionada à regulamentação das sociedades por ações, normas ou regulamentos da CVM ou B3 e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra de ações poderão levar a revisão (parcial ou integral) deste Plano.

9.5. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração da Companhia, e quando o Conselho de Administração entender conveniente, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

* * * *

5.8 - Quadro Comparativo das alterações ao Estatuto Social

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
<p>Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044, podendo abrir, transferir e/ou extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Diretoria.</p>	<p>Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044 Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Andaluzita, nº 131, Bairro Carmo, CEP 30310-030, podendo abrir, transferir e/ou extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Diretoria.</p>	<p>A alteração proposta para adequar o Estatuto ao novo endereço da sede social.</p>
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 92.965.249 (noventa e dois milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) R\$344.677.510,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e dez reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 92.965.249 (noventa e dois milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, duzentas e quarenta e nove) 126.433.000 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Alteração para atualização do valor do capital social e da quantidade de ações, para contemplar os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado, nos termos das deliberações do Conselho de Administração realizadas em 03 de novembro de 2020 e 04 de dezembro de 2020.</p> <p>Ressalta-se que as referidas atualizações propostas ao Artigo 5º apenas refletem os efeitos de tais aumentos de capital já deliberados, dentro do limite de capital autorizado, não havendo efeito jurídico ou econômico adicional à conformação do Estatuto Social ao capital social.</p>

Abaixo, a proposta de Estatuto Social contemplando as atualizações acima destacadas.

* * *

5.9 - Proposta do Estatuto Social Consolidado

ESTATUTO SOCIAL DA MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/000107
NIRE 3130011255-9

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1º. A companhia tem a denominação social de **MÉLIUZ S.A.** (“Companhia”) e é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado, inclusive conforme alterado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, Bairro Carmo, CEP 30310-030, podendo abrir, transferir e/ou extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. Constitui o objeto social da Companhia a exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais. Constitui também objeto da Companhia explorar, em caráter secundário e eventual, atividades de intermediação de negócios, de licenciamento de softwares e de participação em outras sociedades.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$344.677.510,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e dez reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 126.433.000 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Todas ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores

Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, conforme venha a ser definido no respectivo contrato, observados os limites máximos fixados pela CVM, nos termos do Parágrafo 3º, do Art. 35, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro. O aumento do capital social, dentro do limite do seu capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e as condições de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) aprovar a emissão pela Companhia de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iii) de acordo com plano de remuneração baseado em ações aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, outorgar opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações prevista no referido plano, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, direto ou indireto, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; (iv) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (v) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo Terceiro. A critério do Conselho de Administração, a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 7º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido abaixo) é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, na qual deverão constar as informações previstas na regulamentação em vigor, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Para os fins do presente Estatuto Social, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (a)

administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Parágrafo Segundo. Nos casos em que a aquisição resulte ou tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, bem como nos casos em que esta aquisição gerar a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Capítulo VIII e da legislação e regulamentação vigente, a Companhia deverá, mediante comunicação do acionista ou Grupo de Acionistas adquirente, ainda, promover a divulgação pelos canais de comunicação habitualmente utilizados pela Companhia, de aviso contendo as informações previstas no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002.

Parágrafo Terceiro. As obrigações previstas neste Artigo 7º também se aplicam aos titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição, derivativos e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais aqui previstos.

Parágrafo Quarto. Também deverá ser promovida a divulgação, na forma prevista no Parágrafo Segundo deste Artigo 7º, acerca da alienação ou extinção de ações e demais valores mobiliários mencionados no Parágrafo Terceiro, que supere os limites previsto no Artigo 7º acima.

Parágrafo Quinto. A infração ao disposto neste Artigo 7º sujeitará o(s) infrator(es) à penalidade prevista no Artigo 31 deste Estatuto Social.

Artigo 8º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo. O disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 9º não se aplicará na hipótese de vacância, desde que a acumulação de cargos mencionada no Parágrafo Primeiro acima e as respectivas providências sejam devidamente divulgadas na forma do Regulamento do Novo Mercado e cesse no prazo de até 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio,

observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. A posse dos administradores fica condicionada ao termo de posse assinado e lavrado no livro próprio, nos termos deste Parágrafo Terceiro, contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. Os administradores da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão, conforme aplicável.

Parágrafo Quinto. Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 10. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro. Na eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral primeiro determinará, pelo voto majoritário, o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

Parágrafo Quinto. O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos Conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

Subseção II – Reuniões e Substituições

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, indicando o dia e horário da respectiva reunião e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, incluindo eventuais documentos necessários para fins das deliberações.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 11, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 12. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo Segundo. Nenhum membro do Conselho de Administração poderá participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração da Companhia ou das sociedades por ela controladas, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia ou de suas controladas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. Salvo exceções expressas neste Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões, inclusive por meio de participação à distância, na forma do Artigo 15 abaixo. Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

Artigo 13. Ressalvado o disposto na legislação aplicável e observado o previsto no Parágrafo Único deste Artigo 13, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes do Conselho de Administração, e o respectivo substituto servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito o membro do Conselho de Administração que completará o mandato do substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente, que deverá ocorrer na reunião do Conselho de Administração imediatamente subsequente a vacância do referido cargo, respeitada a limitação prevista no Art. 9º, Parágrafo Segundo, deste Estatuto Social.

Artigo 14. No caso de ausência, o membro do Conselho de Administração ausente poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado mediante manifestação escrita, por meio físico ou eletrônico, entregue, na data da reunião, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da Mesa, caso este não seja o Presidente do Conselho de Administração, o qual, além do seu próprio voto,

expressará o voto do membro do Conselho de Administração ausente.

Parágrafo Primeiro. Caso o membro do Conselho de Administração a ser representado seja Conselheiro Independente, o membro do Conselho de Administração que o representar também deverá se enquadrar na condição de Conselheiro Independente, salvo se os termos de seu voto já estiverem previamente definidos.

Parágrafo Segundo. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas, em caráter temporário, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, competirá ao Presidente indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, seu substituto.

Artigo 15. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Conselho de Administração e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio físico ou eletrônico.

Parágrafo Primeiro. Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devendo a cópia física ou eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do membro do Conselho de Administração, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo. Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Subseção III – Competência

Artigo 16. O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras competências que lhe sejam atribuídas pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado, pelas políticas e regimentos da Companhia, e por acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia e por suas controladas, zelando por sua boa execução;

- (ii)** eleger, destituir, e definir as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto Social;
- (iii)** fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral e em observância dos critérios e diretrizes previstos na legislação aplicável, em especial na Lei das Sociedades por Ações;
- (iv)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vi)** apreciar os resultados trimestrais e anuais das operações da Companhia;
- (vii)** escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- (viii)** apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix)** aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- (x)** deliberar sobre os temas do Artigo 6º, Parágrafos Primeiro e Segundo deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo Terceiro, deste Estatuto Social;
- (xi)** administrar e fiscalizar os planos de remuneração baseados em ações aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, incluindo a outorga de opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações previstas nos referidos planos aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (xii)** observado o disposto no Artigo 8º, deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xiii)** deliberar sobre a emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;
- (xiv)** autorizar previamente a celebração de acordo de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas controladas, como acionista ou quotista;
- (xv)** definir a orientação de voto a ser proferida pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais ou Reunião de Quotistas das sociedades controladas pela Companhia;
- (xvi)** indicar administradores das sociedades controladas da Companhia;
- (xvii)** apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (xviii)** aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, sempre que: (a) estejam fora do curso normal dos negócios da Companhia e/ou em desacordo com suas práticas passadas; ou (b) não sejam para garantir uma ação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xix)** aprovar a obtenção e contratação de qualquer financiamento ou empréstimo em nome da Companhia, quando não previstos no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação, em operações

sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xx) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xxi) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xxii) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;

(xxiii) aprovar as atribuições e orçamentos: (a) da área de auditoria interna e, diretamente ou por meio de comitê de auditoria, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções, (b) do comitê de auditoria, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, e (c) de outros comitês de assessoramento, se e quando instaurados;

(xxiv) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento dos Cargos de Membro do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (h) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (i) Regimento Interno do Conselho Fiscal (quando instalado), desde que obrigatórios pela regulamentação aplicável;

(xxv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;

(xxvi) aprovar a celebração ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades coligadas; ou (b) controladas diretas e indiretas da Companhia, no curso normal de seus negócios;

(xxvii) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

(xxviii) contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

(xxix) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;

(xxx) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo valor seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), seja em uma única demanda ou processo ou em demandas ou processos correlatos ou da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xxxi) deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e

(xxxii) fixar a remuneração global anual dos membros dos Comitês Não Estatutários, se aplicável.

Artigo 17. Compete ao Presidente do Conselho de Administração representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais ou, em caso de sua ausência ou impedimento, bem como em caso de vacância do cargo, ao Vice-Presidente.

Seção III – Da Diretoria **Subseção I – Composição e Reuniões**

Artigo 18. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designados, no mínimo: (i) 01 (um) Diretor Presidente; (ii) 01 (um) Diretor Financeiro; (iii) 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; (iv) 01 (um) Diretor de Operações; e (v) 01 (um) Diretor de Estratégia.

Parágrafo Único. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer 02 (dois) Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante notificação escrita, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, indicando o dia e hora da respectiva reunião e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, observado que a reunião da Diretoria somente será instalada com a presença da maioria dos Diretores. Apesar das reuniões mencionadas neste Artigo 19, a Diretoria não será um órgão colegiado e os diretores atuarão em conformidade com as suas atribuições, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto Social .

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio físico ou eletrônico.

Parágrafo Segundo. Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria, na forma do Parágrafo Primeiro acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo a cópia física ou eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Terceiro. As deliberações nas reuniões da Diretoria, caso necessárias, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, inclusive por meio de participação à distância, na forma do Parágrafo Primeiro acima.

Subseção II – Competência

Artigo 20. Sem prejuízo de outras atribuições e competências que lhe sejam atribuídas pela

legislação aplicável, pelo Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado, pelas políticas e regimentos da Companhia e por acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação do Conselho de Administração;
- (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (iii) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como sobre o andamento das operações da Companhia;
- (iv) contratar os empregados, gerentes, administradores e consultores para a Companhia e aprovar a contratação de empregados, gerentes, administradores e consultores para suas subsidiárias, respeitados os limites e alçadas previstos neste Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e
- (vi) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 21. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele confiados pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; (iv) elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (v) administrar os assuntos de governança corporativa e *compliance* em geral.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e de suas controladas; (ii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia e de suas controladas; (iii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia e de suas controladas; (iv) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro, fiscal/tributária, *facilities*, compras e jurídica da Companhia e de suas controladas; (v) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas/coligadas, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes,

bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior da Companhia e de suas controladas e coligadas de forma consolidada; e (vi) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial ("ITR") detalhado da Companhia consolidado com o de suas controladas e coligadas.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração, pelo Regulamento do Novo Mercado ou por normas editadas pela CVM: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados); (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (v) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) avaliar e acompanhar as políticas e estratégias de comercialização de produtos e serviços da Companhia; (ii) coordenar o funcionamento, definir a estrutura e avaliar a atuação dos departamentos operacionais; (iii) estabelecer metodologias de administração e operação desses departamentos; (iv) estabelecer metodologias e melhores práticas processuais para a Companhia; (v) colaborar com os demais Diretores na melhoria contínua dos processos e estruturas organizacionais; (vi) colaborar com os demais Diretores na melhor forma de operacionalizar os produtos existentes e os novos produtos; e (vii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades operacionais relativas à introdução de novos produtos e serviços.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Estratégia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) em conjunto com os demais Diretores, criar estratégias e políticas comerciais para a Companhia; (ii) planejar e desenvolver estratégias de negócios para a Companhia, de acordo com o modelo de negócios definido pelo Conselho de Administração; (iii) realizar a prospecção e o atendimento dos maiores clientes da Companhia; e (iv) auxiliar os demais Diretores na execução de suas respectivas funções.

Subseção III – Substituição e Vacância da Diretoria

Artigo 22. O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, pelo Diretor Financeiro ou por qualquer diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, pelo Diretor Financeiro ou por qualquer outro diretor designado pelo Conselho de Administração; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Artigo 23. Os demais Diretores serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem

como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, pelo Diretor Financeiro ou por qualquer diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Subseção IV- Representação da Companhia

Artigo 24. Ressalvado o disposto no Artigo 25 abaixo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i)** de 02 (dois) Diretores;
- (ii)** de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- (iii)** de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, constituídos na forma do Artigo 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. É vedado aos Diretores praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Segundo. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 25. A Companhia poderá ser representada isoladamente pelo Diretor Presidente; ou pelo Diretor Financeiro; ou por 01 (um) procurador com poderes específicos outorgados, em conjunto, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, na prática dos seguintes atos:

- (i)** representação da Companhia em contratos, negócios e atos de qualquer natureza praticados no curso normal das atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de contratos comerciais, contratos financeiros, contratos com fornecedores e/ou com prestadores de serviços, assim como contratos de qualquer natureza decorrentes de atividades de rotina celebrados com as controladas e coligadas da Companhia, seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social, não excedentes à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (ii)** representação da Companhia na celebração de aditivos, termos de renovação e documentos similares em transações já aprovadas e que mantenham as condições originalmente pactuadas para a transação;
- (iii)** representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv)** representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
- (v)** prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no Artigo 25 acima, a Companhia poderá ser

representada isoladamente, ainda, pelo Diretor de Relações com Investidores para fins de representação da Companhia junto às instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados).

Artigo 26. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores, que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

Parágrafo Único. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

CAPITULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 27. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social ou a lei assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, bem como instrumentadas em ata única.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, por qualquer outro membro do Conselho de Administração mediante deliberação majoritária em reunião do Conselho de Administração ou, ainda, nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência quando em primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência quando em segunda convocação.

Parágrafo Quinto. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste

Estatuto Social instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes.

Parágrafo Oitavo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por administrador da Companhia que esteja presente na respectiva Assembleia. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretário da mesa.

Artigo 28. A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, cabendo ao acionista apresentar com a referida antecedência: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral, podendo a Companhia, a seu único e exclusivo critério, dispensar a apresentação desse comprovante; e (ii) instrumento de mandato, outorgado há menos de 01 (um) ano e em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo Primeiro. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas, informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no Artigo 28 poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 29. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 5º deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Segundo. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, sendo permitida a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 30. Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, assim

como eleger e destituir os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, nas situações em que for instalado;

(iii) alterar o Estatuto Social da Companhia;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(vi) aprovar planos de remuneração baseados em ações para outorga de opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações, aos administradores e empregados da Companhia e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;

(viii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;

(ix) deliberar sobre aumento de capital (exceto aquele aprovado dentro do capital autorizado, pelo Conselho de Administração) ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(x) deliberar sobre a avaliação de bens aportados na Companhia para fins de integralização do capital social, na forma da legislação aplicável;

(xi) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, nos termos do Artigo 31 deste Estatuto Social;

(xii) eleger o liquidante, bem como instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(xiii) aprovar, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a dispensa da realização de oferta pública de ações em caso de saída do Novo Mercado; e

(xiv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos Comitês Estatutários, assim como as dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Único. Para fins do Artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações, a deliberação acerca da transformação da Companhia prevista no item (iv) deste Artigo 30 observará o quórum de aprovação previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social.

Artigo 31. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a Assembleia Geral para fins de deliberar sobre o previsto neste Artigo 31 quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias a contar do recebimento, o pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Parágrafo Segundo. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista

também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos que a lei reconhece como essenciais.

Parágrafo Terceiro. A suspensão de direitos cessará logo que comprovadamente cumprida a obrigação.

Artigo 32. É vedado a qualquer acionista intervir em qualquer deliberação em que tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia. Considerar-se-á abusivo, para fins do disposto no Artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, o voto proferido por acionista em deliberação que possa beneficiá-lo de modo particular ou em que tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis. A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada ao termo de posse assinado e lavrado no livro próprio, nos termos deste Parágrafo Segundo, contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e às políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo, conforme aplicável.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, o membro efetivo do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo seu respectivo suplente. Não havendo suplente, por qualquer motivo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro efetivo e novo suplente para o cargo vago.

Parágrafo Quinto. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) seja empregado, acionista com participação equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do capital social ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada (nos termos da lei) de concorrente; e/ou (ii) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 34. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, devendo observar as disposições legais, deste Estatuto Social, do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno do Conselho Fiscal (quando instalado).

Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração: (i) levantar balanços intercalares ou intermediários, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intercalares ou intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Terceiro. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 36. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Primeiro. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, que não

excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar à formação de reserva para contingências, permitida a reversão das reservas de tal natureza formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto nos Parágrafo Terceiro e Quarto deste Artigo 36;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Quarto deste Artigo 36, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, reter com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância destinada aos dividendos intercalares.

Parágrafo Quarto. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 37. Por proposta aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Em caso de pagamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição de juros ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao

que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido sua aprovação no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E OFERTA PÚBLICA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obriga a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 41. Após qualquer operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 40 acima, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de até 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do poder de controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42. A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 43. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 43, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma

das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 45. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização de oferta pública de aquisição de ações prevista neste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na legislação societária ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou de terceiros. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública até que esta seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Seção II – Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 46. Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, investidor de outra natureza ou Grupo de Acionistas que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 46.

Parágrafo Primeiro. A Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo 46; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo Segundo. O preço de aquisição na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM ("Valor Econômico"); (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo 46, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o momento do pagamento; e (iii) 150% (cento e cinquenta por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento), nos termos previstos no *caput* e no Parágrafo Sétimo deste Artigo 46, devendo ser considerada, para tal, a data que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou

permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia (“Outros Direitos de Natureza Societária”) ou direito de subscrição ou aquisição), ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido.

Parágrafo Terceiro. A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto. A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações detidas pelo adquirente para fins dos quóruns de instalação e deliberação exigidos por este Parágrafo Quarto.

Parágrafo Quinto. O adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de o adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo 46, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo 46, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia nos termos deste Artigo 46 por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo 46.

Parágrafo Sétimo. Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, Grupo de Acionistas, ou investidor de outra natureza que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia que de direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de

Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos descritos neste Artigo 46.

Parágrafo Oitavo. Em caso de alienação do controle da Companhia, a realização de Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos deste Artigo 46, estará dispensada, ressalvada a obrigação do adquirente de realizar, conforme aplicável, a(s) oferta(s) públicas previstas no Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e na Seção I do Capítulo VIII deste Estatuto Social.

Parágrafo Nono. O disposto neste Artigo 46 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão decorrente (i) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) da recompra ou do resgate de ações; (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas ou mediante procedimento de *bookbuilding* no contexto de oferta pública de distribuição de ações; ou (vi) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal – incluindo a sucessão por força de herança.

Parágrafo Dez. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste Artigo 46, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de recompra de ações, cancelamento de ações em tesouraria, de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, ou de eventual resgate ou reembolso de ações.

Parágrafo Onze. O disposto neste Artigo 46 não se aplica aos acionistas ou Grupo de Acionistas (considerados individualmente ou em conjunto) que já eram titulares de quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia anteriormente à data de registro na CVM da primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, prevista para o segundo semestre de 2020.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 47. A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, de acordo com o estabelecido nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO X – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 48. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e

pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do seu regulamento e sendo vedado decisões por equidade.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes envolvidas em eventual arbitragem, antes de constituído o tribunal arbitral, poderá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 50. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 51. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 52. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações observarão ao disposto no presente Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na legislação vigente.

Artigo 53. As disposições previstas (a) no Parágrafo Único do Artigo 1º deste Estatuto Social; (b) nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro do Artigo 9º deste Estatuto Social; (c) no Parágrafo Primeiro do Artigo 10º deste Estatuto Social; (d) no inciso (xxvii) do Artigo 16 deste Estatuto Social; (e) no inciso (xiii) do Artigo 30 deste Estatuto Social; (f) no Parágrafo Segundo do Artigo 33 deste Estatuto Social; (g) nos Artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 deste Estatuto Social, incluindo todos os seus respectivos parágrafos; e (i) nos Artigos 50 e 52 deste Estatuto Social; somente terão eficácia a partir da data de registro da Companhia enquanto companhia aberta na CVM.

5.10 - Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], ("Outorgante"), neste ato nomeia e constitui como procurador:

[NOME], [QUALIFICAÇÃO], residente e domiciliado na cidade de [=], Estado [=], com endereço na Rua [=], nº [=], Bairro [=], CEP [=], na cidade de [=], Estado [=];

Outorgando-lhe poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da **Méliuz S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.110.585/0001-07, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, a serem realizadas em primeira convocação no dia 30 de abril de 2021, às 11:00 horas, **de forma exclusivamente digital**, ou em segunda convocação, em data e horário a serem definidos, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

- 1.2 Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Do lucro líquido de R\$19.728.935,03, serão destinados: (i) R\$986.446,75 para a Reserva Legal, (correspondente a 5% do lucro líquido); (ii) R\$4.685.622,07 como dividendos aos acionistas (correspondente a 25% do lucro líquido ajustado); e (iii) R\$14.056.866,21 para a reserva estatutária denominada Reserva de Investimento.

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

- 1.3 Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021 no valor de até R\$5.130.000,00.

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1 Ratificar a aquisição, pela Companhia, do controle da Picodi.com S.A. (“Picodi”), na forma do *Share Purchase Agreement* celebrado entre a Companhia e os sócios da Picodi em 26 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

- 2.2 Deliberar sobre o aumento do número de membros que atualmente compõem o Conselho de Administração da Companhia, de 5 (cinco) membros para 7 (sete) membros:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

- 2.3 Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração eleitos em 1º de setembro de 2020, nos termos propostos no Manual.

Candidato 1 - André Amaral Ribeiro - cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

Candidato 2 - Bruno Fernandes Waga - cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração.

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA

ABSTENHA-SE

- 2.4 Deliberar acerca da independência de candidato indicado (Sr. Bruno Fernandes Waga) para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

- 2.5 Deliberar sobre o aditamento ao Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme alterado em 05 outubro de 2020:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

- 2.6 Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de alterar o endereço da sede social da Companhia:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

- 2.7 Aprovar a atualização da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital social da Companhia aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 03 de novembro e 04 de dezembro de 2020:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

- 2.8 Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

2.9 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia:

A instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária agendadas para o dia 30 de abril de 2021 quer em 1ª ou em 2ª Convocação (neste caso, em data e horário a serem definidos, conforme necessário), e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 3 (três) meses, a partir da presente data.

[local], [dia] de [mês] de 2021.

[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]

* * *

5.11 Laudo de Avaliação em cumprimento ao artigo 256 da Lei 6.404/76



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00162/21-01
PICODI.COM S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00162/21-01	DATA-BASE:	28 de fevereiro de 2021
---------------------	----------------	------------	-------------------------

SOLICITANTE: MÉLIUZ S.A., doravante denominada MÉLIUZ.

Sociedade anônima aberta, com sede na Avenida do Contorno, nº 6.594, sala 701, Savassi, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.110.585/0001-07.

OBJETO: PICODI.COM S.A., doravante denominada PICODI.

Com sede na Cracóvia, Polônia, inscrita no Registro de Entidades Comerciais do Tribunal Nacional, mantido pelo Tribunal Distrital de Cracóvia-Śródmieście, XI Divisão Comercial do Registro do Tribunal Nacional, sob o número KRS 0000551741, com NIP6762464586, REGON 122849330.

OBJETIVO: Determinar o valor de PICODI, adquirida por MÉLIUZ, para atendimento ao artigo 256 (inciso II, parágrafos 1º e 2º) da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.)

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada por MÉLIUZ para determinar o valor de PICODI, a fim de atender ao artigo 256 (inciso II, parágrafos 1º e 2º) da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), em função da aquisição de 100% das quotas da empresa-objeto.

O artigo 256 da Lei nº 6.404/76 dispõe que:

A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da Assembleia Geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Artigo 247, parágrafo único); ou

II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

- a) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
- b) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (Artigo 183, § 1º);
- c) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (Artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no Art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da Assembleia Geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu Inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

CONCLUSÃO

Para fins de atendimento ao art. 256, § 1º, da Lei das S.A., tomando por base estudos da APSIS e informações fornecidas pela administração de PICODI, concluíram os peritos que o valor econômico da companhia, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 28 de fevereiro de 2021, é o seguinte:

Taxa de retorno esperado	14,4%	14,7%	15,0%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
VALOR ECONÔMICO DE PICODI (R\$ mil)			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	139.498	137.425	135.395
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	98.651	93.746	89.141
VALOR OPERACIONAL DE PICODI	238.150	231.171	224.536
CAIXA LÍQUIDO	15.539	15.539	15.539
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(1.869)	(1.869)	(1.869)
VALOR ECONÔMICO DE PICODI	251.820	244.841	238.207
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		51,22%	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	128.971	125.397	121.999

As premissas consideradas para o cálculo do fluxo de caixa descontado encontram-se descritas no Anexo 1A.

A avaliação foi feita a partir das metodologias citadas no inciso II. Contudo, o primeiro item listado não se aplica a este trabalho, uma vez que a empresa adquirida não está listada em bolsa.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas avaliativas.

O quadro abaixo apresenta o resumo dos resultados calculados, contemplando a comparação do valor de aquisição com o maior dos valores encontrados, como determinado no parágrafo 2º da Lei das S.A.

VALOR DE AQUISIÇÃO POR QUOTA		
Valor estimado da aquisição (R\$)		231.563.391
Número de ações		80.454
Valor estimado da aquisição por ação (R\$)		2.878,21
Valor da cotação média das ações em bolsa nos últimos 90 dias	Valor do patrimônio líquido avaliado a preços de mercado por quota (R\$ mil)	Valor do lucro líquido por ação (R\$)
N/A	N/A	2.596,85
Comparação com o valor de aquisição		
N/A	N/A	1,11 x

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS	6
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	7
4. CARACTERIZAÇÃO DE PICODI	8
5. DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 256 DA LEI Nº 6.404/76	9
6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO	10
7. AVALIAÇÃO - COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA	12
8. AVALIAÇÃO - VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA	13
9. AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PICODI	14
10. CONCLUSÃO	15
11. RELAÇÃO DE ANEXOS	17

1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70 e no CORECON/RJ sob o nº RF.02052, foi nomeada por MÉLIUZ para determinar o valor de PICODI, a fim de atender ao artigo 256, inciso II, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), em função da aquisição de 100% das quotas da empresa-objeto.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente.

As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Balanço de PICODI na data-base;
- Demonstrações financeiras históricas da empresa;
- Projeções plurianuais de PICODI.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados no quadro abaixo.

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ CAMILLA PURANCY NUNES MENDES
Projetos▪ FERNANDO LUCAS MARQUES MONTEIRO VIEIRA
Projetos▪ LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0) |
|---|

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, parte-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Economia, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR) e Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este Relatório foi desenvolvido unicamente para o uso da Solicitantes e de seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito; portanto, não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões aqui contidas baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens etc. Assim, os resultados futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa deste documento, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destaca-se que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DE PICODI



picodi

PICODI, antes conhecida no Brasil como Cupons Internacionais, fez um *rebranding* com o objetivo de criar uma marca mundial que funcionasse como

uma espécie de sinônimo da palavra desconto. É uma plataforma internacional de comércio que reúne cupons de descontos, códigos promocionais e demais promoções de diversas lojas e marcas. Está presente em todos os cinco continentes (44 países) e interage com o público-alvo em 19 línguas diferentes, dispondo, inclusive, de *site* em português.

Fundada em 2010, a companhia conecta, mensalmente, mais de 12 mil lojas *on-line* a 4 milhões de usuários. Sua página na internet recebe em torno de 68 milhões de visitas por ano, sendo a maioria proveniente de tráfego orgânico (71%).

A empresa apresentou uma receita líquida de mais de R\$ 30 milhões entre dezembro de 2019 e novembro de 2020. Atualmente, conta com 94 membros no time baseado na Polônia, é lucrativa e registra geração de caixa positivo.

5. DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 256 DA LEI Nº 6.404/76

Este Relatório visa a atender ao artigo 256 da Lei nº 6.404/76, que dispõe o seguinte:

A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da Assembleia Geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Artigo 247, parágrafo único); ou

II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

- a) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
- b) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (Artigo 183, § 1º);
- c) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (Artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no Art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da Assembleia Geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu Inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

ABORDAGEM DE MERCADO: COTAÇÃO EM BOLSA

Essa metodologia visa a avaliar economicamente uma empresa pela soma de todas as suas ações a preços de mercado.

O preço de uma ação pode ser definido pelo valor do fluxo de dividendos futuros trazidos a valor presente a uma taxa de retorno exigida ou pelo preço de venda ao fim de determinado período de investimento.

ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Essa metodologia é derivada dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGA), nos quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição. Conforme esse conceito e o princípio fundamental da contabilidade, o valor contábil dos ativos de uma empresa menos o valor contábil dos passivos é igual ao valor contábil do patrimônio líquido.

Por outro lado, os princípios básicos de economia nos permitem criar a seguinte técnica: o valor definido para os ativos menos o valor definido para os passivos é igual ao valor definido para o patrimônio líquido de uma empresa. Dentro de uma perspectiva avaliativa, as definições relevantes de valor são aquelas apropriadas ao objetivo da avaliação.

A abordagem dos ativos, portanto, visa a avaliar uma empresa pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) aos respectivos valores justos de mercado. Os ativos e passivos julgados significativos são avaliados pelo valor justo de mercado, sendo feita a comparação entre esse valor e o valor contábil (saldo líquido).

Esse ajuste, devidamente analisado, é somado ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando-se, dessa maneira, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos. O valor justo de mercado da companhia será o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes encontrados para os ativos e passivos avaliados.

ABORDAGEM DA RENDA: RENTABILIDADE FUTURA

Essa metodologia define a rentabilidade futura da empresa pelo valor presente dos lucros líquido projetados.

O período projetivo do lucro líquido é determinado levando-se em consideração o tempo que a empresa gastará para apresentar uma atividade operacional estável, ou seja, sem variações julgadas relevantes. O lucro líquido é, então, trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, à empresa e à estrutura de capital.

PROJEÇÃO PARA RESULTADOS FUTUROS

Para o cálculo da rentabilidade futura, utilizou-se como medida de renda o lucro líquido operacional, compreendendo o seguinte:

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO

Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA)

(-) Itens não caixa (depreciação e amortização)

(=) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)

(-) Imposto de renda e contribuição social (IR/CSSL)

(=) Lucro líquido depois dos impostos

Para determinação do valor da empresa, foi considerado um período de 10 (dez) anos e 11 (onze) meses, entre fevereiro de 2021 a dezembro de 2031.

VALOR RESIDUAL

Depois do término do período projetivo, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados futuramente e os respectivos crescimentos. Geralmente, o valor residual da empresa (perpetuidade) é calculado pelo uso do modelo de crescimento constante, o qual assume que o lucro líquido crescerá perpetuamente de maneira contínua. No último ano previsto, calcula-se a perpetuidade pelo modelo de progressão geométrica, transportando-se o valor, em seguida, para o primeiro ano estimado.

TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores. É definida pela metodologia *Capital Asset Pricing Model (CAPM)*, que considera apenas o custo de capital próprio, descrito no quadro a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, utilizam-se os títulos de vinte anos, por ser um prazo que reflete mais proximamente o conceito de continuidade de uma empresa.

Custo do capital próprio	$R_e = R_f + \beta \cdot (R_m - R_f) + R_p + R_s$
Rf	Taxa livre de risco: baseado na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de 30 anos, considerando a inflação estadunidense de longo prazo.
Rm	Risco de mercado: mede a valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de 20 anos.
Rp	Risco-país: representa o risco de se investir num ativo no país em questão em comparação a um investimento similar em um país considerado seguro.
Rs	Prêmio de risco pelo tamanho: mede o quanto o tamanho da empresa a torna mais arriscada.
beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico.
beta alavancado	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa.

7. AVALIAÇÃO - COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA

PICODI não tem ações negociadas em bolsa ou em balcão organizado. Assim sendo, a metodologia de cotação não se aplica a este trabalho.

8. AVALIAÇÃO - VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA

Foi adotada, no presente Relatório, a abordagem da renda, para atendimento ao critério de avaliação do lucro líquido por ação ou quota, conforme determinado no artigo 256 (inciso II, alínea C) da Lei nº 6.404/76. Por esse parâmetro, chega-se ao valor do lucro líquido por quota mediante a projeção de ganhos futuros, trazidos a valor presente utilizando-se uma taxa de desconto apropriada (vide o Anexo 1).

O lucro líquido projetado por quota é superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido médio anual por quota de PICODI nos dois últimos exercícios sociais, atualizados monetariamente pela inflação acumulada do período. Portanto, o valor a ser considerado para esta análise é o lucro líquido histórico da empresa. Para a média histórica, foram usados os valores de 2019 e 2020.

ANÁLISE DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA DE PICODI			
Valor econômico projetado - Lucro líquido (R\$)			244.841.431,04
Quantidade de quotas adquiridas			80.454
Valor do lucro líquido por quota (R\$)			3.043,25
Valor por quota histórico (R\$)*			2.596,85
RESULTADOS HISTÓRICOS AJUSTADOS			
CMG	2019		2020
Resultados da empresa no período (R\$)	11.778.126,99		15.007.387,14
Resultado atualizado pela inflação polonesa (R\$)	12.479.150,74		15.377.769,46
Número de quotas		80.454	
Lucro por quota	155,11		191,14
15x	2.326,64		2.867,06
MÉDIA		2.596,85	

* Limitado a 15 (quinze) vezes o lucro líquido médio anual por quota nos dois últimos exercícios sociais, atualizados monetariamente pela inflação polonesa.

9. AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PICODI

De modo a atender ao artigo 256 (parágrafo 1º) da Lei das S.A., foram realizadas as projeções do fluxo de caixa de PICODI para a determinação do valor econômico da empresa. Na tabela abaixo, de acordo com as expectativas apresentadas pela administração da companhia, consta o resumo dos resultados encontrados, que estão detalhados no Anexo 1 do presente Relatório.

Taxa de retorno esperado	14,4%	14,7%	15,0%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
VALOR ECONÔMICO DE PICODI (R\$ mil)			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	139.498	137.425	135.395
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	98.651	93.746	89.141
VALOR OPERACIONAL DE PICODI	238.150	231.171	224.536
CAIXA LÍQUIDO	15.539	15.539	15.539
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(1.869)	(1.869)	(1.869)
VALOR ECONÔMICO DE PICODI	251.820	244.841	238.207
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		51,22%	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	128.971	125.397	121.999

10. CONCLUSÃO

PARÁGRAFO I

Para fins de atendimento ao artigo 256 (§ 1º) da Lei das S.A., à luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor econômico de **PICODI**, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 28 de fevereiro de 2021, é de **R\$ 244.841 mil** (duzentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil reais).

PARÁGRAFO II

Concluíram os peritos que o valor estimado pago por **MÉLIUZ** por quota de **PICODI** não ultrapassa uma vez o maior dos três valores calculados na data-base de 28 de fevereiro de 2021, de acordo com as metodologias previstas no artigo 256 (inciso II, § 2º) da Lei nº 6.404/76.

VALOR DE AQUISIÇÃO POR QUOTA		
Valor estimado da aquisição (R\$)		231.563.391
Número de ações		80.454
Valor estimado da aquisição por ação (R\$)		2.878,21
Valor da cotação média das ações em bolsa nos últimos 90 dias	Valor do patrimônio líquido avaliado a preços de mercado por quota (R\$ mil)	Valor do lucro líquido por ação (R\$)
N/A	N/A	2.596,85
Comparação com o valor de aquisição		
N/A	N/A	1,11 x

O Laudo de Avaliação **AP-00162/21-01** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* – PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 17 (dezesete) folhas digitadas de um lado e 03 (três) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Paulo Cesar Silveira".

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA

Vice-Presidente (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Camilla Purancy Nunes Mendes".

CAMILLA PURANCY NUNES MENDES

Projetos

11. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS
2. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

A large, solid orange triangle on the left side of the page, pointing towards the bottom right corner.

ANEXO 1

PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS

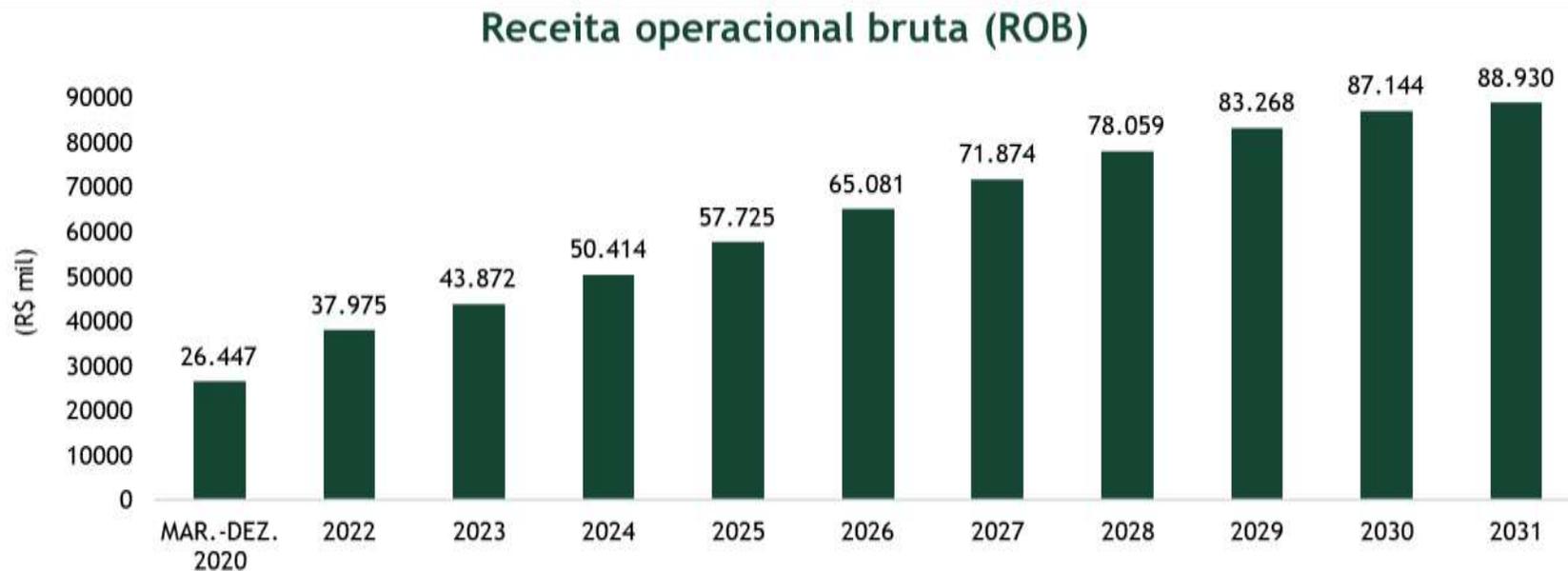
A operação de PICODI é voltada para a prestação de serviços referentes ao oferecimento de cupons e *cashback*. Neste anexo, descrevemos as premissas projetivas da companhia.

RECEITAS OPERACIONAIS

As premissas utilizadas para projeção da receita operacional bruta (ROB) baseiam-se na análise da *performance* histórica apresentada por PICODI em 2020, assim como nas expectativas da empresa a respeito da operação e do desempenho das atividades por ela realizadas. A seguir, descrevemos as principais linhas de serviço geradoras de rendimentos.

- **Receita de *cashback*** - Refere-se ao programa de recompensa por reembolso, em que uma porcentagem do valor gasto pelo consumidor é devolvida ao titular do cartão de crédito, possibilitando que PICODI receba uma comissão por ter realizado a ponte entre o comprador e o vendedor. Considerou-se que a comissão média seria de 1,2% sobre o GMV total das transações. O principal *input* dessa linha de receita reside no aumento do número de compradores e, conseqüentemente, do número de transações. Para a projeção, foi levada em conta a perspectiva de ampliação do alcance da companhia, chegando-se a um crescimento de 140% na quantidade de compradores em 2022, com uma normalização por todo o período projetivo, até ser alcançado o percentual de 2% em 2031.
- **Cupom líquido das transações** - Corresponde à arrecadação por meio da venda de cupons. Foi previsto um faturamento de caráter fixo, equivalente a 28 milhões de reais ao ano.

O crescimento da ROB de PICODI é detalhado no gráfico a seguir.



DEDUÇÕES/TRIBUTOS SOBRE RECEITAS BRUTAS

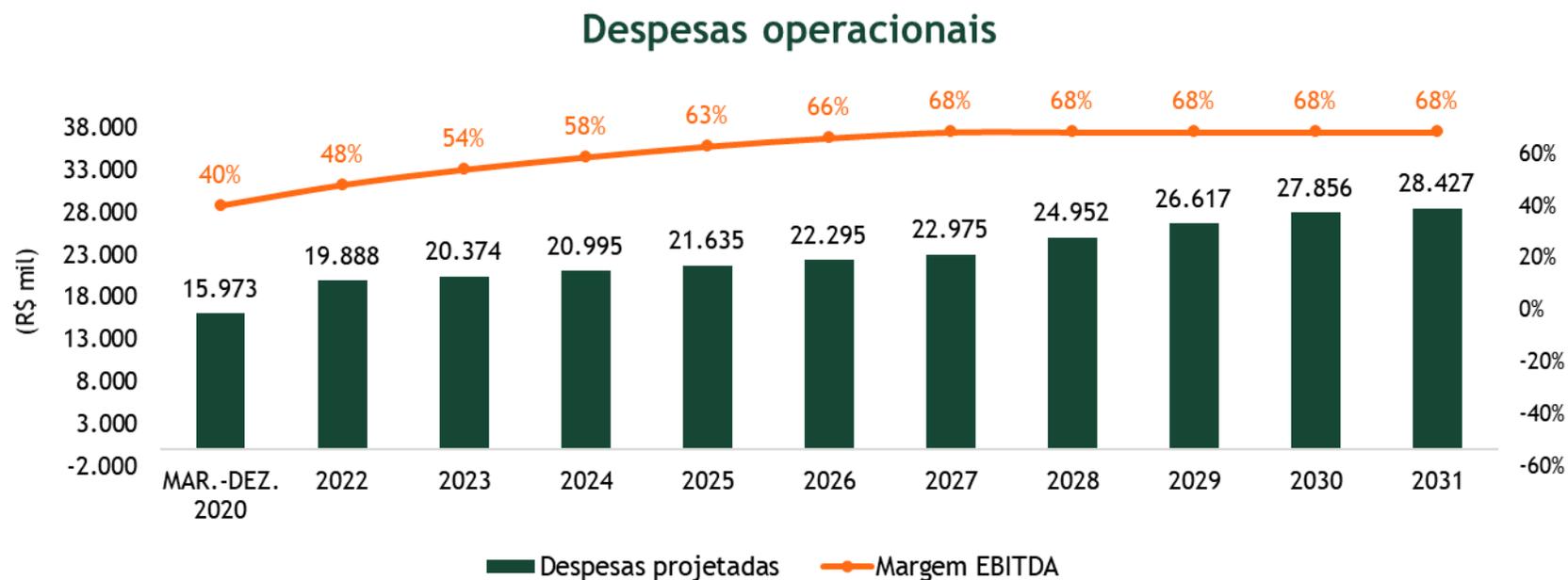
Não incidem deduções brasileiras sobre a operação de PICODI.

Durante os anos de 2018 a 2020, a companhia apresentou saldos credores *value added tax* (VAT), isto é, houve um excesso de VAT nas compras ou nos serviços tomados comparativamente ao VAT das vendas e dos serviços (débito). Sendo assim, não foi considerado o pagamento de deduções sobre a ROB da empresa.

DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais de PICODI são compostas pelas expensas geradas com o exercício da companhia. Assim, são constituídas por despesas com pessoal e despesas gerais e administrativas. Foi considerado um crescimento real de 3% para todas ambas as categorias.

O gráfico a seguir apresenta a estimativa das despesas operacionais.



IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda de PICODI foi projetado considerando-se o regime de tributação polonês, com uma taxa de 19%.

DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

A taxa de depreciação utilizada foi calculada conforme composição do ativo imobilizado contabilizado no balanço da companhia na data-base, como pode ser verificado na tabela abaixo.

CLASSES	IMOBILIZADO ORIGINAL (R\$ mil)	IMOBILIZADO RESIDUAL (R\$ mil)	TAXA DE DEPRECIÇÃO
Computadores e periféricos	0,28	0,28	20%
Outros ativos	50	50,24	10%
Taxa de depreciação média ponderada	51	50,53	10%

CAPEX

O investimento de PICODI foi projetado considerando-se a necessidade de reposição do imobilizado para que haja a continuidade operacional da empresa. Dessa forma, foi adotado como premissa o reinvestimento da depreciação do período anterior.

A projeção de investimento em imobilizado pode ser analisada no gráfico abaixo.



CAPITAL DE GIRO

A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de março de 2021.

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Adiantamentos	67	Média dos balanços de 02/2021, 12/2020	ROB
Contas a receber de clientes	140	Média dos balanços de 02/2021, 12/2020	ROB
Tributos a recuperar	2	Média dos balanços de 02/2021, 12/2020 e 12/2019	ROB
PASSIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Provisões	2	Média dos balanços de 02/2021, 12/2020	CMV & DESPESAS
Passivos comerciais	13	Média dos balanços de 02/2021, 12/2020 e 12/2019	ROB
Obrigações fiscais	73	Média dos balanços de 02/2021, 12/2020	DEDUÇÕES + IR/CSLL

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia CAPM, em que o custo de capital é estimado com base no retorno estimado exigido pelos acionistas da companhia, conforme tabela abaixo.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	1,8%
BETA d	0,89
BETA r	0,89
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,0%
RISCO-POLÔNIA	0,8%
RISCO ESPECÍFICO	4,0%
Re Nominal em US\$ (=)	17,0%
Re Real (=)	14,7%

As principais premissas adotadas para definição da taxa de desconto estão listadas a seguir.

- **Estrutura de capital** - Foi pautada na própria estrutura de PICODI.
- **Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido)** - Corresponde à rentabilidade (*yield*) média do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*), entre 01 de março de 2019 e 28 de fevereiro de 2021. Fonte: http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- **Beta d** - Equivalente ao beta histórico médio semanal, no período de cinco anos, do setor de *e-commerce*, que guarda relação direta com o setor em que PICODI está inserida. A amostra de comparáveis foi pesquisada no banco de dados Thomson Reuters.
- **Beta r** - Beta realavancado pela estrutura de capital da empresa¹.
- **Prêmio de risco** - Corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-Bond* 20 anos. Fonte: <https://costofcapital.duffandphelps.com/Supply Side>.
- **Prêmio pelo tamanho** - Fonte: *2021 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: LLC, 2021.
- **Risco-Polônia** - Corresponde ao risco-Polônia em 28 de fevereiro de 2021. Fonte: Damodaran (http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html).
- **Taxa de inflação norte-americana de longo prazo** - Fonte: <https://www.federalreserve.gov/monetarypolicy/fomcprojtabl20181219.htm>.

¹ $Beta r = Beta l \times (1 + (1 - t) \times (\frac{D}{E}))$.

- **Risco específico** - Foi considerado risco adicional na taxa de desconto, de modo a refletir o risco percebido quanto aos altos crescimentos de receita e ganhos de margem EBITDA previstos no fluxo de caixa projetado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

Com base no fluxo de caixa operacional projetado para os próximos dez anos e onze meses e no valor residual da empresa² a partir de então (considerando uma taxa de crescimento na perpetuidade “g” de 2,0%), descontamos os resultados a valor presente, por meio da taxa de desconto real descrita no item anterior.

CAIXA LÍQUIDO

Foi considerado um caixa líquido de R\$ 15.539 mil na data-base, conforme o quadro abaixo.

CAIXA LÍQUIDO (R\$ mil)	
Caixa e equivalente de caixa (+)	16.792
Empréstimos e financiamentos de LP (-)	(1.253)
TOTAL	15.539

PASSIVO NÃO OPERACIONAL

Foi considerado um passivo não operacional de R\$ 1.869 mil na data-base, conforme o quadro abaixo.

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS (R\$ mil)	
Adiantamentos (+)	5
Contas a receber de clientes (+)	57
Tributos diferidos (+)	101
Tributos diferidos (-)	(1.535)
Provisões trabalhistas (-)	(147)
Passivo da folha de pagamento (-)	(328)
Outros passivos (-)	(9)
Provisões trabalhistas (-)	(13)
TOTAL	(1.869)

² Valor residual calculado com base no modelo de perpetuidade de Gordon, aplicado ao último fluxo de caixa projetado, conforme a seguinte fórmula: $Perpetuidade = \frac{FCD(n) \times (1+g)}{WACC-g}$.

VALOR ECONÔMICO DE PICODI

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, detalhados no Anexo 1B, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	14,4%	14,7%	15,0%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
VALOR ECONÔMICO DE PICODI (R\$ mil)			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	139.498	137.425	135.395
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	98.651	93.746	89.141
VALOR OPERACIONAL DE PICODI	238.150	231.171	224.536
CAIXA LÍQUIDO	15.539	15.539	15.539
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(1.869)	(1.869)	(1.869)
VALOR ECONÔMICO DE PICODI	251.820	244.841	238.207
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		51,22%	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	128.971	125.397	121.999

DADOS PICODI (R\$ mil)	MAR - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	26.447	37.975	43.872	50.414	57.725	65.081	71.874	78.059	83.268	87.144	88.930
% crescimento da ROB	n/a	11,4%	15,5%	14,9%	14,5%	12,7%	10,4%	8,6%	6,7%	4,7%	2,0%
(ROB) - REAL	26.447	37.975	43.872	50.414	57.725	65.081	71.874	78.059	83.268	87.144	88.930
(ROB) - PLN	17.654	25.164	29.231	33.573	38.423	43.298	47.794	51.882	55.318	57.865	59.022
GMV total	140.130	365.625	632.447	983.006	1.440.908	1.904.410	2.249.851	2.567.175	2.825.676	2.996.198	3.056.122
% crescimento	14,1%	140,5%	73,0%	55,4%	46,6%	32,2%	18,1%	14,1%	10,1%	6,0%	2,0%
Transações	384	1.002	1.733	2.693	3.948	5.218	6.164	7.033	7.742	8.209	8.373
% Transações por compradores	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%	210,0%
Ticket médio	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365
Nº de compradores	183	477	825	1.282	1.880	2.485	2.935	3.349	3.686	3.909	3.987
% crescimento	14,1%	140,5%	73,0%	55,4%	46,6%	32,2%	18,1%	14,1%	10,1%	6,0%	2,0%
Cashback da margem bruta (PLN)	1.781	4.505	7.755	12.135	17.967	23.898	28.458	32.727	36.303	38.791	39.566
% crescimento	-3,8%	131,4%	72,2%	56,5%	48,1%	33,0%	19,1%	15,0%	10,9%	6,9%	2,0%
Retirada de cashback (PLN)	2.220	5.935	10.302	15.932	23.174	30.477	35.780	40.571	44.375	46.757	47.692
% Cashback retirado	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%
Conf. total de cashback (PLN)	2.611	6.982	12.120	18.743	27.264	35.855	42.094	47.730	52.206	55.008	56.108
Cashback distribuído (PLN)	2.201	5.742	9.932	15.437	22.627	29.906	35.331	40.314	44.373	47.051	47.992
\$0,00	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%
Cashback de referência (PLN)	411	1.240	2.188	3.306	4.636	5.949	6.763	7.416	7.833	7.957	8.116
Comissão confirmada (PLN)	4.001	10.439	18.058	28.067	41.141	54.375	64.238	73.298	80.679	85.547	87.258
Taxa de confirmação - Comissão	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%	83,0%
% comissão média	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%	3,4%
Comissão - Cupom (novo-Co)	15.873	20.659	21.475	21.438	20.456	19.400	19.337	19.155	19.014	19.074	19.456
% crescimento		30,2%	3,9%	-0,2%	-4,6%	-5,2%	-0,3%	-0,9%	-0,7%	0,3%	2,0%
Ticket médio	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Cupom líquido de transações	1.523	1.982	2.061	2.057	1.963	1.862	1.855	1.838	1.825	1.830	1.867
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.973)	(19.888)	(20.374)	(20.995)	(21.635)	(22.295)	(22.975)	(24.952)	(26.617)	(27.856)	(28.427)
% ROL	-60,4%	-52,4%	-46,4%	-41,6%	-37,5%	-34,3%	-32,0%	-32,0%	-32,0%	-32,0%	-32,0%
Despesas operacionais (reais)	(15.973)	(19.888)	(20.374)	(20.995)	(21.635)	(22.295)	(22.975)	(24.952)	(26.617)	(27.856)	(28.427)
Despesas operacionais (PLN)	(10.663)	(13.179)	(13.574)	(13.981)	(14.401)	(14.833)	(15.278)	(16.585)	(17.683)	(18.497)	(18.867)
% ROL	-40,3%	-34,7%	-30,9%	-27,7%	-24,9%	-22,8%	-21,3%	-21,2%	-21,2%	-21,2%	-21,2%

IMOBILIZADO PICODI (R\$ mil)	DATA-BASE FEV 2021	MAR - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	4	5	6	6	7	8	8	9	10	11	8
DEPRECIÇÃO DO INVESTIMENTO	-	0	1	1	2	3	3	4	5	6	7	8
CUSTO DO IMOBILIZADO (ORIGINAL)	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51
VALOR RESIDUAL	51	46	41	36	31	26	21	16	11	6	-	-
DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	-
DEPRECIÇÃO TOTAL	-	4	6	6	7	8	8	9	10	11	12	8

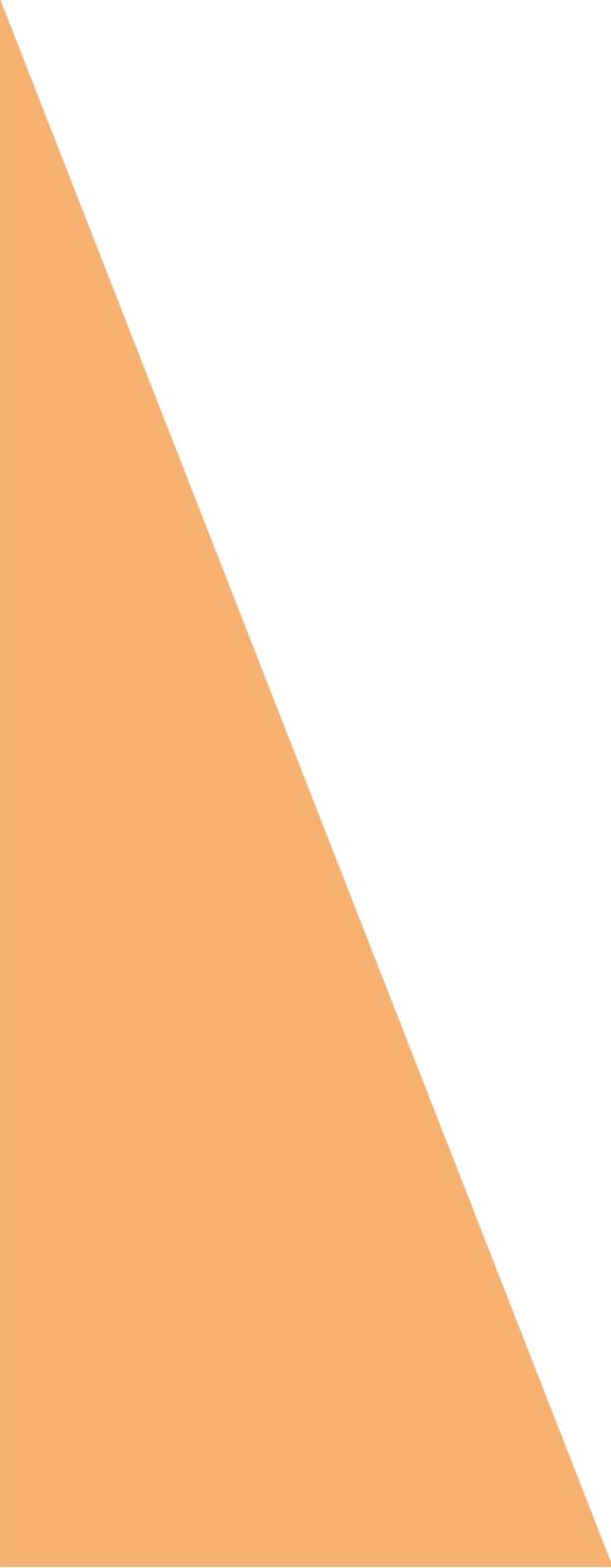
DEPRECIÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	28/02/2021	MAR - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
MAR - DEZ 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2022		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2023		-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
2024		-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1
2025		-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
2026		-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
2027		-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
2028		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAPITAL DE GIRO PICODI (R\$ mil)	2018	2019	2020	FEV 2021	MAR - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
ATIVO CIRCULANTE	4.106	12.630	18.611	16.771	18.323	21.997	25.413	29.203	33.438	37.699	41.634	45.216	48.234	50.479	51.514
Adiantamentos	53	2.003	6.578	4.724	5.850	7.023	8.113	9.323	10.675	12.035	13.291	14.435	15.399	16.115	16.446
Contas a receber de clientes	3.378	10.330	11.923	11.823	12.259	14.718	17.003	19.539	22.372	25.223	27.856	30.253	32.272	33.774	34.466
Tributos a recuperar	675	297	110	224	214	257	297	341	390	440	486	528	563	590	602
PASSIVO CIRCULANTE	4.700	2.955	1.504	1.905	1.702	2.148	2.571	3.037	3.561	4.086	4.570	4.963	5.294	5.540	5.654
Provisões	55	32	63	64	80	83	85	88	91	93	96	104	111	117	119
Passivos comerciais	1.591	906	1.127	1.305	1.139	1.368	1.580	1.815	2.079	2.344	2.588	2.811	2.999	3.138	3.202
Obrigações fiscais	3.054	2.017	314	536	483	697	906	1.134	1.391	1.649	1.885	2.047	2.184	2.286	2.333
CAPITAL DE GIRO	(593)	9.675	17.107	14.866	16.621	19.849	22.842	26.165	29.877	33.612	37.064	40.253	42.940	44.939	45.859
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO					1.755	3.228	2.993	3.323	3.712	3.735	3.452	3.190	2.686	1.999	921

FLUXO PICODI (R\$ mil)	2018	2019	2020	FEV 2021	MAR - DEZ 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<i>% crescimento</i>						20,4%	15,5%	14,9%	14,5%	12,7%	10,4%	8,6%	6,7%	4,7%	2,0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	33.411	31.488	30.153	7.649	26.447	37.975	43.872	50.414	57.725	65.081	71.874	78.059	83.268	87.144	88.930
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(18.119)	(17.037)	(13.943)	(2.721)	(15.973)	(19.888)	(20.374)	(20.995)	(21.635)	(22.295)	(22.975)	(24.952)	(26.617)	(27.856)	(28.427)
LAJIDA/EBITDA (=)	15.293	14.451	16.210	4.928	10.474	18.087	23.499	29.419	36.090	42.786	48.899	53.107	56.651	59.288	60.503
<i>Margem Ebitda (Ebitda/ROL)</i>	45,8%	45,9%	53,8%	64,4%	39,6%	47,6%	53,6%	58,4%	62,5%	65,7%	68,0%	68,0%	68,0%	68,0%	68,0%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(74)	(97)	(431)	(160)	(4)	(6)	(6)	(7)	(8)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(8)
LAIR/EBIT (=)	15.218	14.354	15.779	4.767	10.470	18.081	23.492	29.412	36.082	42.778	48.889	53.097	56.640	59.276	60.494
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(2.780)	(2.662)	(1.585)	(423)	(1.989)	(3.435)	(4.464)	(5.588)	(6.856)	(8.128)	(9.289)	(10.088)	(10.762)	(11.262)	(11.494)
<i>Taxa de IRCS efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-18,3%	-18,5%	-10,0%	-8,9%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%	-19,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	12.438	11.692	14.193	4.344	8.481	14.646	19.029	23.824	29.227	34.650	39.600	43.008	45.878	48.013	49.001
<i>Margem líquida (LL/ROL)</i>	37,2%	37,1%	47,1%	56,8%	32,1%	38,6%	43,4%	47,3%	50,6%	53,2%	55,1%	55,1%	55,1%	55,1%	55,1%
FLUXO DE CAIXA LIVRE															
(R\$ mil)															
ENTRADAS					8.485	14.652	19.035	23.831	29.234	34.658	39.610	43.018	45.889	48.025	49.009
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)					8.481	14.646	19.029	23.824	29.227	34.650	39.600	43.008	45.878	48.013	49.001
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)					4	6	6	7	8	8	9	10	11	12	8
SAÍDAS					(4)	(5)	(6)	(6)	(7)	(8)	(8)	(9)	(10)	(11)	(8)
INVESTIMENTOS EM IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)					(4)	(5)	(6)	(6)	(7)	(8)	(8)	(9)	(10)	(11)	(8)
SALDO SIMPLES					8.481	14.646	19.029	23.825	29.227	34.651	39.601	43.009	45.879	48.014	49.001
VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO (-)					(1.755)	(3.228)	(2.993)	(3.323)	(3.712)	(3.735)	(3.452)	(3.190)	(2.686)	(1.999)	(921)
SALDO DO PERÍODO					6.726	11.418	16.036	20.502	25.515	30.915	36.150	39.820	43.193	46.016	48.080
<i>Período parcial</i>					0,84	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Mid-year convention</i>					0,42	1,34	2,34	3,34	4,34	5,34	6,34	7,34	8,34	9,34	10,34
<i>Fator de desconto @ 14,7%</i>		14,7%			0,94	0,83	0,73	0,63	0,55	0,48	0,42	0,37	0,32	0,28	0,24
Fluxo de caixa descontado					6.351	9.507	11.643	12.978	14.084	14.879	15.170	14.570	13.780	12.800	11.662
Saldo a ser perpetuado			11.662												
Perpetuidade @ 2,00%		2,0%	93.746												
VALOR OPERACIONAL (R\$ mil)	231.171														

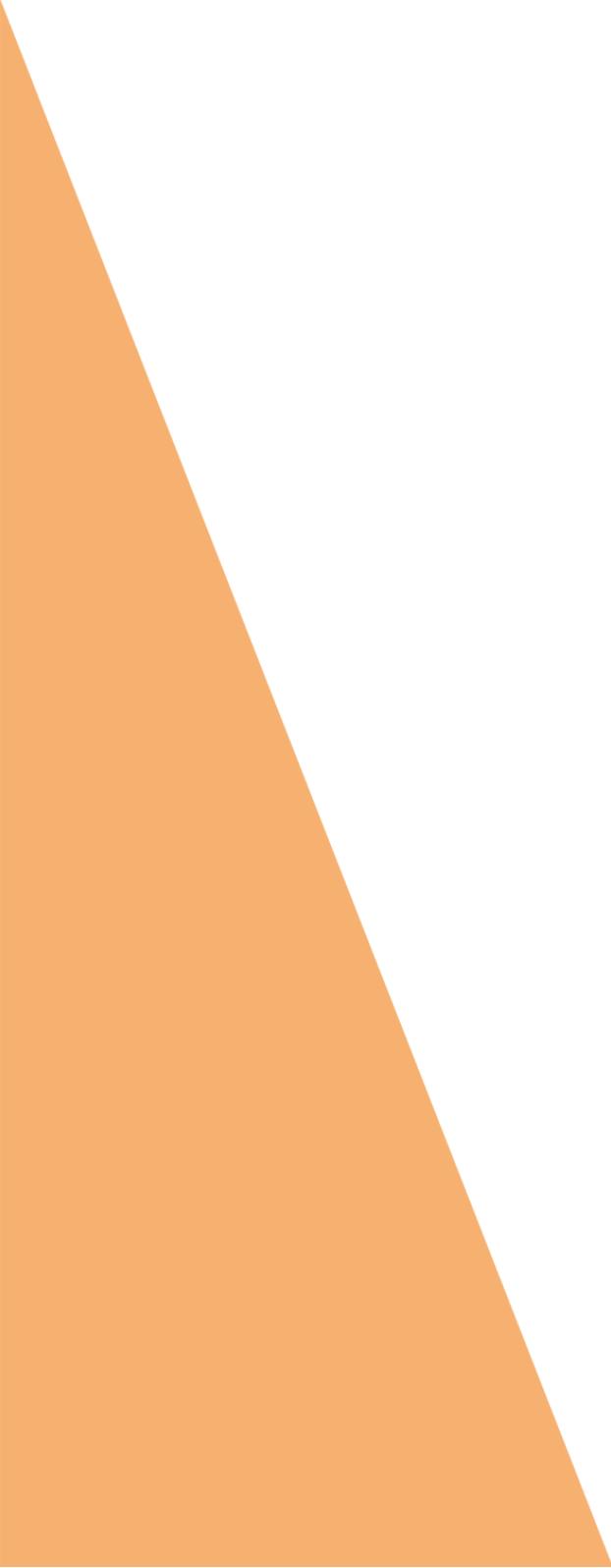
ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	1,8%
BETA d	0,89
BETA r	0,89
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,0%
RISCO-POLÔNIA	0,8%
RISCO ESPECÍFICO	4,0%
Re Nominal em US\$ (=)	17,0%
Re Real (=)	14,7%

Taxa de retorno esperado	14,4%	14,7%	15,0%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
VALOR ECONÔMICO DE PICODI (R\$ mil)			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	139.498	137.425	135.395
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	98.651	93.746	89.141
VALOR OPERACIONAL DE PICODI	238.150	231.171	224.536
CAIXA LÍQUIDO	15.539	15.539	15.539
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(1.869)	(1.869)	(1.869)
VALOR ECONÔMICO DE PICODI	251.820	244.841	238.207
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		51,22%	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	128.971	125.397	121.999

A large orange triangle graphic on the left side of the page.

ANEXO 2

POSIÇÃO (PLN)	28.02.2021
ATIVO	24.118.930,89
ATIVO PERMANENTE	1.727.249,79
Ativos intangíveis	1.583.928,06
Despesas de pesquisa e desenvolvimento	1.583.928,06
Ativos fixos tangíveis	33.708,74
Ativos fixos tangíveis em uso	33.708,74
equipamento técnico e máquinas	188,61
outros ativos fixos tangíveis	33.520,13
Receíveis de longo prazo	38.109,01
De outras entidades	38.109,01
Investimentos de longo prazo	696,00
Ativos financeiros de longo prazo	696,00
em partes relacionadas:	696,00
Pré-pagamentos de longo prazo	70.807,98
Ativos fiscais diferidos	67.513,00
Outros pré-pagamentos	3.294,98
ATIVOS CORRENTES	22.391.681,10
Receíveis de curto prazo	8.037.424,41
Receíveis de outras entidades	8.037.424,41
contas a receber comerciais, com vencimento:	7.887.882,93
<i>até 12 meses</i>	7.887.882,93
recebíveis de impostos, subsídios, alfândegas, previdência social e outros benefícios	149.541,48
Investimentos de curto prazo	11.202.927,26
Ativos financeiros de curto prazo	11.202.927,26
Pré-pagamentos de curto prazo	3.151.329,43
TOTAL DE ATIVOS	24.118.930,89
RESPONSABILIDADES	24.118.930,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.656.674,55
Capital social	153.543,00
Capital suplementar	5.853.715,06
Outros capitais de reserva	3.546,00
Lucro (prejuízo) do ano anterior	13.452.398,34
Lucro líquido (prejuízo)	1.193.472,15
RESPONSABILIDADES E PROVISÕES PARA RESPONSABILIDADES	3.462.256,34
Provisões para passivos	1.131.070,28
Provisão para imposto de renda diferido	1.024.310,00
Provisão para aposentadoria e benefícios semelhantes	106.760,28
longo prazo	8.530,06
curto prazo	98.230,22
Passivos de longo prazo	835.924,00
Para outras entidades	835.924,00
créditos e empréstimos	835.924,00
Passivos de curto prazo	1.452.622,54
Para outras entidades	1.452.622,54
passivos comerciais, com vencimento:	870.358,74
<i>até 12 meses</i>	870.358,74
impostos, alfândegas, seguros e outras responsabilidades	357.770,03
passivos da folha de pagamento	218.551,90
de outros	5.941,87
Provisões	42.639,52
Outros acréscimos	42.639,52
curto prazo	42.639,52
PASSIVO TOTAL	24.118.930,89

A large orange triangle graphic on the left side of the page.

ANEXO 3

Glossário

A

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou

trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Capex (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

Capm (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o custo de capital próprio ou custo de capital do acionista.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis

de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de pronunciamentos contábeis.

CFC

Conselho federal de contabilidade

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de valores mobiliários.

D

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

Dcf (discounted cash flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

Ebit (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

Ebitda (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill

Ver ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas internacionais de contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta internacional de normas contábeis.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas internacionais de relatórios financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo iasb.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment

Ver perdas por desvalorização

L

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (ebitda, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas

Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Ver abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil. Vida remanescente vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Weighted Average Return on Assets (WARA)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o goodwill